



PREGÃO ELETRÔNICO

90032/2025

CONTRATANTE (UASG)

(925852)

OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada visa executar os serviços necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.999.999,98 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por Preço Unitário, sob demanda.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DA SUBCONTRATAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS	16
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

(Processo Administrativo nº 2024/353298)

O PROMOTOR desta concorrência é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 05.929.042/0001-25, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém – PA, CEP: 66.095–492, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário, MARCO ANTONIO CORRÊA SIROTHEAU RODRIGUES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

LOTE	VALOR TOTAL
01	R\$ 4.112.475,97
02	R\$ 3.194.449,70
03	R\$ 2.151.191,78
04	R\$ 1.999.546,49
05	R\$ 2.651.929,09
06	R\$ 2.890.404,89
TOTAL	R\$ 16.999.997,90

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor do lote
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
 - 4.1.4. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida Garantia da Proposta, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e encaminhada conjuntamente com a proposta comercial reajustada ao último lance ofertado.
- 6.14. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 6.15. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 6.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia enviada por meio eletrônico.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.
- 7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Anexo I – Termo de Referência a este Edital limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.seap.pa.gov.br/>

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5. Fraudar a licitação
 - 11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. Advertência;
 - 11.2.2. Multa;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: clic@seap.pa.gov.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do Art. 107º da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 13.10. As partes ficam subordinadas ao Decreto Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023 que trata da previsão de retenção tributária.
- 13.11. Em conformidade com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base no presente certame somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A.
- 13.12. A licitante terá o prazo mínimo de 1 (um) mês e no máximo de 2 (dois) meses, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia.
- 13.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.seap.pa.gov.br/.
- 13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 13.15.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 13.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 13.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
 - 13.15.4. ANEXO IV – Planilha de Formação de Preços;



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.



13.15.5. ANEXO V - Relação das Unidades por Lote;

Belém (PA), na data da assinatura digital.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº 2024/353298

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de empresa especializada visa executar os serviços necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura. A contratação objetiva manter o bom funcionamento das estruturas físicas das casas penais e sedes administrativas, contribuindo com a garantia de boas condições laborais para os servidores e para a promoção de um ambiente prisional habitável, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		A descrição dos itens, unidade e quantidade constam na Planilha Orçamentária do Anexo I.					R\$ 4.112.475,97
2							R\$ 3.194.449,70
3							R\$ 2.151.191,78
4							R\$ 1.999.546,49
5							R\$ 2.651.929,09
6							R\$ 2.890.404,89
VALOR GLOBAL ESTIMADO**							R\$ 16.999.997,90

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) e de certa complexidade, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, nos termos do Art. 107º da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima decenal.

“Art. 107. Os contratos e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Tal contratação se dá função dos serviços serem de natureza continuada, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei n 14.133/2021, permanentemente necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer



a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente:

“Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Justificativa do agrupamento em lote:

Acerca da opção por lote a Lei Geral de Licitações admite a contratação por lote, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. (art. 40, alínea b) da Lei 14.133/2021).

Ressalta-se, sobre o tema, que o TCU, através do Acórdão 861/2013 - Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

Os itens são essenciais para o desempenho das atividades dos PPL's nas áreas permitidas na Secretaria de Administração Penitenciária, estes foram alocados em lote considerando a natureza, assim como relação entre si.

O parcelamento em lotes do objeto desse termo visa à regionalização e logística de atendimento, não causando nenhum prejuízo à Administração Pública. Ademais, em se tratando de contratação, para cada lote, o valor global será economicamente mais viável. O agrupamento de itens em lote permite a Administração Pública maior eficiência no controle, gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara destaca:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e na Planilha Orçamentária anexos deste Termo de Referência.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE



VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar o uso de materiais que gerem menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis;

4.1.2. Garantir disposição e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante os serviços.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.3. A subcontratação fica **limitada a 30% (trinta por cento)** do valor total do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia da proposta

Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e encaminhada conjuntamente com a proposta comercial reajustada ao ultimo lance ofertado.



Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em data e horários previamente agendados.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: A partir da data da assinatura do contrato;*

5.1.2. *Os serviços solicitados pela contratante deverão ser executados no prazo estipulado, devendo a contratada fornecer todos os materiais, mão-de-obra em quantidade e qualidade adequada;*

5.1.3. *Ao fim do período de execução o ambiente deverá ser restituído, devidamente limpo e removidos do local quaisquer resíduos de construção civil. Eventuais paredes, forras ou móveis ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas;*

5.1.4. *Cronograma de realização dos serviços: A partir da assinatura da Ordem de Serviço da demanda repassada pela contratante, deverá ser apresentado cronograma de realização dos serviços que serão executados;*



5.1.5. *As etapas e períodos de execução dos serviços deverão ser submetidas a análise da Contratante, sendo analisada pelo Fiscal do Contrato.*

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço repassado pela contratante, sendo referente a uma sede administrativa desta SEAP ou uma Unidade Prisional, os quais constam no Anexo II a este Termo de Referência;

5.3. Os serviços serão prestados em horários autorizados previamente pela contratante;

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas de preenchimento da Ordem de Serviço, com o registro das ações realizadas durante a execução. É de competência da Contratada registrar, na OS, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.6. Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

5.7. Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual – EPI de caráter rotineiro, tais como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, luvas, calçados adequados, cintos de segurança, etc.;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Uniformes

5.9. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Mão de Obra

5.10. Nos termos do art. 25, §9º, II, da Lei 14.133/21, art. 5, §1º, I, do Decreto 9.450/18 e art 3º, XVI, da Lei 8.937/19, como requisito de habilitação jurídica, o licitante apresentará declaração de que, caso seja vencedor, contratará mão de obra, nos limites



do art. 6, I, II,

III e IV, §1º do Decreto 9.450/18, constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Das Atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos

O modelo de gestão e de fiscalização do contrato, o qual se encontra anexo a este termo de referência contém os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução contratual, dispondo, em especial:

6.1 A forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos serviços prestados; (Inciso I, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.2 As garantias de execução contratual; (Inciso II, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.3 As sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação; (Inciso III, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.4 Os agentes que poderão participar da gestão e da fiscalização do contrato; (Inciso IV, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.5 Os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado; (Inciso V, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.6 Os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado; (Inciso VI, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.7 O método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório; (Inciso VII, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.8. O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado, durante todo o seu período de execução. (Inciso IX, do art. 12, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

Preposto

6.9. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.10. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período decidido pela Contratante;



6.11. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.13. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Gestora no que tocante aos aspectos gerenciais, bem como, pelo(s) fiscal(s) do contrato no que concerne aos aspectos técnicos e administrativos. (Arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.14. As atividades de gestão e de fiscalização contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e orientadas pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao correto exercício das atribuições do órgão. (Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

Fiscalização Técnica

6.15. O acompanhamento dos aspectos técnicos e administrativos da execução do contrato compete ao fiscal, em especial as seguintes ações: (Art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.16. Conhecer o inteiro teor de editais, atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os anexos desses documentos, especialmente o projeto básico ou termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos; (Inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.17. Avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega, execução e de conclusão; (Inciso II, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.18. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; (Inciso III, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.19. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados de acordo como o contrato, nos termos do inciso VI do caput do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; (Inciso IV, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.20. Apurar o valor a ser pago e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e na efetiva prestação do serviço; (Inciso V, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.21. Certificar-se de que o contratado: (Inciso VI, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).



- 6.22. É quem executa integralmente o contrato ou mantém a subcontratação nos limites do que foi autorizado em contrato;
- 6.23. Mantém um responsável técnico acompanhando os serviços,
- 6.24. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que adote as providências para regularizar faltas ou defeitos detectados; (Inciso VII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.25. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e atestar a prestação do serviço ou recebimento dos bens; (Inciso VIII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.26. Comunicar-se com o contratado, quando necessário, adotando controles adequados para registro das comunicações; (Inciso IX, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.27. Informar ao gestor situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência; (Inciso X, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.28. Manifestar-se sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos; (Inciso XI, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.29. Receber provisoriamente, os serviços executados os quais se encontram sob sua responsabilidade; (Inciso XII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.30. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados; (Inciso XIII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.31. Atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que, porventura, venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassarem sua competência ao gestor do contrato ou à autoridade; (Inciso XIV, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.32. Indicar, expressamente, a necessidade de descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas; (Inciso XV, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.33. Dar ciência ao gestor do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada; (Inciso XVI, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.34. Comunicar, formalmente, ao gestor do contrato o inadimplemento parcial ou total do contrato, registrando as providências adotadas e documentando os fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual; (Inciso XVII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).
- 6.35. Coletar os documentos relativos às condições de habilitação e/ou qualificação



do contratado, durante a vigência do contrato; (Inciso XIX, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.36. Verificar, regularmente, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pela contratada; (Inciso XXI, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

6.37. Verificar o cumprimento da reserva de vagas prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (Inciso XXII, do art. 11, do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024).

Gestor do Contrato

6.38. O acompanhamento gerencial do contrato compete ao agente público que atua na gestão do contrato, em especial as seguintes ações:

I - Conhecer o inteiro teor de editais, atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os anexos desses documentos, inclusive o projeto básico ou termo de referência, além de aditivos e apostilamentos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência para deliberar;

III - Verificar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em lei, edital e/ou contrato, conforme documentação coletada pelo fiscal;

IV – Instruir, em conjunto com o Fiscal do Contrato, o processo com as informações e documentos necessários para a formalização de apostilamentos ou aditivos de qualquer natureza, acréscimos, supressões, prorrogações, reequilíbrios ou rescisões contratuais;

V - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade técnica competente para os devidos registros;

VI - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço sem prévio empenho;

VIII - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições e lhes propiciar acesso às informações, documentos e meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização;

IX - Receber definitivamente os serviços relativos a contratos sob sua responsabilidade;

X - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a extinção contratual, conforme previsão contida no edital, contrato ou na legislação, com aprovação da autoridade;

XI - Atestar a regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo do contratado;

XII - Apresentar à autoridade, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato; e

XIV - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Estadual.



Do recebimento

6.39. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma: I - na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidas no contrato; e
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade;

6.40. O objeto entregue pelo contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado a partir da emissão da Nota Fiscal, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, cabe destacar que a contratada deverá ter conta bancária no Banco do Estado do Pará.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto nº 3.532/2023, que regulamenta a retenção tributária oriunda dos contratos administrativos da Administração Pública Estadual.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.16 Disposições sobre a Contribuição Previdenciária – Lei nº 14.973/2024



Nos termos da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que estabelece o regime de transição para a reoneração da folha de pagamento, em substituição à contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), conforme previsto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, as licitantes deverão observar integralmente a nova sistemática de apuração e recolhimento da contribuição previdenciária patronal.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

O regime de execução do contrato será por empreitada por PREÇO UNITÁRIO, SOB DEMANDA.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

8.1.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Registro ou inscrição da empresa e seus responsáveis técnicos, na entidade profissional competente, sendo neste caso o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade.

Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, em atendimento ao parágrafo II, Art. 67 da Lei 14.133/2021, e art. 53 da Resolução 1.137/23 – CONFEA.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1.2. *Comprovação de que já executou contrato(s) com um mínimo dos seguintes quantitativos dos serviços a serem contratados, conforme*



parágrafo §1, do art 67 da Lei 14.133/21:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LOTE 1	QUANT. LOTE 2	QUANT. LOTE 3	QUANT. LOTE 4	QUANT. LOTE 5	QUANT. LOTE 6
Concreto armado fck=30MPa c/ forma mad. branca (incl.lançamento e adensamento)	m³	39	39	21	19,50	24,90	36

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços de manutenção predial, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Para os fins da previsão contida no item 5.10 deste termo de referência, conforme disposição do art. 25, §9º, II, da Lei 14.133/2021, será exigida da licitante a apresentação da declaração de que, caso seja vencedora, contratará mão de obra carcerária nos termos do item 5.10.

Qualificação Técnico-Profissional

Apresentar profissional, Engenheiro Civil, baixo indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviço de características semelhantes, de acordo com suas competências, também abaixo indicado(s):

8.1.3. Para o Engenheiro Civil, os seguintes serviços:

8.1.3.1. Concreto armado fck=30MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento



e adensamento).

O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração ([§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.999.997,90 (*dezesesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos*), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária no Anexo I.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na Análise Preliminar de Risco constante no processo licitatório.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 97101.
- II) Fonte de Recursos: 01500000001.
- III) Programa de Trabalho: 03.421.1510.8283.
- IV) Elemento de Despesa: 339039.
- V) Plano Interno: 1030008283C.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes,



mediante apostilamento.

Belém (PA), 25 de setembro de 2025.

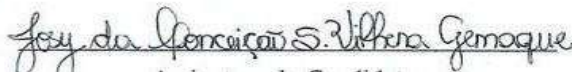

Paulo Henrique J. Carvalho
Coordenador - CEAR / SEAP
MATRÍCULA: 5970158

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO

Engenheiro Civil/Coordenador CEAR/SEAP

Matrícula nº 5970158

CREA-PA nº 152119532-3



JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE

Analista em Gestão de Infraestrutura / Eng.

Civil Matrícula nº 5986124

CREA-PA nº 1521012520



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2025
PAE nº 2025/353298

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Realizar serviços comuns e de certa complexidade engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender às demandas de manutenções preventivas e corretivas das unidades administrativas e prisionais desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos. ☐ Outro: nnn	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. (Art. 107º da Lei Nº 14.133 de 2021.) ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
	Item	Descrição detalhada



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	Utilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em qualidade e quantidade adequada para atender as demandas;		
	2	Mão de obra apta para desempenho das atividades necessárias durante a execução dos serviços;		
	3	Executar serviços em tempo hábil visando contribuir com o bom funcionamento da segurança das unidades;		
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.			
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.			
LEVANTAMENTO DE MERCADO				
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro.			
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO	CONCLUSÃO
	1	Reparos feitos pelos servidores da própria secretaria	Neste modelo de contratação, a própria secretaria executará os serviços de reparos necessários para atender as demandas das unidades administrativas e prisionais desta SEAP.	Esta solução é considerada inviável visto que esta secretaria não possui quadro de funcionários suficiente para atender a todas as demandas de manutenções preventivas e corretivas das 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais e das administrativas.
	2	Contratação de empresa especializada	Neste modelo de contratação, os serviços serão realizados por demanda da Contratante. Os tipos de serviços e valores estarão definidos no	Esta solução é considerada viável visto que em caso de necessidade de manutenção, a contratante irá acionar a contratada para que se

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F4E7374DCFF1E1199.570C6D32893380AA.0504E41A7235A4C7.96F50C9529CCCF58



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



			contrato. A contratada fornecerá os materiais necessários e realizará a execução dos serviços.	desloque até a unidade visando executar o serviço demandado.
	3	Reparos feitos pela própria secretaria utilizando mão de obra prisional	Neste modelo de contratação, os serviços serão acompanhados pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, sendo executados com mão de obra prisional.	Esta solução é considerada inviável pois esta SEAP não possui contrato para o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços e as pessoas privadas de liberdade não possuem qualificação técnica para a execução dos serviços, principalmente os de manutenção elétrica.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO				
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A referida contratação objetiva executar serviços de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura, para atender as demandas das Unidades Prisionais e Administrativas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.			
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.			
	☐ Sim. Justificativa:			

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F4E7374DCFE1E1199.57DC6D32893380AA.0504E41A723544C7.96F50C9529CCFEF58



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: ☒ Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Levantamento das necessidades demandadas com frequência pelas casas penais e unidades administrativas.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Foi levantada a quantidade de serviços considerando o quantitativo de unidades prisionais e administrativas e a necessidade para a solução dos problemas apresentados nas estruturas.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd	
		A especificação dos itens com sua respectiva descrição, unidade e quantidade, constam na Planilha Orçamentária em anexo.			
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar:				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
		A estimativa de preço dos itens com sua respectiva descrição, valor unitário, quantidade e valor total, constam na Planilha Orçamentária em anexo.			
TOTAL			R\$ 16.999.997,90		



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não.	Por quê?
	☒ Objeto indivisível.	☐ Perda de escala.
	☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.
	☒ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro. Especificar:

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar:
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Providências: Esta SEAP irá realizar o processo licitatório visando continuar o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades prisionais e administrativas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Outro.	☐ Realização de Política Pública
		Especificar:

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Especificar:
	☒ Não.	



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura



IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

**HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?**

☐ Sim.

☒ Não.

Especificar os impactos: *(Detalhar).*

Especificar as medidas de mitigação dos impactos: *(Detalhar).*

CONCLUSÃO

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

☒ Sim.

☐ Não.

Belém (PA), 25 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO

Coordenador - CEAR / SEAP
Engenheiro Civil/Coordenador CEAR/SEAP

Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3



MINUTA RETIFICADA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SERRALHERIA, BOMBAS-D'ÁGUA, BEBEDOUROS, GERADORES, SUBESTAÇÕES. TELEFONIA. LOGÍSTICA, PINTURA E COBERTURA – LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA

(Processo Administrativo nº 2024/353298)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP-PA**, com sede na Avenida João Paulo II 602, entre Travessa Humaitá e Travessa Vileta, Bairro: Marco – Belém-PA CEP: 66095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024/353298 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 900032/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de empresa especializada visa executar os serviços necessários de manutenção e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, telefonia, lógica, pintura e cobertura. A contratação objetiva manter o bom funcionamento das estruturas físicas das casas penais e sedes administrativas, contribuindo com a garantia de boas condições laborais para os servidores e para a promoção de um ambiente prisional habitável, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	A descrição dos itens, unidade e quantidade constam na Planilha em Anexo I, parte integrante a este contrato.	R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução é a contratação de serviço SOB DEMANDA que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



4.1.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme estabelece o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ XX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na Análise Preliminar de Risco constante no processo licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha orçamentária [elaborada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR].

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice (s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha(m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil,



conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.39. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos;
 - (2) Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) Compensatória, 15% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

12.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4. Na hipótese do item 12.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (Decreto nº 3.813/2024)

13.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores, **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXXXXXXXX**, lotada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXXXXXXXX**, lotada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 97101
- II. Fonte de Recursos: 0.1.500.000.01.
- III. Programa de Trabalho: 97.101.1.03.421.1510.8283.
- IV. Elemento de Despesa: 339039.
- V. Plano Interno: 1030008283C.
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém (PA), na data da assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênio Licitações
Coordenadoria de Licitações

ANEXO III

(Modelo de Proposta de Preços a ser elaborada em papel timbrado da licitante)

À

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Referência: Pregão Eletrônico Nº XX/2024 - SEAP

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO
01		
TOTAL		

Importa a presente Proposta de Preços no valor total de R\$.....
(.....)

Certificamos que se nos for adjudicado o Certame, o mesmo far-se-á mediante as formalidades legais, no qual constará as especificações e os quantitativos totais dos requisitados, deverá ser conforme as determinações do termo de referência.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do item cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação.

Declaramos que aceitamos acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 90 dias, a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Certame, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF nº _____ e do R.G nº _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual, cujo pagamento deverá ser depositado no Banco _____, Agência _____, na Conta Corrente _____.

(Localidade), ... de de 2024.

Nome Legível do Representante Legal da Empresa
R.G/Órgão Expedidor

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									11.104,13	0,27 %
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	153	29,32	7,29	30,09	37,38	1.115,37	4.603,77	5.719,14	0,14 %
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	153	19,48	2,89	21,94	24,83	442,17	3.356,82	3.798,99	0,09 %
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	200	6,22	4,82	3,11	7,93	964,00	622,00	1.586,00	0,04 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									105.464,96	2,56 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	120	83,89	65,89	41,06	106,95	7.906,80	4.927,20	12.834,00	0,31 %
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	70	363,54	285,54	177,97	463,51	19.987,80	12.457,90	32.445,70	0,79 %
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	79,59	36,30	28,52	17,76	46,28	2.269,91	1.413,51	3.683,42	0,09 %
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	25	34,35	27,48	16,31	43,79	687,00	407,75	1.094,75	0,03 %
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	31,72	13,56	11,05	6,23	17,28	350,51	197,61	548,12	0,01 %
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	589,41	16,10	13,03	7,49	20,52	7.680,01	4.414,68	12.094,69	0,29 %
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	158,86	16,02	13,00	7,42	20,42	2.065,18	1.178,74	3.243,92	0,08 %
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	127,14	22,34	17,54	10,94	28,48	2.230,04	1.390,90	3.620,94	0,09 %
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	63,44	11,16	8,76	5,46	14,22	555,73	346,38	902,11	0,02 %
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	158,86	8,37	6,57	4,10	10,67	1.043,71	651,32	1.695,03	0,04 %
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	127,1	5,60	4,53	2,61	7,14	575,76	331,73	907,49	0,02 %
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	111,28	32,21	26,08	14,98	41,06	2.902,18	1.666,97	4.569,15	0,11 %
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	317	11,19	9,26	5,00	14,26	2.935,42	1.585,00	4.520,42	0,11 %
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	127,14	39,14	30,73	19,17	49,90	3.907,01	2.437,27	6.344,28	0,15 %
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	159	27,96	23,64	12,00	35,64	3.758,76	1.908,00	5.666,76	0,14 %
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	159	22,40	18,54	10,02	28,56	2.947,86	1.593,18	4.541,04	0,11 %
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	190,58	13,97	10,97	6,84	17,81	2.090,66	1.303,56	3.394,22	0,08 %
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	127,13	16,74	13,15	8,19	21,34	1.671,76	1.041,19	2.712,95	0,07 %
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	127,16	3,99	3,23	1,85	5,08	410,73	235,24	645,97	0,02 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:									18.314,40	0,45 %
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	130	99,56	77,20	49,73	126,93	10.036,00	6.464,90	16.500,90	0,40 %
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	150	9,49	0,93	11,16	12,09	139,50	1.674,00	1.813,50	0,04 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
4			FUNDAÇÕES:									303.498,60	7,38 %
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	60	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	43.794,00	108.887,40	152.681,40	3,71 %
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	120	985,74	362,10	894,71	1.256,81	43.452,00	107.365,20	150.817,20	3,67 %
5			ESTRUTURA:									747.262,40	18,17 %
5.1			--> CONCRETO:									747.262,40	18,17 %
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	130	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	206.198,20	512.051,80	718.250,00	17,47 %
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	180	126,42	35,80	125,38	161,18	6.444,00	22.568,40	29.012,40	0,71 %
6			PAREDES E PAINÉIS:									93.934,50	2,28 %
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	240	129,35	75,07	89,85	164,92	18.016,80	21.564,00	39.580,80	0,96 %
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	130	232,83	90,94	205,91	296,85	11.822,20	26.768,30	38.590,50	0,94 %
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	120	103,03	34,09	97,27	131,36	4.090,80	11.672,40	15.763,20	0,38 %
7			COBERTURA:									94.794,26	2,31 %
7.1			--> ESTRUTURA:									36.936,50	0,90 %
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	150	122,44	54,74	101,37	156,11	8.211,00	15.205,50	23.416,50	0,57 %
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	130	81,57	41,05	62,95	104,00	5.336,50	8.183,50	13.520,00	0,33 %
7.2			--> TELHAMENTO:									36.855,00	0,90 %
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	350	82,59	25,89	79,41	105,30	9.061,50	27.793,50	36.855,00	0,90 %
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									21.002,76	0,51 %
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	107,28	96,79	36,61	86,79	123,40	3.927,52	9.310,83	13.238,35	0,32 %
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	63,44	24,16	9,36	21,44	30,80	593,80	1.360,15	1.953,95	0,05 %
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	63,44	71,84	5,46	86,13	91,59	346,38	5.464,08	5.810,46	0,14 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									61.016,90	1,48 %
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	130	165,21	62,98	147,66	210,64	8.187,40	19.195,80	27.383,20	0,67 %
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	158,5	112,05	28,77	114,09	142,86	4.560,05	18.083,27	22.643,31	0,55 %
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	158,5	54,39	34,65	34,69	69,34	5.492,03	5.498,37	10.990,39	0,27 %
9			ESQUADRIAS:									356.342,41	8,66 %
9.1			--> MADEIRA:									80.478,43	1,96 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	18,98	283,38	64,76	296,54	361,30	1.229,14	5.628,33	6.857,47	0,17 %
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	47,84	572,52	134,37	595,59	729,96	6.428,26	28.493,02	34.921,28	0,85 %
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	47,84	634,47	148,32	660,62	808,94	7.095,63	31.604,05	38.699,68	0,94 %
9.2			--> FERRO:									227.392,50	5,53 %
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	130	606,66	143,62	629,87	773,49	18.670,60	81.883,10	100.553,70	2,45 %
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									126.838,80	3,08 %
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	109,5	835,92	127,75	938,04	1.065,79	13.988,63	102.715,38	116.704,00	2,84 %
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	26	305,73	18,18	371,62	389,80	472,68	9.662,12	10.134,80	0,25 %
9.3			FERRAGENS:									48.471,48	1,18 %
9.3.1			--> P/ PORTAS:									48.471,48	1,18 %
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	28	344,64	136,89	302,52	439,41	3.832,92	8.470,56	12.303,48	0,30 %
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	88	322,36	136,89	274,11	411,00	12.046,32	24.121,68	36.168,00	0,88 %
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %
10			REVESTIMENTOS:									21.350,48	0,52 %
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	158,86	79,87	22,10	79,73	101,83	3.510,81	12.665,90	16.176,71	0,39 %
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	102,6	18,60	8,23	15,48	23,71	844,40	1.588,24	2.432,64	0,06 %
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	127,14	16,91	10,03	11,53	21,56	1.275,21	1.465,92	2.741,13	0,07 %
11			PISOS:									74.328,88	1,81 %
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	200	145,26	44,18	141,02	185,20	8.836,00	28.204,00	37.040,00	0,90 %
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	381,16	76,73	22,10	75,73	97,83	8.423,64	28.865,24	37.288,88	0,91 %
12			FORROS:									48.072,02	1,17 %
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	111,28	82,30	28,81	76,12	104,93	3.205,98	8.470,63	11.676,61	0,28 %
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	111,28	89,44	31,96	82,07	114,03	3.556,51	9.132,74	12.689,25	0,31 %
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	136	136,72	59,30	115,01	174,31	8.064,80	15.641,36	23.706,16	0,58 %
13			PINTURAS:									51.237,35	1,25 %
13.1			EMASSAMENTO:									27.003,01	0,66 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	494,3	18,35	11,79	11,60	23,39	5.827,80	5.733,87	11.561,67	0,28 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	483,6	25,05	14,07	17,86	31,93	6.804,25	8.637,09	15.441,34	0,38 %
13.2			ESMALTE:									13.109,61	0,32 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	93,6	53,18	36,60	31,20	67,80	3.425,76	2.920,32	6.346,08	0,15 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	93,6	56,68	36,60	35,66	72,26	3.425,76	3.337,77	6.763,53	0,16 %
13.3			VERNIZ:									5.563,58	0,14 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	124,8	34,97	16,36	28,22	44,58	2.041,73	3.521,85	5.563,58	0,14 %
13.4			ACRÍLICA:									5.561,15	0,14 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	355,8	12,26	6,26	9,37	15,63	2.227,31	3.333,84	5.561,15	0,14 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									651.494,94	15,84 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									37.642,05	0,92 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	7	749,26	140,13	815,17	955,30	980,91	5.706,19	6.687,10	0,16 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	3	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.003,38	5.086,23	6.089,61	0,15 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	5	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	1.476,20	5.963,25	7.439,45	0,18 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	3	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	885,72	6.265,74	7.151,46	0,17 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	3	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	885,72	9.388,71	10.274,43	0,25 %
14.2			--> DISJUNTORES:									60.728,33	1,48 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	95	25,64	13,99	18,70	32,69	1.329,05	1.776,50	3.105,55	0,08 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	85	67,50	28,01	58,05	86,06	2.380,85	4.934,25	7.315,10	0,18 %
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	47	299,22	42,02	339,48	381,50	1.974,94	15.955,56	17.930,50	0,44 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	10	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	369,00	15.797,80	16.166,80	0,39 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	6	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	221,40	10.556,58	10.777,98	0,26 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	8	532,59	36,90	642,15	679,05	295,20	5.137,20	5.432,40	0,13 %
14.3			--> ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:									36.020,66	0,88 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	735	22,45	8,39	20,23	28,62	6.166,65	14.869,05	21.035,70	0,51 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	2	190,13	44,27	198,14	242,41	88,54	396,28	484,82	0,01 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	11	111,77	44,27	98,23	142,50	486,97	1.080,53	1.567,50	0,04 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	78	25,41	13,99	18,40	32,39	1.091,22	1.435,20	2.526,42	0,06 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	27	55,80	20,99	50,15	71,14	566,73	1.354,05	1.920,78	0,05 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	78	24,13	13,99	16,77	30,76	1.091,22	1.308,06	2.399,28	0,06 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	68	18,92	9,32	14,80	24,12	633,76	1.006,40	1.640,16	0,04 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	195	17,89	9,32	13,48	22,80	1.817,40	2.628,60	4.446,00	0,11 %
14.4			--> CABOS:									144.945,27	3,52 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	714	7,46	4,65	4,86	9,51	3.320,10	3.470,04	6.790,14	0,17 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	564,44	9,05	5,12	6,41	11,53	2.889,93	3.618,06	6.507,99	0,16 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	564,44	11,38	5,59	8,91	14,50	3.155,22	5.029,16	8.184,38	0,20 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	1112	13,97	6,05	11,76	17,81	6.727,60	13.077,12	19.804,72	0,48 %
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	132,4	27,28	6,98	27,80	34,78	924,15	3.680,72	4.604,87	0,11 %
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	132,4	38,34	7,46	41,42	48,88	987,70	5.484,01	6.471,71	0,16 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	132,4	101,96	15,86	114,13	129,99	2.099,86	15.110,81	17.210,67	0,42 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	132,4	126,84	16,80	144,92	161,72	2.224,32	19.187,40	21.411,72	0,52 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	63	198,33	26,60	226,27	252,87	1.675,80	14.255,01	15.930,81	0,39 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	127	56,56	7,46	64,65	72,11	947,42	8.210,55	9.157,97	0,22 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	109,8	11,46	2,93	11,68	14,61	321,71	1.282,46	1.604,17	0,04 %
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	109,8	16,39	2,93	17,96	20,89	321,71	1.972,01	2.293,72	0,06 %
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	109,8	20,53	3,67	22,50	26,17	402,97	2.470,49	2.873,46	0,07 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	109,8	28,86	3,67	33,12	36,79	402,97	3.636,57	4.039,54	0,10 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	254	55,77	7,36	63,74	71,10	1.869,44	16.189,96	18.059,40	0,44 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									93.638,11	2,28 %
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	95	23,14	9,79	19,71	29,50	930,05	1.872,45	2.802,50	0,07 %
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	95	43,73	17,27	38,48	55,75	1.640,65	3.655,60	5.296,25	0,13 %
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	63	649,66	422,19	406,12	828,31	26.597,97	25.585,56	52.183,53	1,27 %
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	63	323,51	233,55	178,92	412,47	14.713,65	11.271,96	25.985,61	0,63 %
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	78	43,05	29,50	25,38	54,88	2.301,00	1.979,64	4.280,64	0,10 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiacao)	un	78	31,07	17,27	22,34	39,61	1.347,06	1.742,52	3.089,58	0,08 %
14.6			--> LUMINÁRIAS:									82.942,40	2,02 %
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	15	17,01	2,20	19,48	21,68	33,00	292,20	325,20	0,01 %
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	54	20,67	2,20	24,15	26,35	118,80	1.304,10	1.422,90	0,03 %
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	45	105,63	55,35	79,32	134,67	2.490,75	3.569,40	6.060,15	0,15 %
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	101	225,61	41,80	245,85	287,65	4.221,80	24.830,85	29.052,65	0,71 %
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	93	388,63	41,80	453,70	495,50	3.887,40	42.194,10	46.081,50	1,12 %
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									146.858,30	3,57 %
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	2	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	8.473,62	40.518,10	48.991,72	1,19 %
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	158	260,40	73,81	258,20	332,01	11.661,98	40.795,60	52.457,58	1,28 %
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	91	72,28	25,68	66,47	92,15	2.336,88	6.048,77	8.385,65	0,20 %
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	91	319,10	36,90	369,95	406,85	3.357,90	33.665,45	37.023,35	0,90 %
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									30.187,90	0,73 %
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	95	5,66	2,20	5,01	7,21	209,00	475,95	684,95	0,02 %
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	37	6,11	2,20	5,59	7,79	81,40	206,83	288,23	0,01 %
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	37	13,53	2,20	15,05	17,25	81,40	556,85	638,25	0,02 %
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	25	10,35	2,20	10,99	13,19	55,00	274,75	329,75	0,01 %
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	25	16,34	2,20	18,63	20,83	55,00	465,75	520,75	0,01 %
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	25	21,02	2,20	24,60	26,80	55,00	615,00	670,00	0,02 %
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	25	26,85	2,20	32,03	34,23	55,00	800,75	855,75	0,02 %
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	127	122,60	73,81	82,50	156,31	9.373,87	10.477,50	19.851,37	0,48 %
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	95	52,42	36,90	29,93	66,83	3.505,50	2.843,35	6.348,85	0,15 %
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									18.531,92	0,45 %
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	47	250,55	44,27	275,18	319,45	2.080,69	12.933,46	15.014,15	0,37 %
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	25	9,86	3,67	8,90	12,57	91,75	222,50	314,25	0,01 %
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	47	53,46	37,35	30,81	68,16	1.755,45	1.448,07	3.203,52	0,08 %
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									62.742,31	1,53 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
15.1			CABOS E FIOS									7.726,95	0,19 %
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	635,44	9,54	2,20	9,96	12,16	1.397,97	6.328,98	7.726,95	0,19 %
15.2			PONTOS									43.921,44	1,07 %
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	47	643,55	373,68	446,84	820,52	17.562,96	21.001,48	38.564,44	0,94 %
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	25	168,07	111,74	102,54	214,28	2.793,50	2.563,50	5.357,00	0,13 %
15.3			TOMADAS									11.093,92	0,27 %
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	47	51,70	29,50	36,41	65,91	1.386,50	1.711,27	3.097,77	0,08 %
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	95	66,02	29,50	54,67	84,17	2.802,50	5.193,65	7.996,15	0,19 %
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									66.865,02	1,63 %
16.1			PONTOS									66.865,02	1,63 %
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	46	310,79	140,13	256,12	396,25	6.445,98	11.781,52	18.227,50	0,44 %
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	18	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	6.589,98	26.787,42	33.377,40	0,81 %
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	3	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	1.473,42	7.168,68	8.642,10	0,21 %
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	23	225,68	187,64	100,10	287,74	4.315,72	2.302,30	6.618,02	0,16 %
17			APARELHOS									346.239,43	8,42 %
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									346.239,43	8,42 %
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									0,00	0,00 %
17.1.2	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	10	744,69	347,40	602,07	949,47	3.474,00	6.020,70	9.494,70	0,23 %
17.1.3	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	1	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	9.136,67	21.407,63	30.544,30	0,74 %
17.1.4	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	31	461,04	221,56	366,26	587,82	6.868,36	11.354,06	18.222,42	0,44 %
17.1.5	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	11	134,54	24,70	146,83	171,53	271,70	1.615,13	1.886,83	0,05 %
17.1.6	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	7	198,02	38,89	213,58	252,47	272,23	1.495,06	1.767,29	0,04 %
17.1.7	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	7	399,65	38,89	470,66	509,55	272,23	3.294,62	3.566,85	0,09 %
17.1.8	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	7	539,02	52,63	634,62	687,25	368,41	4.442,34	4.810,75	0,12 %
17.1.9	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	7	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	368,41	9.893,73	10.262,14	0,25 %
17.1.10	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	6	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	406,38	15.044,16	15.450,54	0,38 %
17.1.11	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	7	161,91	27,90	178,53	206,43	195,30	1.249,71	1.445,01	0,04 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.12	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	7	188,39	27,90	212,29	240,19	195,30	1.486,03	1.681,33	0,04 %
17.1.13	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	7	155,44	27,90	170,28	198,18	195,30	1.191,96	1.387,26	0,03 %
17.1.14	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	11	273,44	43,47	305,16	348,63	478,17	3.356,76	3.834,93	0,09 %
17.1.15	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	7	201,09	43,47	212,91	256,38	304,29	1.490,37	1.794,66	0,04 %
17.1.16	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	6	232,72	43,47	253,24	296,71	260,82	1.519,44	1.780,26	0,04 %
17.1.17	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	9	123,87	24,70	133,23	157,93	222,30	1.199,07	1.421,37	0,03 %
17.1.18	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	9	98,97	24,70	101,48	126,18	222,30	913,32	1.135,62	0,03 %
17.1.19	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	7	155,44	27,90	170,28	198,18	195,30	1.191,96	1.387,26	0,03 %
17.1.20	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	7	201,09	43,47	212,91	256,38	304,29	1.490,37	1.794,66	0,04 %
17.1.21	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	11	146,88	27,90	159,37	187,27	306,90	1.753,07	2.059,97	0,05 %
17.1.22	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	7	158,77	27,90	174,53	202,43	195,30	1.221,71	1.417,01	0,03 %
17.1.23	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	7	181,29	27,90	203,24	231,14	195,30	1.422,68	1.617,98	0,04 %
17.1.24	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	8	96,45	24,70	98,27	122,97	197,60	786,16	983,76	0,02 %
17.1.25	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	7	92,95	24,70	93,81	118,51	172,90	656,67	829,57	0,02 %
17.1.26	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	1,24 %
17.1.27	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	274,68	10.491,58	10.766,26	0,26 %
17.1.28	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	320,46	17.374,69	17.695,15	0,43 %
17.1.29	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	4	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	1.464,96	77.548,52	79.013,48	1,92 %
17.1.30	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	1	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	183,12	4.620,12	4.803,24	0,12 %
17.1.31	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	206,01	6.085,29	6.291,30	0,15 %
17.1.32	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	228,90	8.357,37	8.586,27	0,21 %
17.1.33	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	1	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	366,24	3.366,37	3.732,61	0,09 %
17.1.34	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	39	138,31	66,46	109,88	176,34	2.591,94	4.285,32	6.877,26	0,17 %
17.1.35	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	39	21,23	11,52	15,54	27,06	449,28	606,06	1.055,34	0,03 %
17.1.36	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	39	24,58	12,93	18,40	31,33	504,27	717,60	1.221,87	0,03 %
17.1.37	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	39	39,29	17,56	32,53	50,09	684,84	1.268,67	1.953,51	0,05 %
17.1.38	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	7	56,56	20,72	51,39	72,11	145,04	359,73	504,77	0,01 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.39	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	7	58,93	21,86	53,27	75,13	153,02	372,89	525,91	0,01 %
17.1.40	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	7	97,03	30,42	93,29	123,71	212,94	653,03	865,97	0,02 %
17.1.41	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	7	142,28	35,41	145,99	181,40	247,87	1.021,93	1.269,80	0,03 %
17.1.42	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	3	150,04	38,58	152,72	191,30	115,74	458,16	573,90	0,01 %
17.1.43	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	218,50	40,40	238,18	278,58	80,80	476,36	557,16	0,01 %
17.1.44	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,00 %
17.1.45	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	6	130,79	24,70	142,05	166,75	148,20	852,30	1.000,50	0,02 %
17.1.46	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	6	177,34	24,70	201,40	226,10	148,20	1.208,40	1.356,60	0,03 %
17.1.47	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	7	248,98	38,89	278,55	317,44	272,23	1.949,85	2.222,08	0,05 %
17.1.48	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	7	265,94	38,89	300,18	339,07	272,23	2.101,26	2.373,49	0,06 %
17.1.49	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	7	423,85	38,89	501,51	540,40	272,23	3.510,57	3.782,80	0,09 %
17.1.50	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	7	104,62	24,70	108,69	133,39	172,90	760,83	933,73	0,02 %
17.1.51	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	7	123,29	24,70	132,49	157,19	172,90	927,43	1.100,33	0,03 %
17.1.52	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	7	192,42	38,89	206,44	245,33	272,23	1.445,08	1.717,31	0,04 %
17.1.53	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	7	214,69	38,89	234,83	273,72	272,23	1.643,81	1.916,04	0,05 %
17.1.54	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	7	282,97	38,89	321,89	360,78	272,23	2.253,23	2.525,46	0,06 %
17.1.55	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	6	116,54	24,70	123,88	148,58	148,20	743,28	891,48	0,02 %
17.1.56	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	6	109,94	24,70	115,47	140,17	148,20	692,82	841,02	0,02 %
17.1.57	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	6	121,89	24,70	130,70	155,40	148,20	784,20	932,40	0,02 %
17.1.58	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	6	254,31	38,89	285,35	324,24	233,34	1.712,10	1.945,44	0,05 %
17.1.59	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	6	268,40	38,89	303,32	342,21	233,34	1.819,92	2.053,26	0,05 %
17.1.60	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	6	342,88	38,89	398,28	437,17	233,34	2.389,68	2.623,02	0,06 %
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									23.936,62	0,58 %
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	15	6,79	4,10	4,55	8,65	61,50	68,25	129,75	0,00 %
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	15	6,74	4,10	4,49	8,59	61,50	67,35	128,85	0,00 %
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	15	9,23	4,10	7,66	11,76	61,50	114,90	176,40	0,00 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	15	13,82	6,39	11,23	17,62	95,85	168,45	264,30	0,01 %
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	15	6,46	4,10	4,13	8,23	61,50	61,95	123,45	0,00 %
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	15	16,07	6,39	14,09	20,48	95,85	211,35	307,20	0,01 %
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	15	70,90	10,51	79,88	90,39	157,65	1.198,20	1.355,85	0,03 %
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	15	16,74	4,10	17,24	21,34	61,50	258,60	320,10	0,01 %
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	15	24,41	4,10	27,02	31,12	61,50	405,30	466,80	0,01 %
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	15	31,08	6,39	33,23	39,62	95,85	498,45	594,30	0,01 %
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	15	39,96	6,39	44,55	50,94	95,85	668,25	764,10	0,02 %
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	15	44,46	10,51	46,17	56,68	157,65	692,55	850,20	0,02 %
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	15	7,86	4,10	5,92	10,02	61,50	88,80	150,30	0,00 %
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	15	12,54	6,39	9,59	15,98	95,85	143,85	239,70	0,01 %
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	15	15,44	7,77	11,91	19,68	116,55	178,65	295,20	0,01 %
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	15	17,52	8,22	14,11	22,33	123,30	211,65	334,95	0,01 %
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	15	45,39	8,67	49,20	57,87	130,05	738,00	868,05	0,02 %
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	15	6,71	4,10	4,45	8,55	61,50	66,75	128,25	0,00 %
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	15	12,35	8,22	7,52	15,74	123,30	112,80	236,10	0,01 %
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	15	24,04	12,80	17,85	30,65	192,00	267,75	459,75	0,01 %
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	15	47,38	12,80	47,60	60,40	192,00	714,00	906,00	0,02 %
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	15	13,90	8,22	9,50	17,72	123,30	142,50	265,80	0,01 %
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	15	16,02	8,22	12,20	20,42	123,30	183,00	306,30	0,01 %
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	15	26,31	12,80	20,74	33,54	192,00	311,10	503,10	0,01 %
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	15	103,78	16,92	115,39	132,31	253,80	1.730,85	1.984,65	0,05 %
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	15	11,34	8,22	6,23	14,45	123,30	93,45	216,75	0,01 %
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	15	12,01	8,22	7,09	15,31	123,30	106,35	229,65	0,01 %
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	15	13,80	8,22	9,37	17,59	123,30	140,55	263,85	0,01 %
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	15	23,26	12,80	16,85	29,65	192,00	252,75	444,75	0,01 %
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	15	24,87	12,80	18,90	31,70	192,00	283,50	475,50	0,01 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	15	52,72	12,80	54,41	67,21	192,00	816,15	1.008,15	0,02 %
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	15	159,11	16,92	185,94	202,86	253,80	2.789,10	3.042,90	0,07 %
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	11	17,19	8,22	13,69	21,91	90,42	150,59	241,01	0,01 %
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	11	17,24	8,22	13,76	21,98	90,42	151,36	241,78	0,01 %
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	11	19,74	8,22	16,94	25,16	90,42	186,34	276,76	0,01 %
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	11	14,63	8,22	10,43	18,65	90,42	114,73	205,15	0,00 %
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	11	16,40	8,22	12,69	20,91	90,42	139,59	230,01	0,01 %
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	7	16,81	8,67	12,76	21,43	60,69	89,32	150,01	0,00 %
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	7	21,99	8,67	19,36	28,03	60,69	135,52	196,21	0,00 %
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	7	29,57	13,72	23,98	37,70	96,04	167,86	263,90	0,01 %
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	7	34,95	13,72	30,84	44,56	96,04	215,88	311,92	0,01 %
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	7	34,54	13,72	30,31	44,03	96,04	212,17	308,21	0,01 %
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	7	36,96	13,72	33,40	47,12	96,04	233,80	329,84	0,01 %
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	7	11,63	7,77	7,05	14,82	54,39	49,35	103,74	0,00 %
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	7	12,71	8,22	7,98	16,20	57,54	55,86	113,40	0,00 %
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	7	16,98	8,67	12,97	21,64	60,69	90,79	151,48	0,00 %
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	7	29,31	10,51	26,86	37,37	73,57	188,02	261,59	0,01 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	7	28,22	12,34	23,64	35,98	86,38	165,48	251,86	0,01 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	7	77,97	13,72	85,69	99,41	96,04	599,83	695,87	0,02 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	7	126,74	17,38	144,21	161,59	121,66	1.009,47	1.131,13	0,03 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	7	23,81	8,67	21,68	30,35	60,69	151,76	212,45	0,01 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	7	24,92	8,67	23,10	31,77	60,69	161,70	222,39	0,01 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	7	22,07	8,67	19,46	28,13	60,69	136,22	196,91	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									348.205,41	8,47 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	5	484,70	18,29	599,70	617,99	91,45	2.998,50	3.089,95	0,08 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	3	575,79	29,83	704,30	734,13	89,49	2.112,90	2.202,39	0,05 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	7	268,33	129,06	213,06	342,12	903,42	1.491,42	2.394,84	0,06 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	2	409,50	201,38	320,73	522,11	402,76	641,46	1.044,22	0,03 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	2	459,67	229,49	356,58	586,07	458,98	713,16	1.172,14	0,03 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	3	577,31	287,26	448,81	736,07	861,78	1.346,43	2.208,21	0,05 %
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	3	774,56	389,15	598,41	987,56	1.167,45	1.795,23	2.962,68	0,07 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	2	920,43	472,33	701,21	1.173,54	944,66	1.402,42	2.347,08	0,06 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	3	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.934,49	2.895,27	4.829,76	0,12 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	3	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	2.280,48	3.284,58	5.565,06	0,14 %
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	5	48,41	18,29	43,43	61,72	91,45	217,15	308,60	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	1.273,57	4.338,15	5.611,72	0,14 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,38 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	1	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	3.259,29	9.582,43	12.841,72	0,31 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,44 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	2	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	7.375,70	16.031,36	23.407,06	0,57 %
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	2	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	11.317,26	25.177,42	36.494,68	0,89 %
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	2	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	14.685,74	32.426,12	47.111,86	1,15 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	2	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	1.388,18	3.712,68	5.100,86	0,12 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	5	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	9.368,60	31.990,85	41.359,45	1,01 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	33	522,64	366,24	300,12	666,36	12.085,92	9.903,96	21.989,88	0,53 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	35	209,05	146,49	120,04	266,53	5.127,15	4.201,40	9.328,55	0,23 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	1	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	1.559,79	3.228,38	4.788,17	0,12 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	1.811,31	3.692,52	5.503,83	0,13 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	1	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	2.604,98	5.312,50	7.917,48	0,19 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	2.981,22	6.118,59	9.099,81	0,22 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	4.073,80	8.381,49	12.455,29	0,30 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	533,63	1.929,33	2.462,96	0,06 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	370,03	1.682,96	2.052,99	0,05 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	37	23,15	10,97	18,54	29,51	405,89	685,98	1.091,87	0,03 %
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	37	30,06	13,72	24,60	38,32	507,64	910,20	1.417,84	0,03 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	37	44,82	21,95	35,19	57,14	812,15	1.302,03	2.114,18	0,05 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	37	48,03	23,79	37,44	61,23	880,23	1.385,28	2.265,51	0,06 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	37	84,28	25,62	81,83	107,45	947,94	3.027,71	3.975,65	0,10 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	37	148,45	29,74	159,53	189,27	1.100,38	5.902,61	7.002,99	0,17 %
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	37	189,80	32,02	209,97	241,99	1.184,74	7.768,89	8.953,63	0,22 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	37	254,83	36,61	288,29	324,90	1.354,57	10.666,73	12.021,30	0,29 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									34.640,80	0,84 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	37	19,46	12,80	12,01	24,81	473,60	444,37	917,97	0,02 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	37	20,90	12,80	13,84	26,64	473,60	512,08	985,68	0,02 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	37	29,17	16,46	20,73	37,19	609,02	767,01	1.376,03	0,03 %
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	37	38,46	20,62	28,41	49,03	762,94	1.051,17	1.814,11	0,04 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	37	70,10	25,62	63,75	89,37	947,94	2.358,75	3.306,69	0,08 %
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	37	19,01	12,80	11,43	24,23	473,60	422,91	896,51	0,02 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	37	19,45	12,80	11,99	24,79	473,60	443,63	917,23	0,02 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	37	23,50	16,46	13,50	29,96	609,02	499,50	1.108,52	0,03 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	37	30,55	20,58	18,37	38,95	761,46	679,69	1.441,15	0,04 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	37	19,88	12,80	12,54	25,34	473,60	463,98	937,58	0,02 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	37	25,35	12,80	19,52	32,32	473,60	722,24	1.195,84	0,03 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	37	34,01	16,92	26,44	43,36	626,04	978,28	1.604,32	0,04 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	37	35,06	16,92	27,78	44,70	626,04	1.027,86	1.653,90	0,04 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	37	48,85	21,04	41,24	62,28	778,48	1.525,88	2.304,36	0,06 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	37	51,00	21,04	43,98	65,02	778,48	1.627,26	2.405,74	0,06 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	37	42,90	18,75	35,94	54,69	693,75	1.329,78	2.023,53	0,05 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	37	11,10	6,39	7,76	14,15	236,43	287,12	523,55	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	37	12,60	6,39	9,67	16,06	236,43	357,79	594,22	0,01 %
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	37	19,70	16,89	16,89	25,11	304,14	624,93	929,07	0,02 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	37	22,75	10,51	18,49	29,00	388,87	684,13	1.073,00	0,03 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	15	29,25	16,46	20,83	37,29	246,90	312,45	559,35	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	15	32,54	18,29	23,19	41,48	274,35	347,85	622,20	0,02 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	15	39,11	20,58	29,28	49,86	308,70	439,20	747,90	0,02 %
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	15	21,39	13,26	14,01	27,27	198,90	210,15	409,05	0,01 %
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	15	24,19	13,26	17,58	30,84	198,90	263,70	462,60	0,01 %
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	15	37,96	16,92	31,47	48,39	253,80	472,05	725,85	0,02 %
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	15	41,29	21,04	31,60	52,64	315,60	474,00	789,60	0,02 %
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	15	34,31	16,92	26,82	43,74	253,80	402,30	656,10	0,02 %
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	15	43,14	21,04	33,96	55,00	315,60	509,40	825,00	0,02 %
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	15	43,62	21,04	34,57	55,61	315,60	518,55	834,15	0,02 %
21			AGUAS PLUVIAIS:									43.357,65	1,05 %
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	15	175,33	93,32	130,22	223,54	1.399,80	1.953,30	3.353,10	0,08 %
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	7	383,94	161,91	327,61	489,52	1.133,37	2.293,27	3.426,64	0,08 %
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	15	412,19	165,80	359,74	525,54	2.487,00	5.396,10	7.883,10	0,19 %
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	7	79,02	43,47	57,28	100,75	304,29	400,96	705,25	0,02 %
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	15	111,45	43,47	98,62	142,09	652,05	1.479,30	2.131,35	0,05 %
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	7	283,03	32,53	328,33	360,86	227,71	2.298,31	2.526,02	0,06 %
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	15	452,55	46,79	530,21	577,00	701,85	7.953,15	8.655,00	0,21 %
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	7	648,68	65,97	761,09	827,06	461,79	5.327,63	5.789,42	0,14 %
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	7	152,17	31,08	162,93	194,01	217,56	1.140,51	1.358,07	0,03 %
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	15	192,10	39,62	205,30	244,92	594,30	3.079,50	3.673,80	0,09 %
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	15	201,62	23,26	233,80	257,06	348,90	3.507,00	3.855,90	0,09 %
22			BOMBAS									40.453,53	0,98 %
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	291,52	1.493,02	1.784,54	0,04 %
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,05 %
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	291,52	2.109,26	2.400,78	0,06 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	1	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	755,37	4.985,43	5.740,80	0,14 %
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	291,52	3.620,49	3.912,01	0,10 %
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	1	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	274,68	12.930,54	13.205,22	0,32 %
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	291,52	2.311,03	2.602,55	0,06 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	291,52	1.768,99	2.060,51	0,05 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	1	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	291,52	3.186,75	3.478,27	0,08 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	291,52	3.000,21	3.291,73	0,08 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS									111.607,54	2,71 %
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	47	671,24	137,34	718,49	855,83	6.454,98	33.769,03	40.224,01	0,98 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	47	214,47	119,01	154,43	273,44	5.593,47	7.258,21	12.851,68	0,31 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	15	80,12	22,89	79,26	102,15	343,35	1.188,90	1.532,25	0,04 %
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	15	189,38	22,89	218,56	241,45	343,35	3.278,40	3.621,75	0,09 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	31	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	4.682,86	36.680,75	41.363,61	1,01 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	31	97,82	3,22	121,50	124,72	99,82	3.766,50	3.866,32	0,09 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	47	107,31	3,94	132,88	136,82	185,18	6.245,36	6.430,54	0,16 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	47	28,66	4,92	31,62	36,54	231,24	1.486,14	1.717,38	0,04 %
24			SERRALHERIA:									45.683,00	1,11 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	100	358,30	6,80	450,03	456,83	680,00	45.003,00	45.683,00	1,11 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									114.177,60	2,78 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	80	501,07	297,67	341,19	638,86	23.813,60	27.295,20	51.108,80	1,24 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	80	401,02	187,65	323,65	511,30	15.012,00	25.892,00	40.904,00	0,99 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF 03/2024	M	200	30,14	3,48	34,94	38,42	696,00	6.988,00	7.684,00	0,19 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	80	141,97	48,90	132,11	181,01	3.912,00	10.568,80	14.480,80	0,35 %
26			PEQUENAS OBRAS:									232.546,83	5,65 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	5	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	39.573,25	67.628,60	107.201,85	2,61 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	11	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	11.959,09	20.913,09	32.872,18	0,80 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	35	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	22.379,35	70.093,45	92.472,80	2,25 %

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra

Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 01

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará

SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

27,50%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

GOVERNO DO PARÁ

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
27			LIMPEZA FINAL:									3.804,00	0,09 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	300	9,95	7,71	4,97	12,68	2.313,00	1.491,00	3.804,00	0,09 %
									Total	1.109.889,58	3.002.586,39	4.112.475,97	
									Total sem BDI		3.225.553,41		
									Total do BDI		886.922,56		
									Total Geral		4.112.475,97		

Belém (PA), 16 de Setembro de 2025.

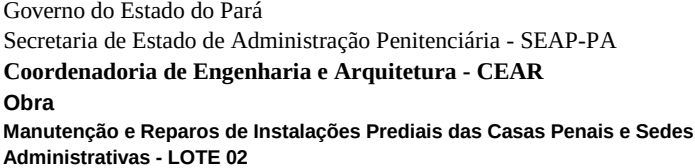
JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infra. - Eng. Civil / CEAR / SEAP
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									6.483,74	0,20 %
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	94,23	29,32	7,29	30,09	37,38	686,94	2.835,37	3.522,31	0,11 %
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	93,08	19,48	2,89	21,94	24,83	269,00	2.042,17	2.311,17	0,07 %
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	82	6,22	4,82	3,11	7,93	395,24	255,02	650,26	0,02 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									74.675,92	2,34 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	116,48	83,89	65,89	41,06	106,95	7.674,87	4.782,66	12.457,53	0,39 %
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	46,54	363,54	285,54	177,97	463,51	13.289,03	8.282,72	21.571,75	0,68 %
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	58,24	36,30	28,52	17,76	46,28	1.661,00	1.034,34	2.695,34	0,08 %
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	17	34,35	27,48	16,31	43,79	467,16	277,27	744,43	0,02 %
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	23,4	13,56	11,05	6,23	17,28	258,57	145,78	404,35	0,01 %
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	265,65	16,10	13,03	7,49	20,52	3.461,42	1.989,71	5.451,13	0,17 %
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em paineis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	116,48	16,02	13,00	7,42	20,42	1.514,24	864,28	2.378,52	0,07 %
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	93,08	22,34	17,54	10,94	28,48	1.632,62	1.018,29	2.650,91	0,08 %
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	45,54	11,16	8,76	5,46	14,22	398,93	248,64	647,57	0,02 %
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	116,48	8,37	6,57	4,10	10,67	765,27	477,57	1.242,84	0,04 %
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	93,08	5,60	4,53	2,61	7,14	421,65	242,94	664,59	0,02 %
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	81,64	32,21	26,08	14,98	41,06	2.129,17	1.222,96	3.352,13	0,10 %
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	232	11,19	9,26	5,00	14,26	2.148,32	1.160,00	3.308,32	0,10 %
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	93,08	39,14	30,73	19,17	49,90	2.860,35	1.784,34	4.644,69	0,15 %
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	117	27,96	23,64	12,00	35,64	2.765,88	1.404,00	4.169,88	0,13 %
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	117	22,40	18,54	10,02	28,56	2.169,18	1.172,34	3.341,52	0,10 %
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	139,88	13,97	10,97	6,84	17,81	1.534,48	956,78	2.491,26	0,08 %
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	93,08	16,74	13,15	8,19	21,34	1.224,00	762,32	1.986,32	0,06 %
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	93,08	3,99	3,23	1,85	5,08	300,65	172,19	472,84	0,01 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:									15.864,79	0,50 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	116,48	99,56	77,20	49,73	126,93	8.992,26	5.792,54	14.784,80	0,46 %
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	89,33	9,49	0,93	11,16	12,09	83,08	996,91	1.079,99	0,03 %
4			FUNDAÇÕES:									227.468,60	7,12 %
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	40	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	29.196,00	72.591,60	101.787,60	3,19 %
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	100	985,74	362,10	894,71	1.256,81	36.210,00	89.471,00	125.681,00	3,93 %
5			ESTRUTURA:									741.298,74	23,21 %
5.1			--> CONCRETO:									741.298,74	23,21 %
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	130	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	206.198,20	512.051,80	718.250,00	22,48 %
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	143	126,42	35,80	125,38	161,18	5.119,40	17.929,34	23.048,74	0,72 %
6			PAREDES E PAINEIS:									94.323,83	2,95 %
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	269,5	129,35	75,07	89,85	164,92	20.231,37	24.214,58	44.445,94	1,39 %
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	116,48	232,83	90,94	205,91	296,85	10.592,69	23.984,39	34.577,08	1,08 %
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	116,48	103,03	34,09	97,27	131,36	3.970,80	11.330,01	15.300,81	0,48 %
7			COBERTURA:									59.619,59	1,87 %
7.1			--> ESTRUTURA:									31.213,20	0,98 %
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	120	122,44	54,74	101,37	156,11	6.568,80	12.164,40	18.733,20	0,59 %
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	120	81,57	41,05	62,95	104,00	4.926,00	7.554,00	12.480,00	0,39 %
7.2			--> TELHAMENTO:									12.636,00	0,40 %
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	120	82,59	25,89	79,41	105,30	3.106,80	9.529,20	12.636,00	0,40 %
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									15.770,39	0,49 %
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	81,64	96,79	36,61	86,79	123,40	2.988,84	7.085,53	10.074,37	0,32 %
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	46,54	24,16	9,36	21,44	30,80	435,61	997,82	1.433,43	0,04 %
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	46,54	71,84	5,46	86,13	91,59	254,11	4.008,48	4.262,59	0,13 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									24.269,45	0,76 %
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	72	165,21	62,98	147,66	210,64	4.534,56	10.631,52	15.166,08	0,47 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02										Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária																			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)						
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total							
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m²	42,9	112,05	28,77	114,09	142,86	1.234,23	4.894,46	6.128,69	0,19 %						
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	42,9	54,39	34,65	34,69	69,34	1.486,49	1.488,20	2.974,68	0,09 %						
9			ESQUADRIAS:									176.805,94	5,53 %						
9.1			--> MADEIRA:									59.088,03	1,85 %						
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	14,04	283,38	64,76	296,54	361,30	909,23	4.163,42	5.072,65	0,16 %						
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	35,1	572,52	134,37	595,59	729,96	4.716,39	20.905,20	25.621,59	0,80 %						
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	35,1	634,47	148,32	660,62	808,94	5.206,03	23.187,76	28.393,79	0,89 %						
9.2			--> FERRO:									83.207,17	2,60 %						
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	70	606,66	143,62	629,87	773,49	10.053,40	44.090,90	54.144,30	1,69 %						
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									29.062,87	0,91 %						
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	22,88	835,92	127,75	938,04	1.065,79	2.922,92	21.462,35	24.385,27	0,76 %						
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	12	305,73	18,18	371,62	389,80	218,16	4.459,44	4.677,60	0,15 %						
9.3			FERRAGENS:									34.510,74	1,08 %						
9.3.1			--> P/ PORTAS:									34.510,74	1,08 %						
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	14	344,64	136,89	302,52	439,41	1.916,46	4.235,28	6.151,74	0,19 %						
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	69	322,36	136,89	274,11	411,00	9.445,41	18.913,59	28.359,00	0,89 %						
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %						
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %						
10			REVESTIMENTOS:									15.736,29	0,49 %						
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	116,48	79,87	22,10	79,73	101,83	2.574,21	9.286,94	11.861,15	0,37 %						
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	78,8	18,60	8,23	15,48	23,71	648,52	1.219,82	1.868,34	0,06 %						
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	93,08	16,91	10,03	11,53	21,56	933,59	1.073,21	2.006,80	0,06 %						
11			PISOS:									48.915,57	1,53 %						
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	116,48	145,26	44,18	141,02	185,20	5.146,09	16.426,00	21.572,09	0,68 %						
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	279,5	76,73	22,10	75,73	97,83	6.176,95	21.166,53	27.343,48	0,86 %						



Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
12			FORROS:									45.890,16	1,44 %
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	181,64	82,30	28,81	76,12	104,93	5.233,05	13.826,43	19.059,48	0,60 %
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	181,64	89,44	31,96	82,07	114,03	5.805,21	14.907,19	20.712,40	0,65 %
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	35,1	136,72	59,30	115,01	174,31	2.081,43	4.036,85	6.118,28	0,19 %
13			PINTURAS:									30.729,05	0,96 %
13.1			EMASSAMENTO:									11.679,81	0,37 %
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	292,4	18,35	11,79	11,60	23,39	3.447,40	3.391,83	6.839,23	0,21 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	151,6	25,05	14,07	17,86	31,93	2.133,01	2.707,57	4.840,58	0,15 %
13.2			ESMALTE:									9.515,67	0,30 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	67,94	53,18	36,60	31,20	67,80	2.486,60	2.119,73	4.606,33	0,14 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	67,94	56,68	36,60	35,66	72,26	2.486,60	2.422,74	4.909,34	0,15 %
13.3			VERNIZ:									4.079,96	0,13 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	91,52	34,97	16,36	28,22	44,58	1.497,27	2.582,69	4.079,96	0,13 %
13.4			ACRÍLICA:									5.453,61	0,17 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	348,92	12,26	6,26	9,37	15,63	2.184,24	3.269,37	5.453,61	0,17 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									445.921,95	13,96 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									31.952,69	1,00 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	5	749,26	140,13	815,17	955,30	700,65	4.075,85	4.776,50	0,15 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	4	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.337,84	6.781,64	8.119,48	0,25 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	5	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	1.476,20	5.963,25	7.439,45	0,23 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	590,48	4.177,16	4.767,64	0,15 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	590,48	6.259,14	6.849,62	0,21 %
14.2			--> DISJUNTORES:									44.963,57	1,41 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	69	25,64	13,99	18,70	32,69	965,31	1.290,30	2.255,61	0,07 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	69	67,50	28,01	58,05	86,06	1.932,69	4.005,45	5.938,14	0,19 %

Identificador de autenticação: 20BDF70.364D.16E.6EFB11707B99E828AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Cavalcão (Cpf 11.419/2000)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut Assinatura: 57164681E9AEEADA.824EC09A9FBD9EB3.9E96BC22281AF5E3.2592430D3C969292



Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra

Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02

Bancos

SINAPI - 01/2025 - Pará

SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.

27,50%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	35	299,22	42,02	339,48	381,50	1.470,70	11.881,80	13.352,50	0,42 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	5	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	184,50	7.898,90	8.083,40	0,25 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	4	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	147,60	7.037,72	7.185,32	0,22 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	12	532,59	36,90	642,15	679,05	442,80	7.705,80	8.148,60	0,26 %
14.3			--> ELETRODUTOS,CONDULETES E CALHAS:									30.809,42	0,96 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	698,88	22,45	8,39	20,23	28,62	5.863,60	14.138,34	20.001,94	0,63 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	1	190,13	44,27	198,14	242,41	44,27	198,14	242,41	0,01 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	8	111,77	44,27	98,23	142,50	354,16	785,84	1.140,00	0,04 %
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	57	25,41	13,99	18,40	32,39	797,43	1.048,80	1.846,23	0,06 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	20	55,80	20,99	50,15	71,14	419,80	1.003,00	1.422,80	0,04 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	57	24,13	13,99	16,77	30,76	797,43	955,89	1.753,32	0,05 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	47,36	18,92	9,32	14,80	24,12	441,40	700,92	1.142,32	0,04 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	143	17,89	9,32	13,48	22,80	1.332,76	1.927,64	3.260,40	0,10 %
14.4			--> CABOS:									108.426,27	3,39 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	543,4	7,46	4,65	4,86	9,51	2.526,81	2.640,92	5.167,73	0,16 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	358,79	9,05	5,12	6,41	11,53	1.837,00	2.299,84	4.136,84	0,13 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	358,79	11,38	5,59	8,91	14,50	2.005,64	3.196,81	5.202,45	0,16 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	815,36	13,97	6,05	11,76	17,81	4.932,93	9.588,63	14.521,56	0,45 %
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	96,5	27,28	6,98	27,80	34,78	673,57	2.682,70	3.356,27	0,11 %
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	96,5	38,34	7,46	41,42	48,88	719,89	3.997,03	4.716,92	0,15 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	96,5	101,96	15,86	114,13	129,99	1.530,49	11.013,54	12.544,03	0,39 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	96,5	126,84	16,80	144,92	161,72	1.621,20	13.984,78	15.605,98	0,49 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	47,04	198,33	26,60	226,27	252,87	1.251,26	10.643,74	11.895,00	0,37 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	93,08	56,56	7,46	64,65	72,11	694,38	6.017,61	6.711,99	0,21 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	114,9	11,46	2,93	11,68	14,61	336,66	1.342,02	1.678,68	0,05 %

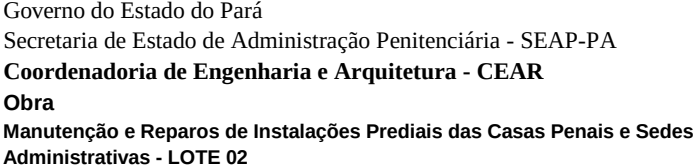
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PAULO HENRIQUE JUNGUEIRA CARVALHO (Cpf: 11.119.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.824EC09A9FD9EB3.9E96BC22281AF8E3.2592430D3C969292

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
Obra		Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02				SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		27,50%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	114,9	16,39	2,93	17,96	20,89	336,66	2.063,60	2.400,26	0,08 %
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	114,9	20,53	3,67	22,50	26,17	421,68	2.585,25	3.006,93	0,09 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	114,9	28,86	3,67	33,12	36,79	421,68	3.805,49	4.227,17	0,13 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	186,42	55,77	7,36	63,74	71,10	1.372,05	11.882,41	13.254,46	0,41 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									68.344,06	2,14 %
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	69	23,14	9,79	19,71	29,50	675,51	1.359,99	2.035,50	0,06 %
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	69	43,73	17,27	38,48	55,75	1.191,63	2.655,12	3.846,75	0,12 %
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	46	649,66	422,19	406,12	828,31	19.420,74	18.681,52	38.102,26	1,19 %
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	46	323,51	233,55	178,92	412,47	10.743,30	8.230,32	18.973,62	0,59 %
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	57	43,05	29,50	25,38	54,88	1.681,50	1.446,66	3.128,16	0,10 %
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	57	31,07	17,27	22,34	39,61	984,39	1.273,38	2.257,77	0,07 %
14.6			--> LUMINÁRIAS:									62.198,06	1,95 %
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	11	17,01	2,20	19,48	21,68	24,20	214,28	238,48	0,01 %
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	40	20,67	2,20	24,15	26,35	88,00	966,00	1.054,00	0,03 %
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	44	105,63	55,35	79,32	134,67	2.435,40	3.490,08	5.925,48	0,19 %
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	74	225,61	41,80	245,85	287,65	3.093,20	18.192,90	21.286,10	0,67 %
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	68	388,63	41,80	453,70	495,50	2.842,40	30.851,60	33.694,00	1,05 %
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									63.402,70	1,98 %
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	1	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	4.236,81	20.259,05	24.495,86	0,77 %
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	58	260,40	73,81	258,20	332,01	4.280,98	14.975,60	19.256,58	0,60 %
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	98,45	72,28	25,68	66,47	92,15	2.528,20	6.543,96	9.072,16	0,28 %
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	26	319,10	36,90	369,95	406,85	959,40	9.618,70	10.578,10	0,33 %
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									22.032,57	0,69 %
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	69	5,66	2,20	5,01	7,21	151,80	345,69	497,49	0,02 %
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	27	6,11	2,20	5,59	7,79	59,40	150,93	210,33	0,01 %

Assinado eletronicamente pelo usuário: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Cpf: 11.119.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AECA0A.824EC09A9FD9EB3.9E96BC22281AF8E3.259243803C969292

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais					
Obra				Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02				SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		27,50%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	27	13,53	2,20	15,05	17,25	59,40	406,35	465,75	0,01 %		
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	18	10,35	2,20	10,99	13,19	39,60	197,82	237,42	0,01 %		
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	18	16,34	2,20	18,63	20,83	39,60	335,34	374,94	0,01 %		
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	18	21,02	2,20	24,60	26,80	39,60	442,80	482,40	0,02 %		
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	18	26,85	2,20	32,03	34,23	39,60	576,54	616,14	0,02 %		
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	93	122,60	73,81	82,50	156,31	6.864,33	7.672,50	14.536,83	0,46 %		
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	69	52,42	36,90	29,93	66,83	2.546,10	2.065,17	4.611,27	0,14 %		
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									13.792,61	0,43 %		
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	35	250,55	44,27	275,18	319,45	1.549,45	9.631,30	11.180,75	0,35 %		
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	18	9,86	3,67	8,90	12,57	66,06	160,20	226,26	0,01 %		
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	35	53,46	37,35	30,81	68,16	1.307,25	1.078,35	2.385,60	0,07 %		
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									46.355,40	1,45 %		
15.1			CABOS E FIOS									5.665,58	0,18 %		
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	465,92	9,54	2,20	9,96	12,16	1.025,02	4.640,56	5.665,58	0,18 %		
15.2			PONTOS									32.575,24	1,02 %		
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	35	643,55	373,68	446,84	820,52	13.078,80	15.639,40	28.718,20	0,90 %		
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	18	168,07	111,74	102,54	214,28	2.011,32	1.845,72	3.857,04	0,12 %		
15.3			TOMADAS									8.114,58	0,25 %		
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	35	51,70	29,50	36,41	65,91	1.032,50	1.274,35	2.306,85	0,07 %		
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	69	66,02	29,50	54,67	84,17	2.035,50	3.772,23	5.807,73	0,18 %		
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									49.513,50	1,55 %		
16.1			PONTOS									49.513,50	1,55 %		
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	34	310,79	140,13	256,12	396,25	4.764,42	8.708,08	13.472,50	0,42 %		
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	14	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	5.125,54	20.834,66	25.960,20	0,81 %		
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	3	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	1.473,42	7.168,68	8.642,10	0,27 %		

Assinado eletronicamente pelo usuário: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Cpf: 11.119.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.824EC09A9FD9EB3.9E96BC2281AFB3.2592430D3C969292



Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	5	225,68	187,64	100,10	287,74	938,20	500,50	1.438,70	0,05 %
17			APARELHOS									281.569,87	8,81 %
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									281.569,87	8,81 %
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									281.569,87	8,81 %
17.1.1.1	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	11	744,69	347,40	602,07	949,47	3.821,40	6.622,77	10.444,17	0,33 %
17.1.1.2	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	1	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	9.136,67	21.407,63	30.544,30	0,96 %
17.1.1.3	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	23	461,04	221,56	366,26	587,82	5.095,88	8.423,98	13.519,86	0,42 %
17.1.1.4	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	8	134,54	24,70	146,83	171,53	197,60	1.174,64	1.372,24	0,04 %
17.1.1.5	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	5	198,02	38,89	213,58	252,47	194,45	1.067,90	1.262,35	0,04 %
17.1.1.6	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	5	399,65	38,89	470,66	509,55	194,45	2.353,30	2.547,75	0,08 %
17.1.1.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	11	539,02	52,63	634,62	687,25	578,93	6.980,82	7.559,75	0,24 %
17.1.1.8	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	5	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	263,15	7.066,95	7.330,10	0,23 %
17.1.1.9	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	6	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	406,38	15.044,16	15.450,54	0,48 %
17.1.1.10	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	5	161,91	27,90	178,53	206,43	139,50	892,65	1.032,15	0,03 %
17.1.1.11	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	5	188,39	27,90	212,29	240,19	139,50	1.061,45	1.200,95	0,04 %
17.1.1.12	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	155,44	27,90	170,28	198,18	139,50	851,40	990,90	0,03 %
17.1.1.13	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	8	273,44	43,47	305,16	348,63	347,76	2.441,28	2.789,04	0,09 %
17.1.1.14	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	5	201,09	43,47	212,91	256,38	217,35	1.064,55	1.281,90	0,04 %
17.1.1.15	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	3	232,72	43,47	253,24	296,71	130,41	759,72	890,13	0,03 %
17.1.1.16	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	6	123,87	24,70	133,23	157,93	148,20	799,38	947,58	0,03 %
17.1.1.17	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	5	98,97	24,70	101,48	126,18	123,50	507,40	630,90	0,02 %
17.1.1.18	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	155,44	27,90	170,28	198,18	139,50	851,40	990,90	0,03 %
17.1.1.19	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	5	201,09	43,47	212,91	256,38	217,35	1.064,55	1.281,90	0,04 %
17.1.1.20	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	8	146,88	27,90	159,37	187,27	223,20	1.274,96	1.498,16	0,05 %
17.1.1.21	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	5	158,77	27,90	174,53	202,43	139,50	872,65	1.012,15	0,03 %

Identificador de autenticação: 20BDF70.364D.16E.6EFB1707B99E828AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvatto (LEI111.419/2000)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEEDA.824EC09AFBD9EB3.9E96BC22281AF8E3.2592430D3C969292

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.														
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
17.1.1.22	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	5	181,29	27,90	203,24	231,14	139,50	1.016,20	1.155,70	0,04 %	
17.1.1.23	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	6	96,45	24,70	98,27	122,97	148,20	589,62	737,82	0,02 %	
17.1.1.24	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	5	92,95	24,70	93,81	118,51	123,50	469,05	592,55	0,02 %	
17.1.1.25	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	1,60 %	
17.1.1.26	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	274,68	10.491,58	10.766,26	0,34 %	
17.1.1.27	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	320,46	17.374,69	17.695,15	0,55 %	
17.1.1.28	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	2	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	732,48	38.774,26	39.506,74	1,24 %	
17.1.1.29	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	1	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	183,12	4.620,12	4.803,24	0,15 %	
17.1.1.30	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	206,01	6.085,29	6.291,30	0,20 %	
17.1.1.31	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	228,90	8.357,37	8.586,27	0,27 %	
17.1.1.32	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	1	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	366,24	3.366,37	3.732,61	0,12 %	
17.1.1.33	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	24	138,31	66,46	109,88	176,34	1.595,04	2.637,12	4.232,16	0,13 %	
17.1.1.34	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	28,6	21,23	11,52	15,54	27,06	329,47	444,44	773,91	0,02 %	
17.1.1.35	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	28,6	24,58	12,93	18,40	31,33	369,80	526,23	896,03	0,03 %	
17.1.1.36	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	28,6	39,29	17,56	32,53	50,09	502,22	930,35	1.432,57	0,04 %	
17.1.1.37	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25	56,56	20,72	51,39	72,11	518,00	1.284,75	1.802,75	0,06 %	
17.1.1.38	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	5	58,93	21,86	53,27	75,13	109,30	266,35	375,65	0,01 %	
17.1.1.39	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	5	97,03	30,42	93,29	123,71	152,10	466,45	618,55	0,02 %	
17.1.1.40	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	5	142,28	35,41	145,99	181,40	177,05	729,95	907,00	0,03 %	
17.1.1.41	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	150,04	38,58	152,72	191,30	77,16	305,44	382,60	0,01 %	
17.1.1.42	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	218,50	40,40	238,18	278,58	80,80	476,36	557,16	0,02 %	
17.1.1.43	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,00 %	
17.1.1.44	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	5	130,79	24,70	142,05	166,75	123,50	710,25	833,75	0,03 %	
17.1.1.45	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	5	177,34	24,70	201,40	226,10	123,50	1.007,00	1.130,50	0,04 %	

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02										Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária																			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)						
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total							
17.1.1.46	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	5	248,98	38,89	278,55	317,44	194,45	1.392,75	1.587,20	0,05 %						
17.1.1.47	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	5	265,94	38,89	300,18	339,07	194,45	1.500,90	1.695,35	0,05 %						
17.1.1.48	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	5	423,85	38,89	501,51	540,40	194,45	2.507,55	2.702,00	0,08 %						
17.1.1.49	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	5	104,62	24,70	108,69	133,39	123,50	543,45	666,95	0,02 %						
17.1.1.50	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	5	123,29	24,70	132,49	157,19	123,50	662,45	785,95	0,02 %						
17.1.1.51	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	5	192,42	38,89	206,44	245,33	194,45	1.032,20	1.226,65	0,04 %						
17.1.1.52	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	5	214,69	38,89	234,83	273,72	194,45	1.174,15	1.368,60	0,04 %						
17.1.1.53	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	5	282,97	38,89	321,89	360,78	194,45	1.609,45	1.803,90	0,06 %						
17.1.1.54	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	4	116,54	24,70	123,88	148,58	98,80	495,52	594,32	0,02 %						
17.1.1.55	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	4	109,94	24,70	115,47	140,17	98,80	461,88	560,68	0,02 %						
17.1.1.56	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	4	121,89	24,70	130,70	155,40	98,80	522,80	621,60	0,02 %						
17.1.1.57	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	4	254,31	38,89	285,35	324,24	155,56	1.141,40	1.296,96	0,04 %						
17.1.1.58	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	4	268,40	38,89	303,32	342,21	155,56	1.213,28	1.368,84	0,04 %						
17.1.1.59	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	4	342,88	38,89	398,28	437,17	155,56	1.593,12	1.748,68	0,05 %						
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									17.778,76	0,56 %						
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	11	6,79	4,10	4,55	8,65	45,10	50,05	95,15	0,00 %						
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	11	6,74	4,10	4,49	8,59	45,10	49,39	94,49	0,00 %						
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	11	9,23	4,10	7,66	11,76	45,10	84,26	129,36	0,00 %						
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	11	13,82	6,39	11,23	17,62	70,29	123,53	193,82	0,01 %						
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	11	6,46	4,10	4,13	8,23	45,10	45,43	90,53	0,00 %						
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	11	16,07	6,39	14,09	20,48	70,29	154,99	225,28	0,01 %						
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	11	70,90	10,51	79,88	90,39	115,61	878,68	994,29	0,03 %						
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	11	16,74	4,10	17,24	21,34	45,10	189,64	234,74	0,01 %						
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	11	24,41	4,10	27,02	31,12	45,10	297,22	342,32	0,01 %						
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	11	31,08	6,39	33,23	39,62	70,29	365,53	435,82	0,01 %						

Identificador de autenticação: 26BDF70.364D.16E.6EFB11707899E828AC

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	11	39,96	6,39	44,55	50,94	70,29	490,05	560,34	0,02 %
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	11	44,46	10,51	46,17	56,68	115,61	507,87	623,48	0,02 %
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	11	7,86	4,10	5,92	10,02	45,10	65,12	110,22	0,00 %
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	11	12,54	6,39	9,59	15,98	70,29	105,49	175,78	0,01 %
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	11	15,44	7,77	11,91	19,68	85,47	131,01	216,48	0,01 %
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	11	17,52	8,22	14,11	22,33	90,42	155,21	245,63	0,01 %
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	11	45,39	8,67	49,20	57,87	95,37	541,20	636,57	0,02 %
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	11	6,71	4,10	4,45	8,55	45,10	48,95	94,05	0,00 %
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	11	12,35	8,22	7,52	15,74	90,42	82,72	173,14	0,01 %
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	11	24,04	12,80	17,85	30,65	140,80	196,35	337,15	0,01 %
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	11	47,38	12,80	47,60	60,40	140,80	523,60	664,40	0,02 %
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	11	13,90	8,22	9,50	17,72	90,42	104,50	194,92	0,01 %
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	11	16,02	8,22	12,20	20,42	90,42	134,20	224,62	0,01 %
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	11	26,31	12,80	20,74	33,54	140,80	228,14	368,94	0,01 %
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	11	103,78	16,92	115,39	132,31	186,12	1.269,29	1.455,41	0,05 %
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	11	11,34	8,22	6,23	14,45	90,42	68,53	158,95	0,00 %
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	11	12,01	8,22	7,09	15,31	90,42	77,99	168,41	0,01 %
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	11	13,80	8,22	9,37	17,59	90,42	103,07	193,49	0,01 %
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	11	23,26	12,80	16,85	29,65	140,80	185,35	326,15	0,01 %
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	11	24,87	12,80	18,90	31,70	140,80	207,90	348,70	0,01 %
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	11	52,72	12,80	54,41	67,21	140,80	598,51	739,31	0,02 %
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	11	159,11	16,92	185,94	202,86	186,12	2.045,34	2.231,46	0,07 %
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	11	17,19	8,22	13,69	21,91	90,42	150,59	241,01	0,01 %
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	11	17,24	8,22	13,76	21,98	90,42	151,36	241,78	0,01 %
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	11	19,74	8,22	16,94	25,16	90,42	186,34	276,76	0,01 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR											
Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará			B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	11	14,63	8,22	10,43	18,65	90,42	114,73	205,15	0,01 %
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	11	16,40	8,22	12,69	20,91	90,42	139,59	230,01	0,01 %
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	5	16,81	8,67	12,76	21,43	43,35	63,80	107,15	0,00 %
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	5	21,99	8,67	19,36	28,03	43,35	96,80	140,15	0,00 %
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	5	29,57	13,72	23,98	37,70	68,60	119,90	188,50	0,01 %
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	5	34,95	13,72	30,84	44,56	68,60	154,20	222,80	0,01 %
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	5	34,54	13,72	30,31	44,03	68,60	151,55	220,15	0,01 %
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	5	36,96	13,72	33,40	47,12	68,60	167,00	235,60	0,01 %
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	5	11,63	7,77	7,05	14,82	38,85	35,25	74,10	0,00 %
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	5	12,71	8,22	7,98	16,20	41,10	39,90	81,00	0,00 %
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	5	16,98	8,67	12,97	21,64	43,35	64,85	108,20	0,00 %
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	5	29,31	10,51	26,86	37,37	52,55	134,30	186,85	0,01 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	5	28,22	12,34	23,64	35,98	61,70	118,20	179,90	0,01 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	5	77,97	13,72	85,69	99,41	68,60	428,45	497,05	0,02 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	5	126,74	17,38	144,21	161,59	86,90	721,05	807,95	0,03 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	5	23,81	8,67	21,68	30,35	43,35	108,40	151,75	0,00 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	5	24,92	8,67	23,10	31,77	43,35	115,50	158,85	0,00 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	5	22,07	8,67	19,46	28,13	43,35	97,30	140,65	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									268.837,74	8,42 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	3	484,70	18,29	599,70	617,99	54,87	1.799,10	1.853,97	0,06 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	3	575,79	29,83	704,30	734,13	89,49	2.112,90	2.202,39	0,07 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	4	268,33	129,06	213,06	342,12	516,24	852,24	1.368,48	0,04 %
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	2	409,50	201,38	320,73	522,11	402,76	641,46	1.044,22	0,03 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	2	459,67	229,49	356,58	586,07	458,98	713,16	1.172,14	0,04 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	2	577,31	287,26	448,81	736,07	574,52	897,62	1.472,14	0,05 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2	774,56	389,15	598,41	987,56	778,30	1.196,82	1.975,12	0,06 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	1	920,43	472,33	701,21	1.173,54	472,33	701,21	1.173,54	0,04 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	2	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.289,66	1.930,18	3.219,84	0,10 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	2	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	1.520,32	2.189,72	3.710,04	0,12 %
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	5	48,41	18,29	43,43	61,72	91,45	217,15	308,60	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	1.273,57	4.338,15	5.611,72	0,18 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,49 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	1	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	3.259,29	9.582,43	12.841,72	0,40 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,57 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	1	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	3.687,85	8.015,68	11.703,53	0,37 %
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	5.658,63	12.588,71	18.247,34	0,57 %
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	2	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	14.685,74	32.426,12	47.111,86	1,47 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	3	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	2.082,27	5.569,02	7.651,29	0,24 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	1	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	1.873,72	6.398,17	8.271,89	0,26 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	23	522,64	366,24	300,12	666,36	8.423,52	6.902,76	15.326,28	0,48 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	46	209,05	146,49	120,04	266,53	6.738,54	5.521,84	12.260,38	0,38 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	1	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	1.559,79	3.228,38	4.788,17	0,15 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	1.811,31	3.692,52	5.503,83	0,17 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	1	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	2.604,98	5.312,50	7.917,48	0,25 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	2.981,22	6.118,59	9.099,81	0,28 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	4.073,80	8.381,49	12.455,29	0,39 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	2	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	1.067,26	3.858,66	4.925,92	0,15 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	370,03	1.682,96	2.052,99	0,06 %
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	28,44	23,15	10,97	18,54	29,51	311,99	527,27	839,26	0,03 %

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Cep: 11.449.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.824EC09A9FD9EB3.9E596BC22281AFB3.2592430D3C969292

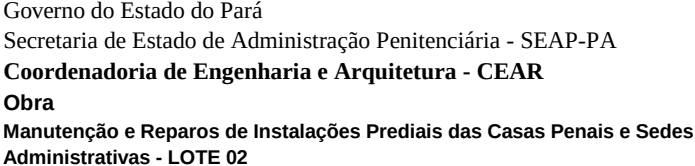
 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	28,44	30,06	13,72	24,60	38,32	390,20	699,62	1.089,82	0,03 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	28,44	44,82	21,95	35,19	57,14	624,26	1.000,80	1.625,06	0,05 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	28,44	48,03	23,79	37,44	61,23	676,59	1.064,79	1.741,38	0,05 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	28,44	84,28	25,62	81,83	107,45	728,63	2.327,24	3.055,87	0,10 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	28,44	148,45	29,74	159,53	189,27	845,81	4.537,02	5.382,83	0,17 %
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	28,44	189,80	32,02	209,97	241,99	910,65	5.971,54	6.882,19	0,22 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	28,44	254,83	36,61	288,29	324,90	1.041,19	8.198,96	9.240,15	0,29 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									26.816,32	0,84 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	29	19,46	12,80	12,01	24,81	371,20	348,29	719,49	0,02 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	29	20,90	12,80	13,84	26,64	371,20	401,36	772,56	0,02 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	29	29,17	16,46	20,73	37,19	477,34	601,17	1.078,51	0,03 %
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	29	38,46	20,62	28,41	49,03	597,98	823,89	1.421,87	0,04 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	29	70,10	25,62	63,75	89,37	742,98	1.848,75	2.591,73	0,08 %
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	29	19,01	12,80	11,43	24,23	371,20	331,47	702,67	0,02 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	29	19,45	12,80	11,99	24,79	371,20	347,71	718,91	0,02 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	29	23,50	16,46	13,50	29,96	477,34	391,50	868,84	0,03 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	29	30,55	20,58	18,37	38,95	596,82	532,73	1.129,55	0,04 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	29	19,88	12,80	12,54	25,34	371,20	363,66	734,86	0,02 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	29	25,35	12,80	19,52	32,32	371,20	566,08	937,28	0,03 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	29	34,01	16,92	26,44	43,36	490,68	766,76	1.257,44	0,04 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	29	35,06	16,92	27,78	44,70	490,68	805,62	1.296,30	0,04 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	29	48,85	21,04	41,24	62,28	610,16	1.195,96	1.806,12	0,06 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	29	51,00	21,04	43,98	65,02	610,16	1.275,42	1.885,58	0,06 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	29	42,90	18,75	35,94	54,69	543,75	1.042,26	1.586,01	0,05 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	29	11,10	6,39	7,76	14,15	185,31	225,04	410,35	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	29	12,60	6,39	9,67	16,06	185,31	280,43	465,74	0,01 %

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PAULO HENRIQUE JUNGUEIRIA CARVALHO (Cpf: 11.119.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.824EC09A9FD9EB3 - 9E96BC228281AF8E3 - 259243803C969292

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	29	19,70	8,22	16,89	25,11	238,38	489,81	728,19	0,02 %
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	29	22,75	10,51	18,49	29,00	304,79	536,21	841,00	0,03 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	11	29,25	16,46	20,83	37,29	181,06	229,13	410,19	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	11	32,54	18,29	23,19	41,48	201,19	255,09	456,28	0,01 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	11	39,11	20,58	29,28	49,86	226,38	322,08	548,46	0,02 %
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	11	21,39	13,26	14,01	27,27	145,86	154,11	299,97	0,01 %
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	11	24,19	13,26	17,58	30,84	145,86	193,38	339,24	0,01 %
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	11	37,96	16,92	31,47	48,39	186,12	346,17	532,29	0,02 %
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	11	41,29	21,04	31,60	52,64	231,44	347,60	579,04	0,02 %
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	11	34,31	16,92	26,82	43,74	186,12	295,02	481,14	0,02 %
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	11	43,14	21,04	33,96	55,00	231,44	373,56	605,00	0,02 %
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	11	43,62	21,04	34,57	55,61	231,44	380,27	611,71	0,02 %
21			AGUAS PLUVIAIS:									27.603,88	0,86 %
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	11	175,33	93,32	130,22	223,54	1.026,52	1.432,42	2.458,94	0,08 %
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	2	383,94	161,91	327,61	489,52	323,82	655,22	979,04	0,03 %
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	11	412,19	165,80	359,74	525,54	1.823,80	3.957,14	5.780,94	0,18 %
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	2	79,02	43,47	57,28	100,75	86,94	114,56	201,50	0,01 %
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	11	111,45	43,47	98,62	142,09	478,17	1.084,82	1.562,99	0,05 %
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	5	283,03	32,53	328,33	360,86	162,65	1.641,65	1.804,30	0,06 %
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	9	452,55	46,79	530,21	577,00	421,11	4.771,89	5.193,00	0,16 %
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	5	648,68	65,97	761,09	827,06	329,85	3.805,45	4.135,30	0,13 %
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	5	152,17	31,08	162,93	194,01	155,40	814,65	970,05	0,03 %
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	9	192,10	39,62	205,30	244,92	356,58	1.847,70	2.204,28	0,07 %
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	9	201,62	23,26	233,80	257,06	209,34	2.104,20	2.313,54	0,07 %
22			BOMBAS									47.223,53	1,48 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 02 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	291,52	1.493,02	1.784,54	0,06 %
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,06 %
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	291,52	2.109,26	2.400,78	0,08 %
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	1	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	755,37	4.985,43	5.740,80	0,18 %
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	291,52	3.620,49	3.912,01	0,12 %
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	1	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	274,68	12.930,54	13.205,22	0,41 %
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	291,52	2.311,03	2.602,55	0,08 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	291,52	1.768,99	2.060,51	0,06 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	2	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	583,04	6.373,50	6.956,54	0,22 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	2	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	583,04	6.000,42	6.583,46	0,21 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									83.997,29	2,63 %
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	35	671,24	137,34	718,49	855,83	4.806,90	25.147,15	29.954,05	0,94 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	35	214,47	119,01	154,43	273,44	4.165,35	5.405,05	9.570,40	0,30 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	12	80,12	22,89	79,26	102,15	274,68	951,12	1.225,80	0,04 %
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	15	189,38	22,89	218,56	241,45	343,35	3.278,40	3.621,75	0,11 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	23	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	3.474,38	27.214,75	30.689,13	0,96 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	23	97,82	3,22	121,50	124,72	74,06	2.794,50	2.868,56	0,09 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	35	107,31	3,94	132,88	136,82	137,90	4.650,80	4.788,70	0,15 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	35	28,66	4,92	31,62	36,54	172,20	1.106,70	1.278,90	0,04 %
24			SERRALHERIA:									68.524,50	2,15 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	150	358,30	6,80	450,03	456,83	1.020,00	67.504,50	68.524,50	2,15 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									61.023,09	1,91 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	40	501,07	297,67	341,19	638,86	11.906,80	13.647,60	25.554,40	0,80 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	40	401,02	187,65	323,65	511,30	7.506,00	12.946,00	20.452,00	0,64 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	160	30,14	3,48	34,94	38,42	556,80	5.590,40	6.147,20	0,19 %

Assinado eletronicamente pelo usuário: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Cpf: 11.119.2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.824EC09A9FD9EB3.9E96BC2281AFB3.2592430D3C969292



Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	49	141,97	48,90	132,11	181,01	2.396,10	6.473,39	8.869,49	0,28 %
26			PEQUENAS OBRAS:									203.398,20	6,37 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	4	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	31.658,60	54.102,88	85.761,48	2,68 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	4	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	4.348,76	7.604,76	11.953,52	0,37 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	40	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	25.576,40	80.106,80	105.683,20	3,31 %
27			LIMPEZA FINAL:									3.804,00	0,12 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	300	9,95	7,71	4,97	12,68	2.313,00	1.491,00	3.804,00	0,12 %

Belém (PA), 16 de setembro de 2025.

Josy da C. S. Vilhena Gemaque
JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
 Analista em Gestão de Infra. - Eng. Civil / CEAR / SEAP
 Matrícula nº 5986124
 CREA-PA nº 1521012520


Paulo Henrique J. Carvalho
Coordenador -CEAR / SEAP
MATRÍCULA: 5970158

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 1521.19532-3

Total	867.866,14	2.326.583,56	3.194.449,70
Total sem BDI			2.505.509,20
Total do BDI			688.940,50
Total Geral			3.194.449,70



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									2.496,10	0,12 %
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	31,98	29,32	7,29	30,09	37,38	233,13	962,28	1.195,41	0,06 %
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	31,97	19,48	2,89	21,94	24,83	92,39	701,42	793,81	0,04 %
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	63,92	6,22	4,82	3,11	7,93	308,09	198,79	506,88	0,02 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									24.768,92	1,15 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	39,78	83,89	65,89	41,06	106,95	2.621,10	1.633,37	4.254,47	0,20 %
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	15,86	363,54	285,54	177,97	463,51	4.528,66	2.822,60	7.351,26	0,34 %
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	19,76	36,30	28,52	17,76	46,28	563,56	350,93	914,49	0,04 %
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	6	34,35	27,48	16,31	43,79	164,88	97,86	262,74	0,01 %
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	8,5	13,56	11,05	6,23	17,28	93,93	52,96	146,88	0,01 %
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	52,61	16,10	13,03	7,49	20,52	685,51	394,04	1.079,55	0,05 %
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	39,78	16,02	13,00	7,42	20,42	517,14	295,16	812,30	0,04 %
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	31,72	22,34	17,54	10,94	28,48	556,37	347,01	903,38	0,04 %
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	15,86	11,16	8,76	5,46	14,22	138,93	86,59	225,52	0,01 %
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	39,87	8,37	6,57	4,10	10,67	261,95	163,46	425,41	0,02 %
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	31,91	5,60	4,53	2,61	7,14	144,55	83,28	227,83	0,01 %
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	27,82	32,21	26,08	14,98	41,06	725,55	416,73	1.142,28	0,05 %
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	78	11,19	9,26	5,00	14,26	722,28	390,00	1.112,28	0,05 %
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	31,73	39,14	30,73	19,17	49,90	975,06	608,26	1.583,32	0,07 %
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	40	27,96	23,64	12,00	35,64	945,60	480,00	1.425,60	0,07 %
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	40	22,40	18,54	10,02	28,56	741,60	400,80	1.142,40	0,05 %
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	48,3	13,97	10,97	6,84	17,81	529,85	330,37	860,22	0,04 %
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	34	16,74	13,15	8,19	21,34	447,10	278,46	725,56	0,03 %
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	34,14	3,99	3,23	1,85	5,08	110,27	63,16	173,43	0,01 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:									5.871,39	0,27 %
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	39,78	99,56	77,20	49,73	126,93	3.071,02	1.978,25	5.049,27	0,23 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	68	9,49	0,93	11,16	12,09	63,24	758,88	822,12	0,04 %
4			FUNDAÇÕES:									139.181,20	6,47 %
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	30	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	21.897,00	54.443,70	76.340,70	3,55 %
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	50	985,74	362,10	894,71	1.256,81	18.105,00	44.735,50	62.840,50	2,92 %
5			ESTRUTURA:									396.420,80	18,43 %
5.1			--> CONCRETO:									396.420,80	18,43 %
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	70	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	111.029,80	275.720,20	386.750,00	17,98 %
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	60	126,42	35,80	125,38	161,18	2.148,00	7.522,80	9.670,80	0,45 %
6			PAREDES E PAINEIS:									36.824,59	1,71 %
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	120	129,35	75,07	89,85	164,92	9.008,40	10.782,00	19.790,40	0,92 %
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	39,78	232,83	90,94	205,91	296,85	3.617,59	8.191,10	11.808,69	0,55 %
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	39,78	103,03	34,09	97,27	131,36	1.356,10	3.869,40	5.225,50	0,24 %
7			COBERTURA:									23.661,72	1,10 %
7.1			--> ESTRUTURA:									13.005,50	0,60 %
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	50	122,44	54,74	101,37	156,11	2.737,00	5.068,50	7.805,50	0,36 %
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	50	81,57	41,05	62,95	104,00	2.052,50	3.147,50	5.200,00	0,24 %
7.2			--> TELHAMENTO:									5.265,00	0,24 %
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	50	82,59	25,89	79,41	105,30	1.294,50	3.970,50	5.265,00	0,24 %
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									5.391,22	0,25 %
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	27,82	96,79	36,61	86,79	123,40	1.018,49	2.414,49	3.432,98	0,16 %
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	16	24,16	9,36	21,44	30,80	149,76	343,04	492,80	0,02 %
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	16	71,84	5,46	86,13	91,59	87,36	1.378,08	1.465,44	0,07 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									8.406,18	0,39 %
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	25,24	165,21	62,98	147,66	210,64	1.589,62	3.726,93	5.316,55	0,25 %
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	14,56	112,05	28,77	114,09	142,86	418,89	1.661,15	2.080,04	0,10 %
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	14,56	54,39	34,65	34,69	69,34	504,50	505,09	1.009,59	0,05 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
9			ESQUADRIAS:									119.414,30	5,55 %
9.1			--> MADEIRA:									20.096,12	0,93 %
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	4,68	283,38	64,76	296,54	361,30	303,08	1.387,80	1.690,88	0,08 %
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	11,96	572,52	134,37	595,59	729,96	1.607,07	7.123,25	8.730,32	0,41 %
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	11,96	634,47	148,32	660,62	808,94	1.773,91	7.901,01	9.674,92	0,45 %
9.2			--> FERRO:									88.107,54	4,10 %
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	100	606,66	143,62	629,87	773,49	14.362,00	62.987,00	77.349,00	3,60 %
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									10.758,54	0,50 %
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	7,9	835,92	127,75	938,04	1.065,79	1.009,23	7.410,52	8.419,74	0,39 %
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	6	305,73	18,18	371,62	389,80	109,08	2.229,72	2.338,80	0,11 %
9.3			FERRAGENS:									11.210,64	0,52 %
9.3.1			--> P/ PORTAS:									11.210,64	0,52 %
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	4	344,64	136,89	302,52	439,41	547,56	1.210,08	1.757,64	0,08 %
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	23	322,36	136,89	274,11	411,00	3.148,47	6.304,53	9.453,00	0,44 %
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %
10			REVESTIMENTOS:									7.694,32	0,36 %
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	40	79,87	22,10	79,73	101,83	884,00	3.189,20	4.073,20	0,19 %
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	32,95	18,60	8,23	15,48	23,71	271,18	510,06	781,24	0,04 %
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	131,72	16,91	10,03	11,53	21,56	1.321,15	1.518,73	2.839,88	0,13 %
11			PISOS:									16.702,18	0,78 %
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	39,78	145,26	44,18	141,02	185,20	1.757,48	5.609,77	7.367,25	0,34 %
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	95,42	76,73	22,10	75,73	97,83	2.108,78	7.226,15	9.334,93	0,43 %
12			FORROS:									8.176,20	0,38 %
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	27,82	82,30	28,81	76,12	104,93	801,49	2.117,66	2.919,15	0,14 %
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	27,82	89,44	31,96	82,07	114,03	889,13	2.283,18	3.172,31	0,15 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	11,96	136,72	59,30	115,01	174,31	709,23	1.375,51	2.084,74	0,10 %
13			PINTURAS:									11.896,11	0,55 %
13.1			EMASSAMENTO:									5.268,81	0,24 %
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	198,64	18,35	11,79	11,60	23,39	2.341,97	2.304,21	4.646,18	0,22 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	19,5	25,05	14,07	17,86	31,93	274,37	348,27	622,63	0,03 %
13.2			ESMALTE:									3.347,43	0,16 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	23,9	53,18	36,60	31,20	67,80	874,74	745,68	1.620,42	0,08 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	23,9	56,68	36,60	35,66	72,26	874,74	852,27	1.727,01	0,08 %
13.3			VERNIZ:									1.404,27	0,07 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	31,5	34,97	16,36	28,22	44,58	515,34	888,93	1.404,27	0,07 %
13.4			ACRÍLICA:									1.875,60	0,09 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	120	12,26	6,26	9,37	15,63	751,20	1.124,40	1.875,60	0,09 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									258.205,41	12,00 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									31.800,37	1,48 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	4	749,26	140,13	815,17	955,30	560,52	3.260,68	3.821,20	0,18 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	3	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.003,38	5.086,23	6.089,61	0,28 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	3	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	885,72	3.577,95	4.463,67	0,21 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	3	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	885,72	6.265,74	7.151,46	0,33 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	3	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	885,72	9.388,71	10.274,43	0,48 %
14.2			--> DISJUNTORES:									20.820,61	0,97 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	23	25,64	13,99	18,70	32,69	321,77	430,10	751,87	0,03 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	23	67,50	28,01	58,05	86,06	644,23	1.335,15	1.979,38	0,09 %
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	11	299,22	42,02	339,48	381,50	462,22	3.734,28	4.196,50	0,20 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	4	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	147,60	6.319,12	6.466,72	0,30 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	3	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	110,70	5.278,29	5.388,99	0,25 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	3	532,59	36,90	642,15	679,05	110,70	1.926,45	2.037,15	0,09 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.3			--> ELETRODUTOS,CONDULETES E CALHAS:									10.640,66	0,49 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	238,16	22,45	8,39	20,23	28,62	1.998,16	4.817,97	6.816,13	0,32 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	1	190,13	44,27	198,14	242,41	44,27	198,14	242,41	0,01 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	2	111,77	44,27	98,23	142,50	88,54	196,46	285,00	0,01 %
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	19,5	25,41	13,99	18,40	32,39	272,81	358,80	631,60	0,03 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	6,76	55,80	20,99	50,15	71,14	141,89	339,01	480,90	0,02 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	19,5	24,13	13,99	16,77	30,76	272,81	327,02	599,82	0,03 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	19,5	18,92	9,32	14,80	24,12	181,74	288,60	470,34	0,02 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	48,88	17,89	9,32	13,48	22,80	455,56	658,90	1.114,46	0,05 %
14.4			--> CABOS:									84.970,71	3,95 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	185,38	7,46	4,65	4,86	9,51	862,02	900,94	1.762,96	0,08 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	396,8	9,05	5,12	6,41	11,53	2.031,62	2.543,48	4.575,10	0,21 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	396,8	11,38	5,59	8,91	14,50	2.218,11	3.535,49	5.753,60	0,27 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	277,94	13,97	6,05	11,76	17,81	1.681,54	3.268,57	4.950,11	0,23 %
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	123,8	27,28	6,98	27,80	34,78	864,12	3.441,64	4.305,76	0,20 %
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	123,8	38,34	7,46	41,42	48,88	923,55	5.127,79	6.051,34	0,28 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	123,8	101,96	15,86	114,13	129,99	1.963,47	14.129,29	16.092,76	0,75 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	123,8	126,84	16,80	144,92	161,72	2.079,84	17.941,09	20.020,93	0,93 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	15,76	198,33	26,60	226,27	252,87	419,22	3.566,01	3.985,23	0,19 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	31,72	56,56	7,46	64,65	72,11	236,63	2.050,69	2.287,32	0,11 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	108,42	11,46	2,93	11,68	14,61	317,67	1.266,34	1.584,01	0,07 %
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	108,42	16,39	2,93	17,96	20,89	317,67	1.947,22	2.264,89	0,11 %
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	108,42	20,53	3,67	22,50	26,17	397,90	2.439,45	2.837,35	0,13 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	108,42	28,86	3,67	33,12	36,79	397,90	3.590,87	3.988,77	0,19 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	63,44	55,77	7,36	63,74	71,10	466,92	4.043,66	4.510,58	0,21 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									22.367,76	1,04 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	23	23,14	9,79	19,71	29,50	225,17	453,33	678,50	0,03 %
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	23	43,73	17,27	38,48	55,75	397,21	885,04	1.282,25	0,06 %
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	15	649,66	422,19	406,12	828,31	6.332,85	6.091,80	12.424,65	0,58 %
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	15	323,51	233,55	178,92	412,47	3.503,25	2.683,80	6.187,05	0,29 %
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	19	43,05	29,50	25,38	54,88	560,50	482,22	1.042,72	0,05 %
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	19	31,07	17,27	22,34	39,61	328,13	424,46	752,59	0,03 %
14.6			--> LUMINÁRIAS:									21.037,07	0,98 %
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	4	17,01	2,20	19,48	21,68	8,80	77,92	86,72	0,00 %
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	13	20,67	2,20	24,15	26,35	28,60	313,95	342,55	0,02 %
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	15	105,63	55,35	79,32	134,67	830,25	1.189,80	2.020,05	0,09 %
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	25	225,61	41,80	245,85	287,65	1.045,00	6.146,25	7.191,25	0,33 %
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	23	388,63	41,80	453,70	495,50	961,40	10.435,10	11.396,50	0,53 %
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									54.884,91	2,55 %
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	1	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	4.236,81	20.259,05	24.495,86	1,14 %
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	48	260,40	73,81	258,20	332,01	3.542,88	12.393,60	15.936,48	0,74 %
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	28,8	72,28	25,68	66,47	92,15	739,58	1.914,34	2.653,92	0,12 %
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	29	319,10	36,90	369,95	406,85	1.070,10	10.728,55	11.798,65	0,55 %
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									7.344,19	0,34 %
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	23	5,66	2,20	5,01	7,21	50,60	115,23	165,83	0,01 %
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	9	6,11	2,20	5,59	7,79	19,80	50,31	70,11	0,00 %
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	9	13,53	2,20	15,05	17,25	19,80	135,45	155,25	0,01 %
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	6	10,35	2,20	10,99	13,19	13,20	65,94	79,14	0,00 %
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	6	16,34	2,20	18,63	20,83	13,20	111,78	124,98	0,01 %
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	6	21,02	2,20	24,60	26,80	13,20	147,60	160,80	0,01 %
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	6	26,85	2,20	32,03	34,23	13,20	192,18	205,38	0,01 %
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	31	122,60	73,81	82,50	156,31	2.288,11	2.557,50	4.845,61	0,23 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	23	52,42	36,90	29,93	66,83	848,70	688,39	1.537,09	0,07 %
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									4.339,13	0,20 %
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	11	250,55	44,27	275,18	319,45	486,97	3.026,98	3.513,95	0,16 %
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	6	9,86	3,67	8,90	12,57	22,02	53,40	75,42	0,00 %
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	11	53,46	37,35	30,81	68,16	410,85	338,91	749,76	0,03 %
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									18.546,81	0,86 %
15.1			CABOS E FIOS									1.931,73	0,09 %
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	158,86	9,54	2,20	9,96	12,16	349,49	1.582,24	1.931,73	0,09 %
15.2			PONTOS									13.954,16	0,65 %
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	11	643,55	373,68	446,84	820,52	4.110,48	4.915,24	9.025,72	0,42 %
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	23	168,07	111,74	102,54	214,28	2.570,02	2.358,42	4.928,44	0,23 %
15.3			TOMADAS									2.660,92	0,12 %
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	11	51,70	29,50	36,41	65,91	324,50	400,51	725,01	0,03 %
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	23	66,02	29,50	54,67	84,17	678,50	1.257,41	1.935,91	0,09 %
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									28.986,21	1,35 %
16.1			PONTOS									28.986,21	1,35 %
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	11	310,79	140,13	256,12	396,25	1.541,43	2.817,32	4.358,75	0,20 %
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	8	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	2.928,88	11.905,52	14.834,40	0,69 %
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	3	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	1.473,42	7.168,68	8.642,10	0,40 %
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	4	225,68	187,64	100,10	287,74	750,56	400,40	1.150,96	0,05 %
17			APARELHOS									236.978,11	11,02 %
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									236.978,11	11,02 %
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									236.978,11	11,02 %
17.1.1.1	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	1	744,69	347,40	602,07	949,47	347,40	602,07	949,47	0,04 %
17.1.1.2	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	2	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	18.273,34	42.815,26	61.088,60	2,84 %
17.1.1.3	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	2	461,04	221,56	366,26	587,82	443,12	732,52	1.175,64	0,05 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.4	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	2	134,54	24,70	146,83	171,53	49,40	293,66	343,06	0,02 %
17.1.1.5	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	2	198,02	38,89	213,58	252,47	77,78	427,16	504,94	0,02 %
17.1.1.6	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2	399,65	38,89	470,66	509,55	77,78	941,32	1.019,10	0,05 %
17.1.1.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	2	539,02	52,63	634,62	687,25	105,26	1.269,24	1.374,50	0,06 %
17.1.1.8	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	2	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	105,26	2.826,78	2.932,04	0,14 %
17.1.1.9	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	2	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	135,46	5.014,72	5.150,18	0,24 %
17.1.1.10	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	2	161,91	27,90	178,53	206,43	55,80	357,06	412,86	0,02 %
17.1.1.11	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	2	188,39	27,90	212,29	240,19	55,80	424,58	480,38	0,02 %
17.1.1.12	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	2	155,44	27,90	170,28	198,18	55,80	340,56	396,36	0,02 %
17.1.1.13	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	2	273,44	43,47	305,16	348,63	86,94	610,32	697,26	0,03 %
17.1.1.14	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	2	201,09	43,47	212,91	256,38	86,94	425,82	512,76	0,02 %
17.1.1.15	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	2	232,72	43,47	253,24	296,71	86,94	506,48	593,42	0,03 %
17.1.1.16	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	2	123,87	24,70	133,23	157,93	49,40	266,46	315,86	0,01 %
17.1.1.17	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	2	98,97	24,70	101,48	126,18	49,40	202,96	252,36	0,01 %
17.1.1.18	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4	155,44	27,90	170,28	198,18	111,60	681,12	792,72	0,04 %
17.1.1.19	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	2	201,09	43,47	212,91	256,38	86,94	425,82	512,76	0,02 %
17.1.1.20	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	2	146,88	27,90	159,37	187,27	55,80	318,74	374,54	0,02 %
17.1.1.21	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	4	158,77	27,90	174,53	202,43	111,60	698,12	809,72	0,04 %
17.1.1.22	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	2	181,29	27,90	203,24	231,14	55,80	406,48	462,28	0,02 %
17.1.1.23	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	2	96,45	24,70	98,27	122,97	49,40	196,54	245,94	0,01 %
17.1.1.24	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	4	92,95	24,70	93,81	118,51	98,80	375,24	474,04	0,02 %
17.1.1.25	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	2,37 %
17.1.1.26	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	274,68	10.491,58	10.766,26	0,50 %
17.1.1.27	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	320,46	17.374,69	17.695,15	0,82 %
17.1.1.28	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	2	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	732,48	38.774,26	39.506,74	1,84 %
17.1.1.29	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	1	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	183,12	4.620,12	4.803,24	0,22 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.1.30	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	206,01	6.085,29	6.291,30	0,29 %
17.1.1.1.31	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	228,90	8.357,37	8.586,27	0,40 %
17.1.1.1.32	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	1	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	366,24	3.366,37	3.732,61	0,17 %
17.1.1.1.33	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	10	138,31	66,46	109,88	176,34	664,60	1.098,80	1.763,40	0,08 %
17.1.1.1.34	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12	21,23	11,52	15,54	27,06	138,24	186,48	324,72	0,02 %
17.1.1.1.35	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12	24,58	12,93	18,40	31,33	155,16	220,80	375,96	0,02 %
17.1.1.1.36	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12	39,29	17,56	32,53	50,09	210,72	390,36	601,08	0,03 %
17.1.1.1.37	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	9	56,56	20,72	51,39	72,11	186,48	462,51	648,99	0,03 %
17.1.1.1.38	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	58,93	21,86	53,27	75,13	87,44	213,08	300,52	0,01 %
17.1.1.1.39	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	97,03	30,42	93,29	123,71	121,68	373,16	494,84	0,02 %
17.1.1.1.40	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	142,28	35,41	145,99	181,40	141,64	583,96	725,60	0,03 %
17.1.1.1.41	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	150,04	38,58	152,72	191,30	77,16	305,44	382,60	0,02 %
17.1.1.1.42	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	1	218,50	40,40	238,18	278,58	40,40	238,18	278,58	0,01 %
17.1.1.1.43	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,01 %
17.1.1.1.44	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	1	130,79	24,70	142,05	166,75	24,70	142,05	166,75	0,01 %
17.1.1.1.45	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	1	177,34	24,70	201,40	226,10	24,70	201,40	226,10	0,01 %
17.1.1.1.46	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	2	248,98	38,89	278,55	317,44	77,78	557,10	634,88	0,03 %
17.1.1.1.47	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	2	265,94	38,89	300,18	339,07	77,78	600,36	678,14	0,03 %
17.1.1.1.48	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	2	423,85	38,89	501,51	540,40	77,78	1.003,02	1.080,80	0,05 %
17.1.1.1.49	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	2	104,62	24,70	108,69	133,39	49,40	217,38	266,78	0,01 %
17.1.1.1.50	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	2	123,29	24,70	132,49	157,19	49,40	264,98	314,38	0,01 %
17.1.1.1.51	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	2	192,42	38,89	206,44	245,33	77,78	412,88	490,66	0,02 %
17.1.1.1.52	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	2	214,69	38,89	234,83	273,72	77,78	469,66	547,44	0,03 %
17.1.1.1.53	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	2	282,97	38,89	321,89	360,78	77,78	643,78	721,56	0,03 %
17.1.1.1.54	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/ crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	1	116,54	24,70	123,88	148,58	24,70	123,88	148,58	0,01 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.55	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	1	109,94	24,70	115,47	140,17	24,70	115,47	140,17	0,01 %
17.1.1.56	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	1	121,89	24,70	130,70	155,40	24,70	130,70	155,40	0,01 %
17.1.1.57	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	1	254,31	38,89	285,35	324,24	38,89	285,35	324,24	0,02 %
17.1.1.58	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	1	268,40	38,89	303,32	342,21	38,89	303,32	342,21	0,02 %
17.1.1.59	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	1	342,88	38,89	398,28	437,17	38,89	398,28	437,17	0,02 %
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									5.294,29	0,25 %
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	3	6,79	4,10	4,55	8,65	12,30	13,65	25,95	0,00 %
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	3	6,74	4,10	4,49	8,59	12,30	13,47	25,77	0,00 %
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	3	9,23	4,10	7,66	11,76	12,30	22,98	35,28	0,00 %
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	3	13,82	6,39	11,23	17,62	19,17	33,69	52,86	0,00 %
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	3	6,46	4,10	4,13	8,23	12,30	12,39	24,69	0,00 %
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	3	16,07	6,39	14,09	20,48	19,17	42,27	61,44	0,00 %
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	3	70,90	10,51	79,88	90,39	31,53	239,64	271,17	0,01 %
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	3	16,74	4,10	17,24	21,34	12,30	51,72	64,02	0,00 %
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	3	24,41	4,10	27,02	31,12	12,30	81,06	93,36	0,00 %
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	3	31,08	6,39	33,23	39,62	19,17	99,69	118,86	0,01 %
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	3	39,96	6,39	44,55	50,94	19,17	133,65	152,82	0,01 %
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	3	44,46	10,51	46,17	56,68	31,53	138,51	170,04	0,01 %
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	3	7,86	4,10	5,92	10,02	12,30	17,76	30,06	0,00 %
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	3	12,54	6,39	9,59	15,98	19,17	28,77	47,94	0,00 %
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	3	15,44	7,77	11,91	19,68	23,31	35,73	59,04	0,00 %
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	3	17,52	8,22	14,11	22,33	24,66	42,33	66,99	0,00 %
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	3	45,39	8,67	49,20	57,87	26,01	147,60	173,61	0,01 %
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	3	6,71	4,10	4,45	8,55	12,30	13,35	25,65	0,00 %
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	3	12,35	8,22	7,52	15,74	24,66	22,56	47,22	0,00 %
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	3	24,04	12,80	17,85	30,65	38,40	53,55	91,95	0,00 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	3	47,38	12,80	47,60	60,40	38,40	142,80	181,20	0,01 %
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	3	13,90	8,22	9,50	17,72	24,66	28,50	53,16	0,00 %
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	3	16,02	8,22	12,20	20,42	24,66	36,60	61,26	0,00 %
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	3	26,31	12,80	20,74	33,54	38,40	62,22	100,62	0,00 %
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	3	103,78	16,92	115,39	132,31	50,76	346,17	396,93	0,02 %
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	3	11,34	8,22	6,23	14,45	24,66	18,69	43,35	0,00 %
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	3	12,01	8,22	7,09	15,31	24,66	21,27	45,93	0,00 %
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	3	13,80	8,22	9,37	17,59	24,66	28,11	52,77	0,00 %
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	3	23,26	12,80	16,85	29,65	38,40	50,55	88,95	0,00 %
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	3	24,87	12,80	18,90	31,70	38,40	56,70	95,10	0,00 %
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	3	52,72	12,80	54,41	67,21	38,40	163,23	201,63	0,01 %
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	3	159,11	16,92	185,94	202,86	50,76	557,82	608,58	0,03 %
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	3	17,19	8,22	13,69	21,91	24,66	41,07	65,73	0,00 %
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	3	17,24	8,22	13,76	21,98	24,66	41,28	65,94	0,00 %
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	3	19,74	8,22	16,94	25,16	24,66	50,82	75,48	0,00 %
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	3	14,63	8,22	10,43	18,65	24,66	31,29	55,95	0,00 %
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	3	16,40	8,22	12,69	20,91	24,66	38,07	62,73	0,00 %
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	2	16,81	8,67	12,76	21,43	17,34	25,52	42,86	0,00 %
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	2	21,99	8,67	19,36	28,03	17,34	38,72	56,06	0,00 %
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	2	29,57	13,72	23,98	37,70	27,44	47,96	75,40	0,00 %
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	2	34,95	13,72	30,84	44,56	27,44	61,68	89,12	0,00 %
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	2	34,54	13,72	30,31	44,03	27,44	60,62	88,06	0,00 %
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	2	36,96	13,72	33,40	47,12	27,44	66,80	94,24	0,00 %
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	2	11,63	7,77	7,05	14,82	15,54	14,10	29,64	0,00 %
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	2	12,71	8,22	7,98	16,20	16,44	15,96	32,40	0,00 %
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	2	16,98	8,67	12,97	21,64	17,34	25,94	43,28	0,00 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	2	29,31	10,51	26,86	37,37	21,02	53,72	74,74	0,00 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	2	28,22	12,34	23,64	35,98	24,68	47,28	71,96	0,00 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	2	77,97	13,72	85,69	99,41	27,44	171,38	198,82	0,01 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	2	126,74	17,38	144,21	161,59	34,76	288,42	323,18	0,02 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	2	23,81	8,67	21,68	30,35	17,34	43,36	60,70	0,00 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	2	24,92	8,67	23,10	31,77	17,34	46,20	63,54	0,00 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	2	22,07	8,67	19,46	28,13	17,34	38,92	56,26	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									274.774,39	12,77 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	1	484,70	18,29	599,70	617,99	18,29	599,70	617,99	0,03 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	2	575,79	29,83	704,30	734,13	59,66	1.408,60	1.468,26	0,07 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2	268,33	129,06	213,06	342,12	258,12	426,12	684,24	0,03 %
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	1	409,50	201,38	320,73	522,11	201,38	320,73	522,11	0,02 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	1	459,67	229,49	356,58	586,07	229,49	356,58	586,07	0,03 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	2	577,31	287,26	448,81	736,07	574,52	897,62	1.472,14	0,07 %
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2	774,56	389,15	598,41	987,56	778,30	1.196,82	1.975,12	0,09 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	1	920,43	472,33	701,21	1.173,54	472,33	701,21	1.173,54	0,05 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	2	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.289,66	1.930,18	3.219,84	0,15 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	2	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	1.520,32	2.189,72	3.710,04	0,17 %
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	3	48,41	18,29	43,43	61,72	54,87	130,29	185,16	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	1.273,57	4.338,15	5.611,72	0,26 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,72 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	1	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	3.259,29	9.582,43	12.841,72	0,60 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,85 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	2	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	7.375,70	16.031,36	23.407,06	1,09 %
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	5.658,63	12.588,71	18.247,34	0,85 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	3	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	22.028,61	48.639,18	70.667,79	3,29 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	2	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	1.388,18	3.712,68	5.100,86	0,24 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	2	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	3.747,44	12.796,34	16.543,78	0,77 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	8	522,64	366,24	300,12	666,36	2.929,92	2.400,96	5.330,88	0,25 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	32	209,05	146,49	120,04	266,53	4.687,68	3.841,28	8.528,96	0,40 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	1	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	1.559,79	3.228,38	4.788,17	0,22 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	1.811,31	3.692,52	5.503,83	0,26 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	1	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	2.604,98	5.312,50	7.917,48	0,37 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	2.981,22	6.118,59	9.099,81	0,42 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	4.073,80	8.381,49	12.455,29	0,58 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	2	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	1.067,26	3.858,66	4.925,92	0,23 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	740,06	3.365,92	4.105,98	0,19 %
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	9,88	23,15	10,97	18,54	29,51	108,38	183,17	291,55	0,01 %
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	9,88	30,06	13,72	24,60	38,32	135,55	243,05	378,60	0,02 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	9,88	44,82	21,95	35,19	57,14	216,87	347,67	564,54	0,03 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	9,88	48,03	23,79	37,44	61,23	235,05	369,90	604,95	0,03 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	9,88	84,28	25,62	81,83	107,45	253,13	808,47	1.061,60	0,05 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	9,88	148,45	29,74	159,53	189,27	293,83	1.576,15	1.869,98	0,09 %
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	9,88	189,80	32,02	209,97	241,99	316,36	2.074,50	2.390,86	0,11 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	9,88	254,83	36,61	288,29	324,90	361,71	2.848,30	3.210,01	0,15 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									8.693,36	0,40 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	10	19,46	12,80	12,01	24,81	128,00	120,10	248,10	0,01 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	10	20,90	12,80	13,84	26,64	128,00	138,40	266,40	0,01 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	10	29,17	16,46	20,73	37,19	164,60	207,30	371,90	0,02 %
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	10	38,46	20,62	28,41	49,03	206,20	284,10	490,30	0,02 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	10	70,36	20,62	28,41	89,37	256,20	637,50	893,70	0,04 %

Identificador de autenticação: 2024F70364D1010EFB117072596228AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	10	19,01	12,80	11,43	24,23	128,00	114,30	242,30	0,01 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	10	19,45	12,80	11,99	24,79	128,00	119,90	247,90	0,01 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	10	23,50	16,46	13,50	29,96	164,60	135,00	299,60	0,01 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	10	30,55	20,58	18,37	38,95	205,80	183,70	389,50	0,02 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	10	19,88	12,80	12,54	25,34	128,00	125,40	253,40	0,01 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	10	25,35	12,80	19,52	32,32	128,00	195,20	323,20	0,02 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	10	34,01	16,92	26,44	43,36	169,20	264,40	433,60	0,02 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	10	35,06	16,92	27,78	44,70	169,20	277,80	447,00	0,02 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	10	48,85	21,04	41,24	62,28	210,40	412,40	622,80	0,03 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	10	51,00	21,04	43,98	65,02	210,40	439,80	650,20	0,03 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	10	42,90	18,75	35,94	54,69	187,50	359,40	546,90	0,03 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	10	11,10	6,39	7,76	14,15	63,90	77,60	141,50	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	10	12,60	6,39	9,67	16,06	63,90	96,70	160,60	0,01 %
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	10	19,70	8,22	16,89	25,11	82,20	168,90	251,10	0,01 %
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	3	22,75	10,51	18,49	29,00	31,53	55,47	87,00	0,00 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	3	29,25	16,46	20,83	37,29	49,38	62,49	111,87	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	3	32,54	18,29	23,19	41,48	54,87	69,57	124,44	0,01 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	3	39,11	20,58	29,28	49,86	61,74	87,84	149,58	0,01 %
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	3	21,39	13,26	14,01	27,27	39,78	42,03	81,81	0,00 %
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	3	24,19	13,26	17,58	30,84	39,78	52,74	92,52	0,00 %
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	3	37,96	16,92	31,47	48,39	50,76	94,41	145,17	0,01 %
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	3	41,29	21,04	31,60	52,64	63,12	94,80	157,92	0,01 %
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	3	34,31	16,92	26,82	43,74	50,76	80,46	131,22	0,01 %
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	3	43,14	21,04	33,96	55,00	63,12	101,88	165,00	0,01 %
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	3	43,62	21,04	34,57	55,61	63,12	103,71	166,83	0,01 %
21			AGUAS PLUVIAIS:									15.567,26	0,72 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	9	175,33	93,32	130,22	223,54	839,88	1.171,98	2.011,86	0,09 %
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	1	383,94	161,91	327,61	489,52	161,91	327,61	489,52	0,02 %
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	9	412,19	165,80	359,74	525,54	1.492,20	3.237,66	4.729,86	0,22 %
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	1	79,02	43,47	57,28	100,75	43,47	57,28	100,75	0,00 %
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	6	111,45	43,47	98,62	142,09	260,82	591,72	852,54	0,04 %
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	3	283,03	32,53	328,33	360,86	97,59	984,99	1.082,58	0,05 %
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	3	452,55	46,79	530,21	577,00	140,37	1.590,63	1.731,00	0,08 %
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	3	648,68	65,97	761,09	827,06	197,91	2.283,27	2.481,18	0,12 %
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	3	152,17	31,08	162,93	194,01	93,24	488,79	582,03	0,03 %
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	3	192,10	39,62	205,30	244,92	118,86	615,90	734,76	0,03 %
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	3	201,62	23,26	233,80	257,06	69,78	701,40	771,18	0,04 %
22			BOMBAS									58.045,84	2,70 %
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	2	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	583,04	2.986,04	3.569,08	0,17 %
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,09 %
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	291,52	2.109,26	2.400,78	0,11 %
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	1	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	755,37	4.985,43	5.740,80	0,27 %
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	291,52	3.620,49	3.912,01	0,18 %
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	2	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	549,36	25.861,08	26.410,44	1,23 %
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	583,04	4.622,06	5.205,10	0,24 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	291,52	1.768,99	2.060,51	0,10 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	1	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	291,52	3.186,75	3.478,27	0,16 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	291,52	3.000,21	3.291,73	0,15 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									85.292,05	3,96 %
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	26	671,24	137,34	718,49	855,83	3.570,84	18.680,74	22.251,58	1,03 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	46	214,47	119,01	154,43	273,44	5.474,46	7.103,78	12.578,24	0,58 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	46	80,12	22,89	79,26	102,15	1.052,94	3.645,96	4.698,90	0,22 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR
Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 03

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	11	189,38	22,89	218,56	241,45	251,79	2.404,16	2.655,95	0,12 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	30	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	4.531,80	35.497,50	40.029,30	1,86 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	8	97,82	3,22	121,50	124,72	25,76	972,00	997,76	0,05 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	12	107,31	3,94	132,88	136,82	47,28	1.594,56	1.641,84	0,08 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	12	28,66	4,92	31,62	36,54	59,04	379,44	438,48	0,02 %
24			SERRALHERIA:									57.103,75	2,65 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	125	358,30	6,80	450,03	456,83	850,00	56.253,75	57.103,75	2,65 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									136.872,50	6,36 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	90	501,07	297,67	341,19	638,86	26.790,30	30.707,10	57.497,40	2,67 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	90	401,02	187,65	323,65	511,30	16.888,50	29.128,50	46.017,00	2,14 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	350	30,14	3,48	34,94	38,42	1.218,00	12.229,00	13.447,00	0,63 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	110	141,97	48,90	132,11	181,01	5.379,00	14.532,10	19.911,10	0,93 %
26			PEQUENAS OBRAS:									161.513,79	7,51 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	3	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	23.743,95	40.577,16	64.321,11	2,99 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	6	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	6.523,14	11.407,14	17.930,28	0,83 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	30	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	19.182,30	60.080,10	79.262,40	3,68 %
27			LIMPEZA FINAL:									3.804,00	0,18 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	300	9,95	7,71	4,97	12,68	2.313,00	1.491,00	3.804,00	0,18 %
Belém (PA), 16 de setembro de 2025.										Total	556.908,85	1.594.282,93	2.151.191,78
										Total sem BDI			1.687.240,46
										Total do BDI			463.951,32
										Total Geral			2.151.191,78

JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infra.- Eng. Civil / CEAR / SEAP
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04											Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária																	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)				
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									7.438,99	0,37 %				
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	110,5	29,32	7,29	30,09	37,38	805,55	3.324,95	4.130,49	0,21 %				
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	116	19,48	2,89	21,94	24,83	335,24	2.545,04	2.880,28	0,14 %				
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	54	6,22	4,82	3,11	7,93	260,28	167,94	428,22	0,02 %				
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									28.099,65	1,41 %				
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	49	83,89	65,89	41,06	106,95	3.228,61	2.011,94	5.240,55	0,26 %				
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	17,94	363,54	285,54	177,97	463,51	5.122,59	3.192,77	8.315,36	0,42 %				
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	22,62	36,30	28,52	17,76	46,28	645,12	401,73	1.046,85	0,05 %				
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	8	34,35	27,48	16,31	43,79	219,84	130,48	350,32	0,02 %				
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	9,1	13,56	11,05	6,23	17,28	100,56	56,69	157,24	0,01 %				
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	47	16,10	13,03	7,49	20,52	612,41	352,03	964,44	0,05 %				
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em paineis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	44,98	16,02	13,00	7,42	20,42	584,74	333,75	918,49	0,05 %				
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	35,88	22,34	17,54	10,94	28,48	629,34	392,52	1.021,86	0,05 %				
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	17,94	11,16	8,76	5,46	14,22	157,15	97,95	255,10	0,01 %				
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	44,98	8,37	6,57	4,10	10,67	295,52	184,41	479,93	0,02 %				
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	35,89	5,60	4,53	2,61	7,14	162,58	93,67	256,25	0,01 %				
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	31,46	32,21	26,08	14,98	41,06	820,48	471,26	1.291,74	0,06 %				
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	90	11,19	9,26	5,00	14,26	833,40	450,00	1.283,40	0,06 %				
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	35,88	39,14	30,73	19,17	49,90	1.102,59	687,82	1.790,41	0,09 %				
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	44	27,96	23,64	12,00	35,64	1.040,16	528,00	1.568,16	0,08 %				
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	44	22,40	18,54	10,02	28,56	815,76	440,88	1.256,64	0,06 %				
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	54,08	13,97	10,97	6,84	17,81	593,26	369,90	963,16	0,05 %				
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	35,57	16,74	13,15	8,19	21,34	467,75	291,31	759,06	0,04 %				
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	35,57	3,99	3,23	1,85	5,08	114,89	65,80	180,69	0,01 %				
3			MOVIMENTO DE TERRA:									6.660,67	0,33 %				
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	44,98	99,56	77,20	49,73	126,93	3.472,46	2.236,85	5.709,31	0,29 %				

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	78,69	9,49	0,93	11,16	12,09	73,18	878,18	951,36	0,05 %
4			FUNDAÇÕES:									63.151,20	3,16 %
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	10	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	7.299,00	18.147,90	25.446,90	1,27 %
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	30	985,74	362,10	894,71	1.256,81	10.863,00	26.841,30	37.704,30	1,89 %
5			ESTRUTURA:									368.795,80	18,44 %
5.1			--> CONCRETO:									368.795,80	18,44 %
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	65	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	103.099,10	256.025,90	359.125,00	17,96 %
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	60	126,42	35,80	125,38	161,18	2.148,00	7.522,80	9.670,80	0,48 %
6			PAREDES E PAINEIS:									37.055,74	1,85 %
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	107,9	129,35	75,07	89,85	164,92	8.100,05	9.694,81	17.794,86	0,89 %
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	44,98	232,83	90,94	205,91	296,85	4.090,48	9.261,83	13.352,31	0,67 %
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	44,98	103,03	34,09	97,27	131,36	1.533,37	4.375,20	5.908,57	0,30 %
7			COBERTURA:									28.002,43	1,40 %
7.1			--> ESTRUTURA:									15.606,60	0,78 %
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	60	122,44	54,74	101,37	156,11	3.284,40	6.082,20	9.366,60	0,47 %
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	60	81,57	41,05	62,95	104,00	2.463,00	3.777,00	6.240,00	0,31 %
7.2			--> TELHAMENTO:									6.318,00	0,32 %
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	60	82,59	25,89	79,41	105,30	1.553,40	4.764,60	6.318,00	0,32 %
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									6.077,83	0,30 %
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	31,46	96,79	36,61	86,79	123,40	1.151,75	2.730,41	3.882,16	0,19 %
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	17,94	24,16	9,36	21,44	30,80	167,92	384,63	552,55	0,03 %
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	17,94	71,84	5,46	86,13	91,59	97,95	1.545,17	1.643,12	0,08 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									7.255,11	0,36 %
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	17,68	165,21	62,98	147,66	210,64	1.113,49	2.610,62	3.724,11	0,19 %
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m²	16,64	112,05	28,77	114,09	142,86	478,73	1.898,46	2.377,19	0,12 %
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	16,64	54,39	34,65	34,69	69,34	576,58	577,23	1.153,81	0,06 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
9			ESQUADRIAS:									109.712,23	5,49 %
9.1			--> MADEIRA:									22.778,60	1,14 %
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	5,46	283,38	64,76	296,54	361,30	353,59	1.619,10	1.972,69	0,10 %
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	13,52	572,52	134,37	595,59	729,96	1.816,68	8.052,37	9.869,05	0,49 %
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	13,52	634,47	148,32	660,62	808,94	2.005,29	8.931,57	10.936,86	0,55 %
9.2			--> FERRO:									73.639,58	3,68 %
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	80	606,66	143,62	629,87	773,49	11.489,60	50.389,60	61.879,20	3,09 %
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									11.760,38	0,59 %
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	8,84	835,92	127,75	938,04	1.065,79	1.129,31	8.292,27	9.421,58	0,47 %
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	6	305,73	18,18	371,62	389,80	109,08	2.229,72	2.338,80	0,12 %
9.3			FERRAGENS:									13.294,05	0,66 %
9.3.1			--> P/ PORTAS:									13.294,05	0,66 %
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	5	344,64	136,89	302,52	439,41	684,45	1.512,60	2.197,05	0,11 %
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	27	322,36	136,89	274,11	411,00	3.696,03	7.400,97	11.097,00	0,55 %
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %
10			REVESTIMENTOS:									6.062,09	0,30 %
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	44,98	79,87	22,10	79,73	101,83	994,06	3.586,25	4.580,31	0,23 %
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	29,87	18,60	8,23	15,48	23,71	245,83	462,38	708,21	0,04 %
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	35,88	16,91	10,03	11,53	21,56	359,88	413,69	773,57	0,04 %
11			PISOS:									18.886,14	0,94 %
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	44,98	145,26	44,18	141,02	185,20	1.987,22	6.343,07	8.330,29	0,42 %
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	107,9	76,73	22,10	75,73	97,83	2.384,59	8.171,26	10.555,85	0,53 %
12			FORROS:									9.447,06	0,47 %
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	32	82,30	28,81	76,12	104,93	921,92	2.435,84	3.357,76	0,17 %
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	32	89,44	31,96	82,07	114,03	1.022,72	2.626,24	3.648,96	0,18 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	14	136,72	59,30	115,01	174,31	830,20	1.610,14	2.440,34	0,12 %
13			PINTURAS:									11.120,19	0,56 %
13.1			EMASSAMENTO:									3.690,88	0,18 %
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	126,4	18,35	11,79	11,60	23,39	1.490,26	1.466,23	2.956,49	0,15 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	23	25,05	14,07	17,86	31,93	323,61	410,78	734,39	0,04 %
13.2			ESMALTE:									3.714,38	0,19 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	26,52	53,18	36,60	31,20	67,80	970,63	827,42	1.798,05	0,09 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	26,52	56,68	36,60	35,66	72,26	970,63	945,70	1.916,33	0,10 %
13.3			VERNIZ:									1.604,88	0,08 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	36	34,97	16,36	28,22	44,58	588,96	1.015,92	1.604,88	0,08 %
13.4			ACRÍLICA:									2.110,05	0,11 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	135	12,26	6,26	9,37	15,63	845,10	1.264,95	2.110,05	0,11 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									253.966,66	12,70 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									29.509,50	1,48 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	4	749,26	140,13	815,17	955,30	560,52	3.260,68	3.821,20	0,19 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	4	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.337,84	6.781,64	8.119,48	0,41 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	4	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	1.180,96	4.770,60	5.951,56	0,30 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	2	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	590,48	4.177,16	4.767,64	0,24 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	590,48	6.259,14	6.849,62	0,34 %
14.2			--> DISJUNTORES:									18.825,25	0,94 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	27	25,64	13,99	18,70	32,69	377,73	504,90	882,63	0,04 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	27	67,50	28,01	58,05	86,06	756,27	1.567,35	2.323,62	0,12 %
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	13	299,22	42,02	339,48	381,50	546,26	4.413,24	4.959,50	0,25 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	2	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	73,80	3.159,56	3.233,36	0,16 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	3	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	110,70	5.278,29	5.388,99	0,27 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	3	532,59	36,90	642,15	679,05	110,70	1.926,45	2.037,15	0,10 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.3			--> ELETRODUTOS,CONDULETES E CALHAS:									12.532,42	0,63 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	270,14	22,45	8,39	20,23	28,62	2.266,47	5.464,93	7.731,40	0,39 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	2	190,13	44,27	198,14	242,41	88,54	396,28	484,82	0,02 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	4	111,77	44,27	98,23	142,50	177,08	392,92	570,00	0,03 %
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	22,1	25,41	13,99	18,40	32,39	309,18	406,63	715,81	0,04 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	7,8	55,80	20,99	50,15	71,14	163,72	391,17	554,89	0,03 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	22,1	24,13	13,99	16,77	30,76	309,18	370,61	679,79	0,03 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	22,1	18,92	9,32	14,80	24,12	205,97	327,08	533,05	0,03 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	55,38	17,89	9,32	13,48	22,80	516,14	746,52	1.262,66	0,06 %
14.4			--> CABOS:									74.281,96	3,71 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	210,08	7,46	4,65	4,86	9,51	976,87	1.020,99	1.997,86	0,10 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	423,8	9,05	5,12	6,41	11,53	2.169,86	2.716,55	4.886,41	0,24 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	423,8	11,38	5,59	8,91	14,50	2.369,04	3.776,06	6.145,10	0,31 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	315,12	13,97	6,05	11,76	17,81	1.906,48	3.705,80	5.612,28	0,28 %
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	89,84	27,28	6,98	27,80	34,78	627,08	2.497,55	3.124,63	0,16 %
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	89,84	38,34	7,46	41,42	48,88	670,21	3.721,16	4.391,37	0,22 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	89,84	101,96	15,86	114,13	129,99	1.424,86	10.253,44	11.678,30	0,58 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	89,84	126,84	16,80	144,92	161,72	1.509,31	13.019,61	14.528,92	0,73 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	17,94	198,33	26,60	226,27	252,87	477,20	4.059,28	4.536,48	0,23 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	35,88	56,56	7,46	64,65	72,11	267,66	2.319,64	2.587,30	0,13 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	98,24	11,46	2,93	11,68	14,61	287,84	1.147,44	1.435,28	0,07 %
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	98,24	16,39	2,93	17,96	20,89	287,84	1.764,39	2.052,23	0,10 %
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	98,24	20,53	3,67	22,50	26,17	360,54	2.210,40	2.570,94	0,13 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	98,24	28,86	3,67	33,12	36,79	360,54	3.253,70	3.614,24	0,18 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	72,02	55,77	7,36	63,74	71,10	530,07	4.590,55	5.120,62	0,26 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									25.559,04	1,28 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04						Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará			B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária																
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)			
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total				
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	28	23,14	9,79	19,71	29,50	274,12	551,88	826,00	0,04 %			
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	28	43,73	17,27	38,48	55,75	483,56	1.077,44	1.561,00	0,08 %			
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	17	649,66	422,19	406,12	828,31	7.177,23	6.904,04	14.081,27	0,70 %			
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	17	323,51	233,55	178,92	412,47	3.970,35	3.041,64	7.011,99	0,35 %			
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	22	43,05	29,50	25,38	54,88	649,00	558,36	1.207,36	0,06 %			
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	22	31,07	17,27	22,34	39,61	379,94	491,48	871,42	0,04 %			
14.6			--> LUMINÁRIAS:									23.838,64	1,19 %			
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	10	17,01	2,20	19,48	21,68	22,00	194,80	216,80	0,01 %			
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	15	20,67	2,20	24,15	26,35	33,00	362,25	395,25	0,02 %			
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	17	105,63	55,35	79,32	134,67	940,95	1.348,44	2.289,39	0,11 %			
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	28	225,61	41,80	245,85	287,65	1.170,40	6.883,80	8.054,20	0,40 %			
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	26	388,63	41,80	453,70	495,50	1.086,80	11.796,20	12.883,00	0,64 %			
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									55.907,25	2,80 %			
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	1	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	4.236,81	20.259,05	24.495,86	1,23 %			
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	39	260,40	73,81	258,20	332,01	2.878,59	10.069,80	12.948,39	0,65 %			
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	37	72,28	25,68	66,47	92,15	950,16	2.459,39	3.409,55	0,17 %			
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	37	319,10	36,90	369,95	406,85	1.365,30	13.688,15	15.053,45	0,75 %			
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									8.385,68	0,42 %			
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	27	5,66	2,20	5,01	7,21	59,40	135,27	194,67	0,01 %			
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	10	6,11	2,20	5,59	7,79	22,00	55,90	77,90	0,00 %			
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	10	13,53	2,20	15,05	17,25	22,00	150,50	172,50	0,01 %			
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	7	10,35	2,20	10,99	13,19	15,40	76,93	92,33	0,00 %			
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	7	16,34	2,20	18,63	20,83	15,40	130,41	145,81	0,01 %			
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	7	21,02	2,20	24,60	26,80	15,40	172,20	187,60	0,01 %			
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	7	26,85	2,20	32,03	34,23	15,40	224,21	239,61	0,01 %			
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	35	122,60	73,81	82,50	156,31	2.583,35	2.887,50	5.470,85	0,27 %			

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	27	52,42	36,90	29,93	66,83	996,30	808,11	1.804,41	0,09 %
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									5.126,92	0,26 %
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	13	250,55	44,27	275,18	319,45	575,51	3.577,34	4.152,85	0,21 %
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	7	9,86	3,67	8,90	12,57	25,69	62,30	87,99	0,00 %
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	13	53,46	37,35	30,81	68,16	485,55	400,53	886,08	0,04 %
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									17.483,96	0,87 %
15.1			CABOS E FIOS									2.187,82	0,11 %
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	179,92	9,54	2,20	9,96	12,16	395,82	1.792,00	2.187,82	0,11 %
15.2			PONTOS									12.166,72	0,61 %
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	13	643,55	373,68	446,84	820,52	4.857,84	5.808,92	10.666,76	0,53 %
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	7	168,07	111,74	102,54	214,28	782,18	717,78	1.499,96	0,08 %
15.3			TOMADAS									3.129,42	0,16 %
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	13	51,70	29,50	36,41	65,91	383,50	473,33	856,83	0,04 %
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	27	66,02	29,50	54,67	84,17	796,50	1.476,09	2.272,59	0,11 %
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									28.499,89	1,43 %
16.1			PONTOS									28.499,89	1,43 %
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	13	310,79	140,13	256,12	396,25	1.821,69	3.329,56	5.151,25	0,26 %
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	7	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	2.562,77	10.417,33	12.980,10	0,65 %
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	3	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	1.473,42	7.168,68	8.642,10	0,43 %
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	6	225,68	187,64	100,10	287,74	1.125,84	600,60	1.726,44	0,09 %
17			APARELHOS									295.482,13	14,78 %
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									295.482,13	14,78 %
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									295.482,13	14,78 %
17.1.1.1	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	6	744,69	347,40	602,07	949,47	2.084,40	3.612,42	5.696,82	0,28 %
17.1.1.2	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	1	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	9.136,67	21.407,63	30.544,30	1,53 %
17.1.1.3	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	9	461,04	221,56	366,26	587,82	1.994,04	3.296,34	5.290,38	0,26 %

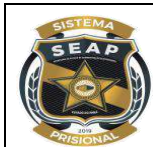
Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.4	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	2	134,54	24,70	146,83	171,53	49,40	293,66	343,06	0,02 %
17.1.1.5	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	2	198,02	38,89	213,58	252,47	77,78	427,16	504,94	0,03 %
17.1.1.6	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	2	399,65	38,89	470,66	509,55	77,78	941,32	1.019,10	0,05 %
17.1.1.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	2	539,02	52,63	634,62	687,25	105,26	1.269,24	1.374,50	0,07 %
17.1.1.8	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	2	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	105,26	2.826,78	2.932,04	0,15 %
17.1.1.9	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	2	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	135,46	5.014,72	5.150,18	0,26 %
17.1.1.10	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	2	161,91	27,90	178,53	206,43	55,80	357,06	412,86	0,02 %
17.1.1.11	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	2	188,39	27,90	212,29	240,19	55,80	424,58	480,38	0,02 %
17.1.1.12	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3	155,44	27,90	170,28	198,18	83,70	510,84	594,54	0,03 %
17.1.1.13	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	2	273,44	43,47	305,16	348,63	86,94	610,32	697,26	0,03 %
17.1.1.14	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	2	201,09	43,47	212,91	256,38	86,94	425,82	512,76	0,03 %
17.1.1.15	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	3	232,72	43,47	253,24	296,71	130,41	759,72	890,13	0,04 %
17.1.1.16	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	1	123,87	24,70	133,23	157,93	24,70	133,23	157,93	0,01 %
17.1.1.17	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	2	98,97	24,70	101,48	126,18	49,40	202,96	252,36	0,01 %
17.1.1.18	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4	155,44	27,90	170,28	198,18	111,60	681,12	792,72	0,04 %
17.1.1.19	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	2	201,09	43,47	212,91	256,38	86,94	425,82	512,76	0,03 %
17.1.1.20	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	3	146,88	27,90	159,37	187,27	83,70	478,11	561,81	0,03 %
17.1.1.21	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	4	158,77	27,90	174,53	202,43	111,60	698,12	809,72	0,04 %
17.1.1.22	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	1	181,29	27,90	203,24	231,14	27,90	203,24	231,14	0,01 %
17.1.1.23	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	2	96,45	24,70	98,27	122,97	49,40	196,54	245,94	0,01 %
17.1.1.24	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	3	92,95	24,70	93,81	118,51	74,10	281,43	355,53	0,02 %
17.1.1.25	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	2,55 %
17.1.1.26	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	3	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	824,04	31.474,74	32.298,78	1,62 %
17.1.1.27	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	3	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	961,38	52.124,07	53.085,45	2,65 %
17.1.1.28	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	2	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	732,48	38.774,26	39.506,74	1,98 %
17.1.1.29	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	2	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	366,24	9.240,24	9.606,48	0,48 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.30	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	2	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	412,02	12.170,58	12.582,60	0,63 %
17.1.1.31	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	2	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	457,80	16.714,74	17.172,54	0,86 %
17.1.1.32	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	2	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	732,48	6.732,74	7.465,22	0,37 %
17.1.1.33	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	12	138,31	66,46	109,88	176,34	797,52	1.318,56	2.116,08	0,11 %
17.1.1.34	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	11	21,23	11,52	15,54	27,06	126,72	170,94	297,66	0,01 %
17.1.1.35	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	11	24,58	12,93	18,40	31,33	142,23	202,40	344,63	0,02 %
17.1.1.36	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	11	39,29	17,56	32,53	50,09	193,16	357,83	550,99	0,03 %
17.1.1.37	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	5	56,56	20,72	51,39	72,11	103,60	256,95	360,55	0,02 %
17.1.1.38	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	58,93	21,86	53,27	75,13	43,72	106,54	150,26	0,01 %
17.1.1.39	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	97,03	30,42	93,29	123,71	60,84	186,58	247,42	0,01 %
17.1.1.40	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	142,28	35,41	145,99	181,40	70,82	291,98	362,80	0,02 %
17.1.1.41	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	1	150,04	38,58	152,72	191,30	38,58	152,72	191,30	0,01 %
17.1.1.42	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	218,50	40,40	238,18	278,58	80,80	476,36	557,16	0,03 %
17.1.1.43	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,01 %
17.1.1.44	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	2	130,79	24,70	142,05	166,75	49,40	284,10	333,50	0,02 %
17.1.1.45	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	2	177,34	24,70	201,40	226,10	49,40	402,80	452,20	0,02 %
17.1.1.46	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	2	248,98	38,89	278,55	317,44	77,78	557,10	634,88	0,03 %
17.1.1.47	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	2	265,94	38,89	300,18	339,07	77,78	600,36	678,14	0,03 %
17.1.1.48	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	2	423,85	38,89	501,51	540,40	77,78	1.003,02	1.080,80	0,05 %
17.1.1.49	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	2	104,62	24,70	108,69	133,39	49,40	217,38	266,78	0,01 %
17.1.1.50	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	2	123,29	24,70	132,49	157,19	49,40	264,98	314,38	0,02 %
17.1.1.51	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	2	192,42	38,89	206,44	245,33	77,78	412,88	490,66	0,02 %
17.1.1.52	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	2	214,69	38,89	234,83	273,72	77,78	469,66	547,44	0,03 %
17.1.1.53	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	2	282,97	38,89	321,89	360,78	77,78	643,78	721,56	0,04 %
17.1.1.54	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/ crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	1	116,54	24,70	123,88	148,58	24,70	123,88	148,58	0,01 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.55	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	1	109,94	24,70	115,47	140,17	24,70	115,47	140,17	0,01 %
17.1.1.56	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	1	121,89	24,70	130,70	155,40	24,70	130,70	155,40	0,01 %
17.1.1.57	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	1	254,31	38,89	285,35	324,24	38,89	285,35	324,24	0,02 %
17.1.1.58	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	1	268,40	38,89	303,32	342,21	38,89	303,32	342,21	0,02 %
17.1.1.59	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	1	342,88	38,89	398,28	437,17	38,89	398,28	437,17	0,02 %
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									6.592,30	0,33 %
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	4	6,79	4,10	4,55	8,65	16,40	18,20	34,60	0,00 %
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	4	6,74	4,10	4,49	8,59	16,40	17,96	34,36	0,00 %
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	4	9,23	4,10	7,66	11,76	16,40	30,64	47,04	0,00 %
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	4	13,82	6,39	11,23	17,62	25,56	44,92	70,48	0,00 %
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	4	6,46	4,10	4,13	8,23	16,40	16,52	32,92	0,00 %
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	4	16,07	6,39	14,09	20,48	25,56	56,36	81,92	0,00 %
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	4	70,90	10,51	79,88	90,39	42,04	319,52	361,56	0,02 %
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	4	16,74	4,10	17,24	21,34	16,40	68,96	85,36	0,00 %
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	4	24,41	4,10	27,02	31,12	16,40	108,08	124,48	0,01 %
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	4	31,08	6,39	33,23	39,62	25,56	132,92	158,48	0,01 %
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	4	39,96	6,39	44,55	50,94	25,56	178,20	203,76	0,01 %
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	4	44,46	10,51	46,17	56,68	42,04	184,68	226,72	0,01 %
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	4	7,86	4,10	5,92	10,02	16,40	23,68	40,08	0,00 %
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	4	12,54	6,39	9,59	15,98	25,56	38,36	63,92	0,00 %
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	4	15,44	7,77	11,91	19,68	31,08	47,64	78,72	0,00 %
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	4	17,52	8,22	14,11	22,33	32,88	56,44	89,32	0,00 %
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	4	45,39	8,67	49,20	57,87	34,68	196,80	231,48	0,01 %
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	4	6,71	4,10	4,45	8,55	16,40	17,80	34,20	0,00 %
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	4	12,35	8,22	7,52	15,74	32,88	30,08	62,96	0,00 %
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	4	24,04	12,80	17,85	30,65	51,20	71,40	122,60	0,01 %

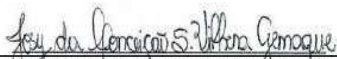
		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04												Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária																		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)					
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total						
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	4	47,38	12,80	47,60	60,40	51,20	190,40	241,60	0,01 %					
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	4	13,90	8,22	9,50	17,72	32,88	38,00	70,88	0,00 %					
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	4	16,02	8,22	12,20	20,42	32,88	48,80	81,68	0,00 %					
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	4	26,31	12,80	20,74	33,54	51,20	82,96	134,16	0,01 %					
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	4	103,78	16,92	115,39	132,31	67,68	461,56	529,24	0,03 %					
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	4	11,34	8,22	6,23	14,45	32,88	24,92	57,80	0,00 %					
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	4	12,01	8,22	7,09	15,31	32,88	28,36	61,24	0,00 %					
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	4	13,80	8,22	9,37	17,59	32,88	37,48	70,36	0,00 %					
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	4	23,26	12,80	16,85	29,65	51,20	67,40	118,60	0,01 %					
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	4	24,87	12,80	18,90	31,70	51,20	75,60	126,80	0,01 %					
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	4	52,72	12,80	54,41	67,21	51,20	217,64	268,84	0,01 %					
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	4	159,11	16,92	185,94	202,86	67,68	743,76	811,44	0,04 %					
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	4	17,19	8,22	13,69	21,91	32,88	54,76	87,64	0,00 %					
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	4	17,24	8,22	13,76	21,98	32,88	55,04	87,92	0,00 %					
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	4	19,74	8,22	16,94	25,16	32,88	67,76	100,64	0,01 %					
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	4	14,63	8,22	10,43	18,65	32,88	41,72	74,60	0,00 %					
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	4	16,40	8,22	12,69	20,91	32,88	50,76	83,64	0,00 %					
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	2	16,81	8,67	12,76	21,43	17,34	25,52	42,86	0,00 %					
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	2	21,99	8,67	19,36	28,03	17,34	38,72	56,06	0,00 %					
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	2	29,57	13,72	23,98	37,70	27,44	47,96	75,40	0,00 %					
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	2	34,95	13,72	30,84	44,56	27,44	61,68	89,12	0,00 %					
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	2	34,54	13,72	30,31	44,03	27,44	60,62	88,06	0,00 %					
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	2	36,96	13,72	33,40	47,12	27,44	66,80	94,24	0,00 %					
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	2	11,63	7,77	7,05	14,82	15,54	14,10	29,64	0,00 %					
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	2	12,71	8,22	7,98	16,20	16,44	15,96	32,40	0,00 %					
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	2	16,98	8,67	12,97	21,64	17,34	25,94	43,28	0,00 %					

SISTEMA SEAP PRISIONAL Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. GOVERNO DO PARÁ													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	2	29,31	10,51	26,86	37,37	21,02	53,72	74,74	0,00 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	2	28,22	12,34	23,64	35,98	24,68	47,28	71,96	0,00 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	2	77,97	13,72	85,69	99,41	27,44	171,38	198,82	0,01 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	2	126,74	17,38	144,21	161,59	34,76	288,42	323,18	0,02 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	2	23,81	8,67	21,68	30,35	17,34	43,36	60,70	0,00 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	2	24,92	8,67	23,10	31,77	17,34	46,20	63,54	0,00 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	2	22,07	8,67	19,46	28,13	17,34	38,92	56,26	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									255.144,88	12,76 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	2	484,70	18,29	599,70	617,99	36,58	1.199,40	1.235,98	0,06 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	2	575,79	29,83	704,30	734,13	59,66	1.408,60	1.468,26	0,07 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2	268,33	129,06	213,06	342,12	258,12	426,12	684,24	0,03 %
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	2	409,50	201,38	320,73	522,11	402,76	641,46	1.044,22	0,05 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	2	459,67	229,49	356,58	586,07	458,98	713,16	1.172,14	0,06 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	2	577,31	287,26	448,81	736,07	574,52	897,62	1.472,14	0,07 %
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2	774,56	389,15	598,41	987,56	778,30	1.196,82	1.975,12	0,10 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	2	920,43	472,33	701,21	1.173,54	944,66	1.402,42	2.347,08	0,12 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	2	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.289,66	1.930,18	3.219,84	0,16 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	2	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	1.520,32	2.189,72	3.710,04	0,19 %
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	4	48,41	18,29	43,43	61,72	73,16	173,72	246,88	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	1.273,57	4.338,15	5.611,72	0,28 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,78 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	1	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	3.259,29	9.582,43	12.841,72	0,64 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,91 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	2	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	7.375,70	16.031,36	23.407,06	1,17 %
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	5.658,63	12.588,71	18.247,34	0,91 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 											
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	2	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	14.685,74	32.426,12	47.111,86	2,36 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	2	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	1.388,18	3.712,68	5.100,86	0,26 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	2	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	3.747,44	12.796,34	16.543,78	0,83 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	9	522,64	366,24	300,12	666,36	3.296,16	2.701,08	5.997,24	0,30 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	28	209,05	146,49	120,04	266,53	4.101,72	3.361,12	7.462,84	0,37 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	1	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	1.559,79	3.228,38	4.788,17	0,24 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	1.811,31	3.692,52	5.503,83	0,28 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	1	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	2.604,98	5.312,50	7.917,48	0,40 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	2.981,22	6.118,59	9.099,81	0,46 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	4.073,80	8.381,49	12.455,29	0,62 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	2	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	1.067,26	3.858,66	4.925,92	0,25 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	740,06	3.365,92	4.105,98	0,21 %
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	11,18	23,15	10,97	18,54	29,51	122,64	207,28	329,92	0,02 %
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	11,18	30,06	13,72	24,60	38,32	153,39	275,02	428,41	0,02 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	11,18	44,82	21,95	35,19	57,14	245,40	393,42	638,82	0,03 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	11,18	48,03	23,79	37,44	61,23	265,97	418,58	684,55	0,03 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	11,18	84,28	25,62	81,83	107,45	286,43	914,86	1.201,29	0,06 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	11,18	148,45	29,74	159,53	189,27	332,49	1.783,54	2.116,03	0,11 %
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	11,18	189,80	32,02	209,97	241,99	357,98	2.347,46	2.705,44	0,14 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	11,18	254,83	36,61	288,29	324,90	409,30	3.223,08	3.632,38	0,18 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									10.823,48	0,54 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	12	19,46	12,80	12,01	24,81	153,60	144,12	297,72	0,01 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	12	20,90	12,80	13,84	26,64	153,60	166,08	319,68	0,02 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	12	29,17	16,46	20,73	37,19	197,52	248,76	446,28	0,02 %
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	12	38,46	20,62	28,41	49,03	247,44	340,92	588,36	0,03 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	12	70,10	25,62	63,75	89,37	307,44	765,00	1.072,44	0,05 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	12	19,01	12,80	11,43	24,23	153,60	137,16	290,76	0,01 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	12	19,45	12,80	11,99	24,79	153,60	143,88	297,48	0,01 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	12	23,50	16,46	13,50	29,96	197,52	162,00	359,52	0,02 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	12	30,55	20,58	18,37	38,95	246,96	220,44	467,40	0,02 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	12	19,88	12,80	12,54	25,34	153,60	150,48	304,08	0,02 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	12	25,35	12,80	19,52	32,32	153,60	234,24	387,84	0,02 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	12	34,01	16,92	26,44	43,36	203,04	317,28	520,32	0,03 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	12	35,06	16,92	27,78	44,70	203,04	333,36	536,40	0,03 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	12	48,85	21,04	41,24	62,28	252,48	494,88	747,36	0,04 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	12	51,00	21,04	43,98	65,02	252,48	527,76	780,24	0,04 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	12	42,90	18,75	35,94	54,69	225,00	431,28	656,28	0,03 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	12	11,10	6,39	7,76	14,15	76,68	93,12	169,80	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	12	12,60	6,39	9,67	16,06	76,68	116,04	192,72	0,01 %
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	12	19,70	8,22	16,89	25,11	98,64	202,68	301,32	0,02 %
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	11	22,75	10,51	18,49	29,00	115,61	203,39	319,00	0,02 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	4	29,25	16,46	20,83	37,29	65,84	83,32	149,16	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	4	32,54	18,29	23,19	41,48	73,16	92,76	165,92	0,01 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	4	39,11	20,58	29,28	49,86	82,32	117,12	199,44	0,01 %
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	4	21,39	13,26	14,01	27,27	53,04	56,04	109,08	0,01 %
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	4	24,19	13,26	17,58	30,84	53,04	70,32	123,36	0,01 %
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	4	37,96	16,92	31,47	48,39	67,68	125,88	193,56	0,01 %
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	4	41,29	21,04	31,60	52,64	84,16	126,40	210,56	0,01 %
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	4	34,31	16,92	26,82	43,74	67,68	107,28	174,96	0,01 %
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	4	43,14	21,04	33,96	55,00	84,16	135,84	220,00	0,01 %
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	4	43,62	21,04	34,57	55,61	84,16	138,28	222,44	0,01 %
21			AGUAS PLUVIAIS:									15.693,30	0,78 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	7	175,33	93,32	130,22	223,54	653,24	911,54	1.564,78	0,08 %
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	3	383,94	161,91	327,61	489,52	485,73	982,83	1.468,56	0,07 %
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	1	412,19	165,80	359,74	525,54	165,80	359,74	525,54	0,03 %
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	7	79,02	43,47	57,28	100,75	304,29	400,96	705,25	0,04 %
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	1	111,45	43,47	98,62	142,09	43,47	98,62	142,09	0,01 %
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	8	283,03	32,53	328,33	360,86	260,24	2.626,64	2.886,88	0,14 %
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	4	452,55	46,79	530,21	577,00	187,16	2.120,84	2.308,00	0,12 %
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	4	648,68	65,97	761,09	827,06	263,88	3.044,36	3.308,24	0,17 %
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	4	152,17	31,08	162,93	194,01	124,32	651,72	776,04	0,04 %
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	4	192,10	39,62	205,30	244,92	158,48	821,20	979,68	0,05 %
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	4	201,62	23,26	233,80	257,06	93,04	935,20	1.028,24	0,05 %
22			BOMBAS									60.173,31	3,01 %
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	291,52	1.493,02	1.784,54	0,09 %
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,10 %
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	291,52	2.109,26	2.400,78	0,12 %
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	1	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	755,37	4.985,43	5.740,80	0,29 %
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	583,04	7.240,98	7.824,02	0,39 %
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	2	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	549,36	25.861,08	26.410,44	1,32 %
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	583,04	4.622,06	5.205,10	0,26 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	291,52	1.768,99	2.060,51	0,10 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	1	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	291,52	3.186,75	3.478,27	0,17 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	291,52	3.000,21	3.291,73	0,16 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									35.171,00	1,76 %
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	13	671,24	137,34	718,49	855,83	1.785,42	9.340,37	11.125,79	0,56 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	13	214,47	119,01	154,43	273,44	1.547,13	2.007,59	3.554,72	0,18 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	8	80,12	22,89	79,26	102,15	183,12	634,08	817,20	0,04 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 04 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	11	189,38	22,89	218,56	241,45	251,79	2.404,16	2.655,95	0,13 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	10	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	1.510,60	11.832,50	13.343,10	0,67 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	10	97,82	3,22	121,50	124,72	32,20	1.215,00	1.247,20	0,06 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	14	107,31	3,94	132,88	136,82	55,16	1.860,32	1.915,48	0,10 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	14	28,66	4,92	31,62	36,54	68,88	442,68	511,56	0,03 %
24			SERRALHERIA:									68.524,50	3,43 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	150	358,30	6,80	450,03	456,83	1.020,00	67.504,50	68.524,50	3,43 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									119.928,40	6,00 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	85	501,07	297,67	341,19	638,86	25.301,95	29.001,15	54.303,10	2,72 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	85	401,02	187,65	323,65	511,30	15.950,25	27.510,25	43.460,50	2,17 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	200	30,14	3,48	34,94	38,42	696,00	6.988,00	7.684,00	0,38 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	80	141,97	48,90	132,11	181,01	3.912,00	10.568,80	14.480,80	0,72 %
26			PEQUENAS OBRAS:									126.863,02	6,34 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	2	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	15.829,30	27.051,44	42.880,74	2,14 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	6	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	6.523,14	11.407,14	17.930,28	0,90 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	25	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	15.985,25	50.066,75	66.052,00	3,30 %
27			LIMPEZA FINAL:									3.512,36	0,18 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	277	9,95	7,71	4,97	12,68	2.135,67	1.376,69	3.512,36	0,18 %
Belém (PA), 16 de setembro de 2025.  JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE Analista em Gestão de Infra.- Eng. Civil / CEAR / SEAP Matrícula nº 5986124 CREA-PA nº 1521012520  PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP Matrícula nº 5970158 CREA-PA nº 152119532-3									Total	496.037,36	1.503.509,13	1.999.546,49	
									Total sem BDI		1.568.303,11		
									Total do BDI		431.243,38		
									Total Geral		1.999.546,49		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO (Lei 11.419/2006) EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEEADA.824EC09A9FD9EB3.9E96BC2281AFB3.259243803C969292

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									6.433,04	0,24 %
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	72,79	29,32	7,29	30,09	37,38	530,64	2.190,25	2.720,89	0,10 %
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	72,79	19,48	2,89	21,94	24,83	210,36	1.597,01	1.807,37	0,07 %
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	240,2	6,22	4,82	3,11	7,93	1.157,76	747,02	1.904,78	0,07 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									54.997,25	2,07 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	89,96	83,89	65,89	41,06	106,95	5.927,46	3.693,76	9.621,22	0,36 %
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	35,88	363,54	285,54	177,97	463,51	10.245,18	6.385,55	16.630,73	0,63 %
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	44,98	36,30	28,52	17,76	46,28	1.282,83	798,84	2.081,67	0,08 %
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	15	34,35	27,48	16,31	43,79	412,20	244,65	656,85	0,02 %
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	17,94	13,56	11,05	6,23	17,28	198,24	111,76	310,00	0,01 %
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	72,02	16,10	13,03	7,49	20,52	938,42	539,43	1.477,85	0,06 %
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	89,96	16,02	13,00	7,42	20,42	1.169,48	667,50	1.836,98	0,07 %
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	72,02	22,34	17,54	10,94	28,48	1.263,23	787,89	2.051,12	0,08 %
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	35,88	11,16	8,76	5,46	14,22	314,31	195,90	510,21	0,02 %
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	89,96	8,37	6,57	4,10	10,67	591,04	368,83	959,87	0,04 %
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	72,02	5,60	4,53	2,61	7,14	326,25	187,97	514,22	0,02 %
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	62,92	32,21	26,08	14,98	41,06	1.640,95	942,54	2.583,49	0,10 %
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	180	11,19	9,26	5,00	14,26	1.666,80	900,00	2.566,80	0,10 %
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	72,02	39,14	30,73	19,17	49,90	2.213,17	1.380,62	3.593,79	0,14 %
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	90	27,96	23,64	12,00	35,64	2.127,60	1.080,00	3.207,60	0,12 %
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	90	22,40	18,54	10,02	28,56	1.668,60	901,80	2.570,40	0,10 %
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	107,9	13,97	10,97	6,84	17,81	1.183,66	738,03	1.921,69	0,07 %
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	72,02	16,74	13,15	8,19	21,34	947,06	589,84	1.536,90	0,06 %
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	72,02	3,99	3,23	1,85	5,08	232,62	133,24	365,86	0,01 %
3			MOVIMENTO DE TERRA:									13.593,85	0,51 %
Identificador de autenticação: 20BDF70-354D-16E-6EFD11707B09E020AC													
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo													
Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225													

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvalha (Lei 11.419/2006)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.8244EC09A9FD9EB3.9E96BC22281AFB3.259243903C969292

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	89,96	99,56	77,20	49,73	126,93	6.944,91	4.473,71	11.418,62	0,43 %
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	179,92	9,49	0,93	11,16	12,09	167,33	2.007,90	2.175,23	0,08 %
4			FUNDAÇÕES:									126.613,10	4,77 %
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	30	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	21.897,00	54.443,70	76.340,70	2,88 %
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	40	985,74	362,10	894,71	1.256,81	14.484,00	35.788,40	50.272,40	1,90 %
5			ESTRUTURA:									476.385,39	17,96 %
5.1			--> CONCRETO:									476.385,39	17,96 %
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	83	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	131.649,62	326.925,38	458.575,00	17,29 %
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	110,5	126,42	35,80	125,38	161,18	3.955,90	13.854,49	17.810,39	0,67 %
6			PAREDES E PAINÉIS:									75.308,81	2,84 %
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	223,06	129,35	75,07	89,85	164,92	16.745,11	20.041,94	36.787,05	1,39 %
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	89,96	232,83	90,94	205,91	296,85	8.180,96	18.523,66	26.704,62	1,01 %
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	89,96	103,03	34,09	97,27	131,36	3.066,74	8.750,40	11.817,14	0,45 %
7			COBERTURA:									35.492,55	1,34 %
7.1			--> ESTRUTURA:									18.733,12	0,71 %
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	72,02	122,44	54,74	101,37	156,11	3.942,37	7.300,67	11.243,04	0,42 %
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	72,02	81,57	41,05	62,95	104,00	2.956,42	4.533,66	7.490,08	0,28 %
7.2			--> TELHAMENTO:									5.694,62	0,21 %
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	54,08	82,59	25,89	79,41	105,30	1.400,13	4.294,49	5.694,62	0,21 %
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									11.064,81	0,42 %
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	54,08	96,79	36,61	86,79	123,40	1.979,87	4.693,60	6.673,47	0,25 %
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	35,88	24,16	9,36	21,44	30,80	335,84	769,26	1.105,10	0,04 %
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	35,88	71,84	5,46	86,13	91,59	195,90	3.090,34	3.286,24	0,12 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									15.061,95	0,57 %
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	35,36	165,21	62,98	147,66	210,64	2.226,97	5.221,26	7.448,23	0,28 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	35,88	112,05	28,77	114,09	142,86	1.032,27	4.093,54	5.125,81	0,19 %
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	35,88	54,39	34,65	34,69	69,34	1.243,24	1.244,67	2.487,91	0,09 %
9			ESQUADRIAS:									117.944,73	4,45 %
9.1			--> MADEIRA:									45.463,29	1,71 %
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	10,66	283,38	64,76	296,54	361,30	690,34	3.161,11	3.851,45	0,15 %
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	27,04	572,52	134,37	595,59	729,96	3.633,36	16.104,75	19.738,11	0,74 %
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	27,04	634,47	148,32	660,62	808,94	4.010,57	17.863,16	21.873,73	0,82 %
9.2			--> FERRO:									45.893,34	1,73 %
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	30,94	606,66	143,62	629,87	773,49	4.443,60	19.488,18	23.931,78	0,90 %
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									21.961,56	0,83 %
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	17,68	835,92	127,75	938,04	1.065,79	2.258,62	16.584,54	18.843,16	0,71 %
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	un	8	305,73	18,18	371,62	389,80	145,44	2.972,96	3.118,40	0,12 %
9.3			FERRAGENS:									26.588,10	1,00 %
9.3.1			--> P/ PORTAS:									26.588,10	1,00 %
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	10	344,64	136,89	302,52	439,41	1.368,90	3.025,20	4.394,10	0,17 %
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	54	322,36	136,89	274,11	411,00	7.392,06	14.801,94	22.194,00	0,84 %
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %
10			REVESTIMENTOS:									11.564,08	0,44 %
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	89,96	79,87	22,10	79,73	101,83	1.988,12	7.172,50	9.160,62	0,35 %
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	35,88	18,60	8,23	15,48	23,71	295,29	555,42	850,71	0,03 %
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	72,02	16,91	10,03	11,53	21,56	722,36	830,39	1.552,75	0,06 %
11			PISOS:									20.170,73	0,76 %
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	89,96	145,26	44,18	141,02	185,20	3.974,43	12.686,16	16.660,59	0,63 %
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	35,88	76,73	22,10	75,73	97,83	792,95	2.717,19	3.510,14	0,13 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR											
Obra		Bancos				B.D.I.		Encargos Sociais					
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05		SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará				27,50%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
12			FORROS:									18.490,29	0,70 %
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	62,92	82,30	28,81	76,12	104,93	1.812,73	4.789,46	6.602,19	0,25 %
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	62,92	89,44	31,96	82,07	114,03	2.010,92	5.163,84	7.174,76	0,27 %
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	27,04	136,72	59,30	115,01	174,31	1.603,47	3.109,87	4.713,34	0,18 %
13			PINTURAS:									19.862,78	0,75 %
13.1			EMASSAMENTO:									5.067,15	0,19 %
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	156,3	18,35	11,79	11,60	23,39	1.842,78	1.813,07	3.655,85	0,14 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	44,2	25,05	14,07	17,86	31,93	621,89	789,41	1.411,30	0,05 %
13.2			ESMALTE:									7.428,78	0,28 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	53,04	53,18	36,60	31,20	67,80	1.941,26	1.654,85	3.596,11	0,14 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	53,04	56,68	36,60	35,66	72,26	1.941,26	1.891,41	3.832,67	0,14 %
13.3			VERNIZ:									3.152,69	0,12 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	70,72	34,97	16,36	28,22	44,58	1.156,98	1.995,71	3.152,69	0,12 %
13.4			ACRÍLICA:									4.214,16	0,16 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	269,62	12,26	6,26	9,37	15,63	1.687,82	2.526,34	4.214,16	0,16 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									384.485,01	14,50 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									33.830,24	1,28 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	4	749,26	140,13	815,17	955,30	560,52	3.260,68	3.821,20	0,14 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	4	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.337,84	6.781,64	8.119,48	0,31 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	3	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	885,72	3.577,95	4.463,67	0,17 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	3	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	885,72	6.265,74	7.151,46	0,27 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	3	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	885,72	9.388,71	10.274,43	0,39 %
14.2			--> DISJUNTORES:									30.088,70	1,13 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	54	25,64	13,99	18,70	32,69	755,46	1.009,80	1.765,26	0,07 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	54	67,50	28,01	58,05	86,06	1.512,54	3.134,70	4.647,24	0,18 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	27	299,22	42,02	339,48	381,50	1.134,54	9.165,96	10.300,50	0,39 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	2	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	73,80	3.159,56	3.233,36	0,12 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	3	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	110,70	5.278,29	5.388,99	0,20 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	7	532,59	36,90	642,15	679,05	258,30	4.495,05	4.753,35	0,18 %
14.3			--> ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:									23.903,24	0,90 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	540,02	22,45	8,39	20,23	28,62	4.530,77	10.924,60	15.455,37	0,58 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	1	190,13	44,27	198,14	242,41	44,27	198,14	242,41	0,01 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x50x3000	un	6	111,77	44,27	98,23	142,50	265,62	589,38	855,00	0,03 %
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	44,2	25,41	13,99	18,40	32,39	618,36	813,27	1.431,63	0,05 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	15,6	55,80	20,99	50,15	71,14	327,44	782,34	1.109,78	0,04 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	44,2	24,13	13,99	16,77	30,76	618,36	741,23	1.359,59	0,05 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	38,56	18,92	9,32	14,80	24,12	359,38	570,68	930,06	0,04 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	110,5	17,89	9,32	13,48	22,80	1.029,86	1.489,54	2.519,40	0,10 %
14.4			--> CABOS:									122.216,39	4,61 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	419,9	7,46	4,65	4,86	9,51	1.952,54	2.040,71	3.993,24	0,15 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	987,45	9,05	5,12	6,41	11,53	5.055,74	6.329,55	11.385,29	0,43 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	987,45	11,38	5,59	8,91	14,50	5.519,85	8.798,17	14.318,02	0,54 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	629,98	13,97	6,05	11,76	17,81	3.811,38	7.408,56	11.219,94	0,42 %
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	102,85	27,28	6,98	27,80	34,78	717,89	2.859,23	3.577,12	0,13 %
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	102,85	38,34	7,46	41,42	48,88	767,26	4.260,04	5.027,30	0,19 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	102,85	101,96	15,86	114,13	129,99	1.631,20	11.738,27	13.369,47	0,50 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	102,85	126,84	16,80	144,92	161,72	1.727,88	14.905,02	16.632,90	0,63 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	35,88	198,33	26,60	226,27	252,87	954,41	8.118,56	9.072,97	0,34 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	72,02	56,56	7,46	64,65	72,11	537,27	4.656,09	5.193,36	0,20 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	184,7	11,46	2,93	11,68	14,61	541,17	2.157,29	2.698,46	0,10 %
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	184,7	16,39	2,93	17,96	20,89	541,17	3.317,21	3.858,38	0,15 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	184,7	20,53	3,67	22,50	26,17	677,85	4.155,74	4.833,59	0,18 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	184,7	28,86	3,67	33,12	36,79	677,85	6.117,26	6.795,11	0,26 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	144,04	55,77	7,36	63,74	71,10	1.060,13	9.181,11	10.241,24	0,39 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									52.188,36	1,97 %
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	54	23,14	9,79	19,71	29,50	528,66	1.064,34	1.593,00	0,06 %
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	54	43,73	17,27	38,48	55,75	932,58	2.077,92	3.010,50	0,11 %
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	35	649,66	422,19	406,12	828,31	14.776,65	14.214,20	28.990,85	1,09 %
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	35	323,51	233,55	178,92	412,47	8.174,25	6.262,20	14.436,45	0,54 %
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	44	43,05	29,50	25,38	54,88	1.298,00	1.116,72	2.414,72	0,09 %
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	44	31,07	17,27	22,34	39,61	759,88	982,96	1.742,84	0,07 %
14.6			--> LUMINÁRIAS:									48.065,60	1,81 %
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	8	17,01	2,20	19,48	21,68	17,60	155,84	173,44	0,01 %
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	30	20,67	2,20	24,15	26,35	66,00	724,50	790,50	0,03 %
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	33	105,63	55,35	79,32	134,67	1.826,55	2.617,56	4.444,11	0,17 %
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	57	225,61	41,80	245,85	287,65	2.382,60	14.013,45	16.396,05	0,62 %
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	53	388,63	41,80	453,70	495,50	2.215,40	24.046,10	26.261,50	0,99 %
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									46.442,01	1,75 %
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	1	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	4.236,81	20.259,05	24.495,86	0,92 %
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	15	260,40	73,81	258,20	332,01	1.107,15	3.873,00	4.980,15	0,19 %
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	34	72,28	25,68	66,47	92,15	873,12	2.259,98	3.133,10	0,12 %
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	34	319,10	36,90	369,95	406,85	1.254,60	12.578,30	13.832,90	0,52 %
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									17.109,02	0,65 %
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	54	5,66	2,20	5,01	7,21	118,80	270,54	389,34	0,01 %
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	21	6,11	2,20	5,59	7,79	46,20	117,39	163,59	0,01 %
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	21	13,53	2,20	15,05	17,25	46,20	316,05	362,25	0,01 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais			
Obra		Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05				SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		27,50%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	14	10,35	2,20	10,99	13,19	30,80	153,86	184,66	0,01 %
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	14	16,34	2,20	18,63	20,83	30,80	260,82	291,62	0,01 %
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	14	21,02	2,20	24,60	26,80	30,80	344,40	375,20	0,01 %
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	14	26,85	2,20	32,03	34,23	30,80	448,42	479,22	0,02 %
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	72	122,60	73,81	82,50	156,31	5.314,32	5.940,00	11.254,32	0,42 %
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	54	52,42	36,90	29,93	66,83	1.992,60	1.616,22	3.608,82	0,14 %
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									10.641,45	0,40 %
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	27	250,55	44,27	275,18	319,45	1.195,29	7.429,86	8.625,15	0,33 %
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	14	9,86	3,67	8,90	12,57	51,38	124,60	175,98	0,01 %
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	27	53,46	37,35	30,81	68,16	1.008,45	831,87	1.840,32	0,07 %
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									35.857,52	1,35 %
15.1			CABOS E FIOS									4.378,81	0,17 %
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	360,1	9,54	2,20	9,96	12,16	792,22	3.586,59	4.378,81	0,17 %
15.2			PONTOS									25.153,96	0,95 %
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	27	643,55	373,68	446,84	820,52	10.089,36	12.064,68	22.154,04	0,84 %
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	14	168,07	111,74	102,54	214,28	1.564,36	1.435,56	2.999,92	0,11 %
15.3			TOMADAS									6.324,75	0,24 %
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	27	51,70	29,50	36,41	65,91	796,50	983,07	1.779,57	0,07 %
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	54	66,02	29,50	54,67	84,17	1.593,00	2.952,18	4.545,18	0,17 %
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									34.638,92	1,31 %
16.1			PONTOS									34.638,92	1,31 %
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	26	310,79	140,13	256,12	396,25	3.643,38	6.659,12	10.302,50	0,39 %
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	8	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	2.928,88	11.905,52	14.834,40	0,56 %
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	2	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	982,28	4.779,12	5.761,40	0,22 %
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	13	225,68	187,64	100,10	287,74	2.439,32	1.301,30	3.740,62	0,14 %
17			APARELHOS									244.519,10	9,22 %

Identificador de autenticação: 20BDF70.364D.16E.6EFB11707B99E828AC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. GOVERNO DO PARÁ													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									244.519,10	9,22 %
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									244.519,10	9,22 %
17.1.1.1	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	2	744,69	347,40	602,07	949,47	694,80	1.204,14	1.898,94	0,07 %
17.1.1.2	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	1	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	9.136,67	21.407,63	30.544,30	1,15 %
17.1.1.3	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	17	461,04	221,56	366,26	587,82	3.766,52	6.226,42	9.992,94	0,38 %
17.1.1.4	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	4	134,54	24,70	146,83	171,53	98,80	587,32	686,12	0,03 %
17.1.1.5	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	4	198,02	38,89	213,58	252,47	155,56	854,32	1.009,88	0,04 %
17.1.1.6	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	4	399,65	38,89	470,66	509,55	155,56	1.882,64	2.038,20	0,08 %
17.1.1.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	4	539,02	52,63	634,62	687,25	210,52	2.538,48	2.749,00	0,10 %
17.1.1.8	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	4	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	210,52	5.653,56	5.864,08	0,22 %
17.1.1.9	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	4	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	270,92	10.029,44	10.300,36	0,39 %
17.1.1.10	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	4	161,91	27,90	178,53	206,43	111,60	714,12	825,72	0,03 %
17.1.1.11	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	4	188,39	27,90	212,29	240,19	111,60	849,16	960,76	0,04 %
17.1.1.12	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4	155,44	27,90	170,28	198,18	111,60	681,12	792,72	0,03 %
17.1.1.13	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	6	273,44	43,47	305,16	348,63	260,82	1.830,96	2.091,78	0,08 %
17.1.1.14	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	4	201,09	43,47	212,91	256,38	173,88	851,64	1.025,52	0,04 %
17.1.1.15	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	2	232,72	43,47	253,24	296,71	86,94	506,48	593,42	0,02 %
17.1.1.16	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	1	123,87	24,70	133,23	157,93	24,70	133,23	157,93	0,01 %
17.1.1.17	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	6	98,97	24,70	101,48	126,18	148,20	608,88	757,08	0,03 %
17.1.1.18	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	4	155,44	27,90	170,28	198,18	111,60	681,12	792,72	0,03 %
17.1.1.19	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	4	201,09	43,47	212,91	256,38	173,88	851,64	1.025,52	0,04 %
17.1.1.20	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	6	146,88	27,90	159,37	187,27	167,40	956,22	1.123,62	0,04 %
17.1.1.21	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	4	158,77	27,90	174,53	202,43	111,60	698,12	809,72	0,03 %
17.1.1.22	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	4	181,29	27,90	203,24	231,14	111,60	812,96	924,56	0,03 %
17.1.1.23	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	4	96,45	24,70	98,27	122,97	98,80	393,08	491,88	0,02 %
17.1.1.24	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	4	92,95	24,70	93,81	118,51	98,80	375,24	474,04	0,02 %

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. GOVERNO DO PARÁ													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.25	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	1,92 %
17.1.1.26	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	274,68	10.491,58	10.766,26	0,41 %
17.1.1.27	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	320,46	17.374,69	17.695,15	0,67 %
17.1.1.28	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	2	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	732,48	38.774,26	39.506,74	1,49 %
17.1.1.29	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	1	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	183,12	4.620,12	4.803,24	0,18 %
17.1.1.30	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	1	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	206,01	6.085,29	6.291,30	0,24 %
17.1.1.31	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	1	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	228,90	8.357,37	8.586,27	0,32 %
17.1.1.32	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	1	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	366,24	3.366,37	3.732,61	0,14 %
17.1.1.33	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	15	138,31	66,46	109,88	176,34	996,90	1.648,20	2.645,10	0,10 %
17.1.1.34	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	22,1	21,23	11,52	15,54	27,06	254,59	343,43	598,02	0,02 %
17.1.1.35	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	22,1	24,58	12,93	18,40	31,33	285,75	406,64	692,39	0,03 %
17.1.1.36	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	22,1	39,29	17,56	32,53	50,09	388,08	718,90	1.106,98	0,04 %
17.1.1.37	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12	56,56	20,72	51,39	72,11	248,64	616,68	865,32	0,03 %
17.1.1.38	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	58,93	21,86	53,27	75,13	87,44	213,08	300,52	0,01 %
17.1.1.39	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	97,03	30,42	93,29	123,71	121,68	373,16	494,84	0,02 %
17.1.1.40	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	4	142,28	35,41	145,99	181,40	141,64	583,96	725,60	0,03 %
17.1.1.41	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	150,04	38,58	152,72	191,30	77,16	305,44	382,60	0,01 %
17.1.1.42	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	218,50	40,40	238,18	278,58	80,80	476,36	557,16	0,02 %
17.1.1.43	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,01 %
17.1.1.44	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	4	130,79	24,70	142,05	166,75	98,80	568,20	667,00	0,03 %
17.1.1.45	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	4	177,34	24,70	201,40	226,10	98,80	805,60	904,40	0,03 %
17.1.1.46	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	4	248,98	38,89	278,55	317,44	155,56	1.114,20	1.269,76	0,05 %
17.1.1.47	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	4	265,94	38,89	300,18	339,07	155,56	1.200,72	1.356,28	0,05 %
17.1.1.48	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	4	423,85	38,89	501,51	540,40	155,56	2.006,04	2.161,60	0,08 %
17.1.1.49	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	4	104,62	24,70	108,69	133,39	98,80	434,76	533,56	0,02 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR													
Obra					Bancos			B.D.I.			Encargos Sociais				
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05					SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará			27,50%			Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
17.1.1.50	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	4	123,29	24,70	132,49	157,19	98,80	529,96	628,76	0,02 %		
17.1.1.51	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	4	192,42	38,89	206,44	245,33	155,56	825,76	981,32	0,04 %		
17.1.1.52	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	4	214,69	38,89	234,83	273,72	155,56	939,32	1.094,88	0,04 %		
17.1.1.53	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	4	282,97	38,89	321,89	360,78	155,56	1.287,56	1.443,12	0,05 %		
17.1.1.54	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	3	116,54	24,70	123,88	148,58	74,10	371,64	445,74	0,02 %		
17.1.1.55	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	3	109,94	24,70	115,47	140,17	74,10	346,41	420,51	0,02 %		
17.1.1.56	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	3	121,89	24,70	130,70	155,40	74,10	392,10	466,20	0,02 %		
17.1.1.57	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	3	254,31	38,89	285,35	324,24	116,67	856,05	972,72	0,04 %		
17.1.1.58	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	3	268,40	38,89	303,32	342,21	116,67	909,96	1.026,63	0,04 %		
17.1.1.59	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	3	342,88	38,89	398,28	437,17	116,67	1.194,84	1.311,51	0,05 %		
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									13.184,60	0,50 %		
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	8	6,79	4,10	4,55	8,65	32,80	36,40	69,20	0,00 %		
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	8	6,74	4,10	4,49	8,59	32,80	35,92	68,72	0,00 %		
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	8	9,23	4,10	7,66	11,76	32,80	61,28	94,08	0,00 %		
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	8	13,82	6,39	11,23	17,62	51,12	89,84	140,96	0,01 %		
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	8	6,46	4,10	4,13	8,23	32,80	33,04	65,84	0,00 %		
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	8	16,07	6,39	14,09	20,48	51,12	112,72	163,84	0,01 %		
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	8	70,90	10,51	79,88	90,39	84,08	639,04	723,12	0,03 %		
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	8	16,74	4,10	17,24	21,34	32,80	137,92	170,72	0,01 %		
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	8	24,41	4,10	27,02	31,12	32,80	216,16	248,96	0,01 %		
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	8	31,08	6,39	33,23	39,62	51,12	265,84	316,96	0,01 %		
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	8	39,96	6,39	44,55	50,94	51,12	356,40	407,52	0,02 %		
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	8	44,46	10,51	46,17	56,68	84,08	369,36	453,44	0,02 %		
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	8	7,86	4,10	5,92	10,02	32,80	47,36	80,16	0,00 %		
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	8	12,54	6,39	9,59	15,98	51,12	76,72	127,84	0,00 %		

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.														
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	8	15,44	7,77	11,91	19,68	62,16	95,28	157,44	0,01 %	
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	8	17,52	8,22	14,11	22,33	65,76	112,88	178,64	0,01 %	
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	8	45,39	8,67	49,20	57,87	69,36	393,60	462,96	0,02 %	
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	8	6,71	4,10	4,45	8,55	32,80	35,60	68,40	0,00 %	
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	8	12,35	8,22	7,52	15,74	65,76	60,16	125,92	0,00 %	
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	8	24,04	12,80	17,85	30,65	102,40	142,80	245,20	0,01 %	
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	8	47,38	12,80	47,60	60,40	102,40	380,80	483,20	0,02 %	
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	8	13,90	8,22	9,50	17,72	65,76	76,00	141,76	0,01 %	
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	8	16,02	8,22	12,20	20,42	65,76	97,60	163,36	0,01 %	
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	8	26,31	12,80	20,74	33,54	102,40	165,92	268,32	0,01 %	
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	8	103,78	16,92	115,39	132,31	135,36	923,12	1.058,48	0,04 %	
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	8	11,34	8,22	6,23	14,45	65,76	49,84	115,60	0,00 %	
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	8	12,01	8,22	7,09	15,31	65,76	56,72	122,48	0,00 %	
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	8	13,80	8,22	9,37	17,59	65,76	74,96	140,72	0,01 %	
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	8	23,26	12,80	16,85	29,65	102,40	134,80	237,20	0,01 %	
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	8	24,87	12,80	18,90	31,70	102,40	151,20	253,60	0,01 %	
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	8	52,72	12,80	54,41	67,21	102,40	435,28	537,68	0,02 %	
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	8	159,11	16,92	185,94	202,86	135,36	1.487,52	1.622,88	0,06 %	
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	8	17,19	8,22	13,69	21,91	65,76	109,52	175,28	0,01 %	
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	8	17,24	8,22	13,76	21,98	65,76	110,08	175,84	0,01 %	
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	8	19,74	8,22	16,94	25,16	65,76	135,52	201,28	0,01 %	
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	8	14,63	8,22	10,43	18,65	65,76	83,44	149,20	0,01 %	
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	8	16,40	8,22	12,69	20,91	65,76	101,52	167,28	0,01 %	
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	4	16,81	8,67	12,76	21,43	34,68	51,04	85,72	0,00 %	
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	4	21,99	8,67	19,36	28,03	34,68	77,44	112,12	0,00 %	

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR											
Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais							
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05		SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		27,50%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.							
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	4	29,57	13,72	23,98	37,70	54,88	95,92	150,80	0,01 %
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	4	34,95	13,72	30,84	44,56	54,88	123,36	178,24	0,01 %
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	4	34,54	13,72	30,31	44,03	54,88	121,24	176,12	0,01 %
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	4	36,96	13,72	33,40	47,12	54,88	133,60	188,48	0,01 %
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	4	11,63	7,77	7,05	14,82	31,08	28,20	59,28	0,00 %
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	4	12,71	8,22	7,98	16,20	32,88	31,92	64,80	0,00 %
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	4	16,98	8,67	12,97	21,64	34,68	51,88	86,56	0,00 %
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	4	29,31	10,51	26,86	37,37	42,04	107,44	149,48	0,01 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	4	28,22	12,34	23,64	35,98	49,36	94,56	143,92	0,01 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	4	77,97	13,72	85,69	99,41	54,88	342,76	397,64	0,01 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	4	126,74	17,38	144,21	161,59	69,52	576,84	646,36	0,02 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	4	23,81	8,67	21,68	30,35	34,68	86,72	121,40	0,00 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	4	24,92	8,67	23,10	31,77	34,68	92,40	127,08	0,00 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	4	22,07	8,67	19,46	28,13	34,68	77,84	112,52	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									338.328,36	12,76 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	3	484,70	18,29	599,70	617,99	54,87	1.799,10	1.853,97	0,07 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	3	575,79	29,83	704,30	734,13	89,49	2.112,90	2.202,39	0,08 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	3	268,33	129,06	213,06	342,12	387,18	639,18	1.026,36	0,04 %
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	2	409,50	201,38	320,73	522,11	402,76	641,46	1.044,22	0,04 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	2	459,67	229,49	356,58	586,07	458,98	713,16	1.172,14	0,04 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	2	577,31	287,26	448,81	736,07	574,52	897,62	1.472,14	0,06 %
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2	774,56	389,15	598,41	987,56	778,30	1.196,82	1.975,12	0,07 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	2	920,43	472,33	701,21	1.173,54	944,66	1.402,42	2.347,08	0,09 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	2	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.289,66	1.930,18	3.219,84	0,12 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	2	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	1.520,32	2.189,72	3.710,04	0,14 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	5	48,41	18,29	43,43	61,72	91,45	217,15	308,60	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	1	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	1.273,57	4.338,15	5.611,72	0,21 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,58 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	2	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	6.518,58	19.164,86	25.683,44	0,97 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,69 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	2	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	7.375,70	16.031,36	23.407,06	0,88 %
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	2	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	11.317,26	25.177,42	36.494,68	1,38 %
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	7.342,87	16.213,06	23.555,93	0,89 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	1	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	694,09	1.856,34	2.550,43	0,10 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	2	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	3.747,44	12.796,34	16.543,78	0,62 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	35	522,64	366,24	300,12	666,36	12.818,40	10.504,20	23.322,60	0,88 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	58	209,05	146,49	120,04	266,53	8.496,42	6.962,32	15.458,74	0,58 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	2	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	3.119,58	6.456,76	9.576,34	0,36 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	2	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	3.622,62	7.385,04	11.007,66	0,42 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	2	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	5.209,96	10.625,00	15.834,96	0,60 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	2	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	5.962,44	12.237,18	18.199,62	0,69 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	2	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	8.147,60	16.762,98	24.910,58	0,94 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	2	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	1.067,26	3.858,66	4.925,92	0,19 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	2	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	740,06	3.365,92	4.105,98	0,15 %
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	22	23,15	10,97	18,54	29,51	241,34	407,88	649,22	0,02 %
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	22	30,06	13,72	24,60	38,32	301,84	541,20	843,04	0,03 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	22	44,82	21,95	35,19	57,14	482,90	774,18	1.257,08	0,05 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	22	48,03	23,79	37,44	61,23	523,38	823,68	1.347,06	0,05 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	22	84,28	25,62	81,83	107,45	563,64	1.800,26	2.363,90	0,09 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	22	148,45	29,74	159,53	189,27	654,28	3.509,66	4.163,94	0,16 %

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	22	189,80	32,02	209,97	241,99	704,44	4.619,34	5.323,78	0,20 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	22	254,83	36,61	288,29	324,90	805,42	6.342,38	7.147,80	0,27 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									20.111,08	0,76 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	22	19,46	12,80	12,01	24,81	281,60	264,22	545,82	0,02 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	22	20,90	12,80	13,84	26,64	281,60	304,48	586,08	0,02 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	22	29,17	16,46	20,73	37,19	362,12	456,06	818,18	0,03 %
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	22	38,46	20,62	28,41	49,03	453,64	625,02	1.078,66	0,04 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	22	70,10	25,62	63,75	89,37	563,64	1.402,50	1.966,14	0,07 %
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	22	19,01	12,80	11,43	24,23	281,60	251,46	533,06	0,02 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	22	19,45	12,80	11,99	24,79	281,60	263,78	545,38	0,02 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	22	23,50	16,46	13,50	29,96	362,12	297,00	659,12	0,02 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	22	30,55	20,58	18,37	38,95	452,76	404,14	856,90	0,03 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	22	19,88	12,80	12,54	25,34	281,60	275,88	557,48	0,02 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	22	25,35	12,80	19,52	32,32	281,60	429,44	711,04	0,03 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	22	34,01	16,92	26,44	43,36	372,24	581,68	953,92	0,04 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	22	35,06	16,92	27,78	44,70	372,24	611,16	983,40	0,04 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	22	48,85	21,04	41,24	62,28	462,88	907,28	1.370,16	0,05 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	22	51,00	21,04	43,98	65,02	462,88	967,56	1.430,44	0,05 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	22	42,90	18,75	35,94	54,69	412,50	790,68	1.203,18	0,05 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	22	11,10	6,39	7,76	14,15	140,58	170,72	311,30	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	22	12,60	6,39	9,67	16,06	140,58	212,74	353,32	0,01 %
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	22	19,70	8,22	16,89	25,11	180,84	371,58	552,42	0,02 %
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	4	22,75	10,51	18,49	29,00	42,04	73,96	116,00	0,00 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	9	29,25	16,46	20,83	37,29	148,14	187,47	335,61	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	9	32,54	18,29	23,19	41,48	164,61	208,71	373,32	0,01 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	9	39,11	20,58	29,28	49,86	185,22	263,52	448,74	0,02 %

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05										Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária																			
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)						
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total							
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	9	21,39	13,26	14,01	27,27	119,34	126,09	245,43	0,01 %						
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	9	24,19	13,26	17,58	30,84	119,34	158,22	277,56	0,01 %						
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	9	37,96	16,92	31,47	48,39	152,28	283,23	435,51	0,02 %						
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	9	41,29	21,04	31,60	52,64	189,36	284,40	473,76	0,02 %						
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	9	34,31	16,92	26,82	43,74	152,28	241,38	393,66	0,01 %						
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	9	43,14	21,04	33,96	55,00	189,36	305,64	495,00	0,02 %						
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	9	43,62	21,04	34,57	55,61	189,36	311,13	500,49	0,02 %						
21			AGUAS PLUVIAIS:									27.038,38	1,02 %						
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	8	175,33	93,32	130,22	223,54	746,56	1.041,76	1.788,32	0,07 %						
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	1	383,94	161,91	327,61	489,52	161,91	327,61	489,52	0,02 %						
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	8	412,19	165,80	359,74	525,54	1.326,40	2.877,92	4.204,32	0,16 %						
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	1	79,02	43,47	57,28	100,75	43,47	57,28	100,75	0,00 %						
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	13	111,45	43,47	98,62	142,09	565,11	1.282,06	1.847,17	0,07 %						
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	8	283,03	32,53	328,33	360,86	260,24	2.626,64	2.886,88	0,11 %						
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	7	452,55	46,79	530,21	577,00	327,53	3.711,47	4.039,00	0,15 %						
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	8	648,68	65,97	761,09	827,06	527,76	6.088,72	6.616,48	0,25 %						
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	8	152,17	31,08	162,93	194,01	248,64	1.303,44	1.552,08	0,06 %						
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	7	192,10	39,62	205,30	244,92	277,34	1.437,10	1.714,44	0,06 %						
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	7	201,62	23,26	233,80	257,06	162,82	1.636,60	1.799,42	0,07 %						
22			BOMBAS									73.853,67	2,78 %						
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	291,52	1.493,02	1.784,54	0,07 %						
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,07 %						
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	2	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	583,04	4.218,52	4.801,56	0,18 %						
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barilete.,col.distribuição)	un	2	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	1.510,74	9.970,86	11.481,60	0,43 %						
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	2	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	583,04	7.240,98	7.824,02	0,30 %						
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	2	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	549,36	25.861,08	26.410,44	1,00 %						

Identificador de autenticação: 2024F70-384B-102-62FB-1707B99E828AC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. 													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	2	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	583,04	4.622,06	5.205,10	0,20 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	2	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	583,04	3.537,98	4.121,02	0,16 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	2	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	583,04	6.373,50	6.956,54	0,26 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	1	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	291,52	3.000,21	3.291,73	0,12 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									71.010,01	2,68 %
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	27	671,24	137,34	718,49	855,83	3.708,18	19.399,23	23.107,41	0,87 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	27	214,47	119,01	154,43	273,44	3.213,27	4.169,61	7.382,88	0,28 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	25	80,12	22,89	79,26	102,15	572,25	1.981,50	2.553,75	0,10 %
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	17	189,38	22,89	218,56	241,45	389,13	3.715,52	4.104,65	0,15 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	20	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	3.021,20	23.665,00	26.686,20	1,01 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	20	97,82	3,22	121,50	124,72	64,40	2.430,00	2.494,40	0,09 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	27	107,31	3,94	132,88	136,82	106,38	3.587,76	3.694,14	0,14 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	27	28,66	4,92	31,62	36,54	132,84	853,74	986,58	0,04 %
24			SERRALHERIA:									91.366,00	3,45 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	200	358,30	6,80	450,03	456,83	1.360,00	90.006,00	91.366,00	3,45 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									159.666,10	6,02 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	105	501,07	297,67	341,19	638,86	31.255,35	35.824,95	67.080,30	2,53 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	105	401,02	187,65	323,65	511,30	19.703,25	33.983,25	53.686,50	2,02 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	400	30,14	3,48	34,94	38,42	1.392,00	13.976,00	15.368,00	0,58 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	130	141,97	48,90	132,11	181,01	6.357,00	17.174,30	23.531,30	0,89 %
26			PEQUENAS OBRAS:									161.513,79	6,09 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	3	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	23.743,95	40.577,16	64.321,11	2,43 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	6	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	6.523,14	11.407,14	17.930,28	0,68 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	30	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	19.182,30	60.080,10	79.262,40	2,99 %

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 05

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
27			LIMPEZA FINAL:									4.438,00	0,17 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	350	9,95	7,71	4,97	12,68	2.698,50	1.739,50	4.438,00	0,17 %
									Total	714.946,72	1.936.982,37	2.651.929,09	
									Total sem BDI		2.080.002,66		
									Total do BDI		571.926,43		
									Total Geral		2.651.929,09		

Belém (PA), 16 de Setembro de 2025.

JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infra.- Eng. Civil / CEAR / SEAP
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará			B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária																
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)			
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									5.621,78	0,19 %			
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	58,5	29,32	7,29	30,09	37,38	426,47	1.760,27	2.186,73	0,08 %			
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	58,5	19,48	2,89	21,94	24,83	169,07	1.283,49	1.452,55	0,05 %			
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	250	6,22	4,82	3,11	7,93	1.205,00	777,50	1.982,50	0,07 %			
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									70.837,90	2,45 %			
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	79	83,89	65,89	41,06	106,95	5.205,31	3.243,74	8.449,05	0,29 %			
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	80	363,54	285,54	177,97	463,51	22.843,20	14.237,60	37.080,80	1,28 %			
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	39,78	36,30	28,52	17,76	46,28	1.134,53	706,48	1.841,01	0,06 %			
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	12	34,35	27,48	16,31	43,79	329,76	195,72	525,48	0,02 %			
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	13,49	13,56	11,05	6,23	17,28	149,06	84,04	233,10	0,01 %			
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	63,44	16,10	13,03	7,49	20,52	826,62	475,16	1.301,78	0,05 %			
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em paineis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	79,3	16,02	13,00	7,42	20,42	1.030,90	588,40	1.619,30	0,06 %			
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	63,44	22,34	17,54	10,94	28,48	1.112,74	694,03	1.806,77	0,06 %			
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	31,72	11,16	8,76	5,46	14,22	277,87	173,18	451,05	0,02 %			
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	79,39	8,37	6,57	4,10	10,67	521,59	325,50	847,09	0,03 %			
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	63,49	5,60	4,53	2,61	7,14	287,61	165,70	453,31	0,02 %			
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	55,64	32,21	26,08	14,98	41,06	1.451,09	833,48	2.284,57	0,08 %			
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	159	11,19	9,26	5,00	14,26	1.472,34	795,00	2.267,34	0,08 %			
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	63,44	39,14	30,73	19,17	49,90	1.949,51	1.216,14	3.165,65	0,11 %			
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	80	27,96	23,64	12,00	35,64	1.891,20	960,00	2.851,20	0,10 %			
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	80	22,40	18,54	10,02	28,56	1.483,20	801,60	2.284,80	0,08 %			
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	95,42	13,97	10,97	6,84	17,81	1.046,76	652,67	1.699,43	0,06 %			
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	63,44	16,74	13,15	8,19	21,34	834,24	519,56	1.353,80	0,05 %			
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	63,46	3,99	3,23	1,85	5,08	204,98	117,39	322,37	0,01 %			
3			MOVIMENTO DE TERRA:									15.111,00	0,52 %			
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	100	99,56	77,20	49,73	126,93	7.720,00	4.973,00	12.693,00	0,44 %			

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06						Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária																
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)			
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total				
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	200	9,49	0,93	11,16	12,09	186,00	2.232,00	2.418,00	0,08 %			
4			FUNDAÇÕES:									107.760,95	3,73 %			
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	30	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	21.897,00	54.443,70	76.340,70	2,64 %			
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	25	985,74	362,10	894,71	1.256,81	9.052,50	22.367,75	31.420,25	1,09 %			
5			ESTRUTURA:									679.118,00	23,50 %			
5.1			--> CONCRETO:									679.118,00	23,50 %			
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma madeira branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	120	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	190.336,80	472.663,20	663.000,00	22,94 %			
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	100	126,42	35,80	125,38	161,18	3.580,00	12.538,00	16.118,00	0,56 %			
6			PAREDES E PAINEIS:									80.752,60	2,79 %			
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	230	129,35	75,07	89,85	164,92	17.266,10	20.665,50	37.931,60	1,31 %			
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	100	232,83	90,94	205,91	296,85	9.094,00	20.591,00	29.685,00	1,03 %			
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	100	103,03	34,09	97,27	131,36	3.409,00	9.727,00	13.136,00	0,45 %			
7			COBERTURA:									43.635,07	1,51 %			
7.1			--> ESTRUTURA:									23.409,90	0,81 %			
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	90	122,44	54,74	101,37	156,11	4.926,60	9.123,30	14.049,90	0,49 %			
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	90	81,57	41,05	62,95	104,00	3.694,50	5.665,50	9.360,00	0,32 %			
7.2			--> TELHAMENTO:									9.477,00	0,33 %			
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	90	82,59	25,89	79,41	105,30	2.330,10	7.146,90	9.477,00	0,33 %			
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									10.748,17	0,37 %			
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	55,64	96,79	36,61	86,79	123,40	2.036,98	4.828,99	6.865,97	0,24 %			
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	31,72	24,16	9,36	21,44	30,80	296,90	680,07	976,97	0,03 %			
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	31,72	71,84	5,46	86,13	91,59	173,19	2.732,04	2.905,23	0,10 %			
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									13.106,48	0,45 %			
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	32	165,21	62,98	147,66	210,64	2.015,36	4.725,12	6.740,48	0,23 %			
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m²	30	112,05	28,77	114,09	142,86	863,10	3.422,70	4.285,80	0,15 %			
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	30	54,39	34,65	34,69	69,34	1.039,50	1.040,70	2.080,20	0,07 %			

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06																		
Bancos						B.D.I.			Encargos Sociais											
SINAPI - 01/2025 - Pará						27,50%			Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.											
SEDOP - 02/2025 - Pará																				
Planilha Orçamentária																				
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)							
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total								
9			ESQUADRIAS:									130.931,00	4,53 %							
9.1			--> MADEIRA:									40.286,18	1,39 %							
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	9,62	283,38	64,76	296,54	361,30	622,99	2.852,71	3.475,70	0,12 %							
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	23,92	572,52	134,37	595,59	729,96	3.214,13	14.246,51	17.460,64	0,60 %							
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	23,92	634,47	148,32	660,62	808,94	3.547,81	15.802,03	19.349,84	0,67 %							
9.2			--> FERRO:									66.933,72	2,32 %							
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	60	606,66	143,62	629,87	773,49	8.617,20	37.792,20	46.409,40	1,61 %							
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									20.524,32	0,71 %							
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	15,6	835,92	127,75	938,04	1.065,79	1.992,90	14.633,42	16.626,32	0,58 %							
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	10	305,73	18,18	371,62	389,80	181,80	3.716,20	3.898,00	0,13 %							
9.3			FERRAGENS:									23.711,10	0,82 %							
9.3.1			--> P/ PORTAS:									23.711,10	0,82 %							
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	10	344,64	136,89	302,52	439,41	1.368,90	3.025,20	4.394,10	0,15 %							
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	47	322,36	136,89	274,11	411,00	6.433,83	12.883,17	19.317,00	0,67 %							
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00	0,00 %							
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00	0,00 %							
10			REVESTIMENTOS:									10.194,95	0,35 %							
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	79,3	79,87	22,10	79,73	101,83	1.752,53	6.322,58	8.075,11	0,28 %							
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	31,72	18,60	8,23	15,48	23,71	261,06	491,02	752,08	0,03 %							
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	63,44	16,91	10,03	11,53	21,56	636,30	731,46	1.367,76	0,05 %							
11			PISOS:									35.312,44	1,22 %							
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	90	145,26	44,18	141,02	185,20	3.976,20	12.691,80	16.668,00	0,58 %							
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	190,58	76,73	22,10	75,73	97,83	4.211,82	14.432,62	18.644,44	0,65 %							
12			FORROS:									16.352,41	0,57 %							
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	55,64	82,30	28,81	76,12	104,93	1.602,99	4.235,31	5.838,30	0,20 %							
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	55,64	89,44	31,96	82,07	114,03	1.778,25	4.566,37	6.344,62	0,22 %							

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06												Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária																		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)					
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total						
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	23,92	136,72	59,30	115,01	174,31	1.418,46	2.751,03	4.169,49	0,14 %					
13			PINTURAS:									18.986,50	0,66 %					
13.1			EMASSAMENTO:									5.904,79	0,20 %					
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	199,21	18,35	11,79	11,60	23,39	2.348,69	2.310,83	4.659,52	0,16 %					
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	39	25,05	14,07	17,86	31,93	548,73	696,54	1.245,27	0,04 %					
13.2			ESMALTE:									6.554,80	0,23 %					
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	46,8	53,18	36,60	31,20	67,80	1.712,88	1.460,16	3.173,04	0,11 %					
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	46,8	56,68	36,60	35,66	72,26	1.712,88	1.668,88	3.381,76	0,12 %					
13.3			VERNIZ:									2.808,54	0,10 %					
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	63	34,97	16,36	28,22	44,58	1.030,68	1.777,86	2.808,54	0,10 %					
13.4			ACRÍLICA:									3.718,37	0,13 %					
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	237,9	12,26	6,26	9,37	15,63	1.489,25	2.229,12	3.718,37	0,13 %					
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									403.125,28	13,95 %					
14.1			QUADROS E CAIXAS:									31.800,37	1,10 %					
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	4	749,26	140,13	815,17	955,30	560,52	3.260,68	3.821,20	0,13 %					
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	3	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	1.003,38	5.086,23	6.089,61	0,21 %					
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	3	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	885,72	3.577,95	4.463,67	0,15 %					
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	3	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	885,72	6.265,74	7.151,46	0,25 %					
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	3	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	885,72	9.388,71	10.274,43	0,36 %					
14.2			--> DISJUNTORES:									28.848,73	1,00 %					
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	47	25,64	13,99	18,70	32,69	657,53	878,90	1.536,43	0,05 %					
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	47	67,50	28,01	58,05	86,06	1.316,47	2.728,35	4.044,82	0,14 %					
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	23	299,22	42,02	339,48	381,50	966,46	7.808,04	8.774,50	0,30 %					
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	2	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	73,80	3.159,56	3.233,36	0,11 %					
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	4	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	147,60	7.037,72	7.185,32	0,25 %					
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	6	532,59	36,90	642,15	679,05	221,40	3.852,90	4.074,30	0,14 %					
14.3			--> ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:									21.202,17	0,73 %					

Identificador de autenticação: 20BDF70.364D.16E.6EFB11707B99E828AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06										Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária																	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)				
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total					
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	476,58	22,45	8,39	20,23	28,62	3.998,51	9.641,20	13.639,71	0,47 %				
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	1	190,13	44,27	198,14	242,41	44,27	198,14	242,41	0,01 %				
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	5	111,77	44,27	98,23	142,50	221,35	491,15	712,50	0,02 %				
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	39	25,41	13,99	18,40	32,39	545,61	717,60	1.263,21	0,04 %				
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	13,79	55,80	20,99	50,15	71,14	289,45	691,57	981,02	0,03 %				
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	39	24,13	13,99	16,77	30,76	545,61	654,03	1.199,64	0,04 %				
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	39	18,92	9,32	14,80	24,12	363,48	577,20	940,68	0,03 %				
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	97,5	17,89	9,32	13,48	22,80	908,70	1.314,30	2.223,00	0,08 %				
14.4			--> CABOS:									156.590,20	5,42 %				
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	370,5	7,46	4,65	4,86	9,51	1.722,83	1.800,63	3.523,45	0,12 %				
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	975	9,05	5,12	6,41	11,53	4.992,00	6.249,75	11.241,75	0,39 %				
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	975	11,38	5,59	8,91	14,50	5.450,25	8.687,25	14.137,50	0,49 %				
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	555,88	13,97	6,05	11,76	17,81	3.363,07	6.537,15	9.900,22	0,34 %				
14.4.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	195,57	27,28	6,98	27,80	34,78	1.365,08	5.436,84	6.801,92	0,24 %				
14.4.6	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	195,57	38,34	7,46	41,42	48,88	1.458,95	8.100,51	9.559,46	0,33 %				
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	195,57	101,96	15,86	114,13	129,99	3.101,74	22.320,40	25.422,14	0,88 %				
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	195,57	126,84	16,80	144,92	161,72	3.285,58	28.342,00	31.627,58	1,09 %				
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	31,72	198,33	26,60	226,27	252,87	843,75	7.177,28	8.021,03	0,28 %				
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	63,44	56,56	7,46	64,65	72,11	473,26	4.101,39	4.574,65	0,16 %				
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	230,98	11,46	2,93	11,68	14,61	676,77	2.697,84	3.374,61	0,12 %				
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	230,98	16,39	2,93	17,96	20,89	676,77	4.148,40	4.825,17	0,17 %				
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	230,98	20,53	3,67	22,50	26,17	847,70	5.197,04	6.044,74	0,21 %				
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	230,98	28,86	3,67	33,12	36,79	847,70	7.650,05	8.497,75	0,29 %				
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	127,12	55,77	7,36	63,74	71,10	935,60	8.102,63	9.038,23	0,31 %				
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									46.568,51	1,61 %				
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	47	23,14	9,79	19,71	29,50	460,13	926,37	1.386,50	0,05 %				
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	1	38,48	9,79	19,71	29,50	811,69	1.808,56	2.620,25	0,09 %				

Identificador de autenticação: 2040F70-364D-43E73-EBF117015927828AC

Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protecolo>

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06				Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	31	649,66	422,19	406,12	828,31	13.087,89	12.589,72	25.677,61	0,89 %	
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	32	323,51	233,55	178,92	412,47	7.473,60	5.725,44	13.199,04	0,46 %	
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	39	43,05	29,50	25,38	54,88	1.150,50	989,82	2.140,32	0,07 %	
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	39	31,07	17,27	22,34	39,61	673,53	871,26	1.544,79	0,05 %	
14.6			--> LUMINÁRIAS:									42.213,48	1,46 %	
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	7	17,01	2,20	19,48	21,68	15,40	136,36	151,76	0,01 %	
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	27	20,67	2,20	24,15	26,35	59,40	652,05	711,45	0,02 %	
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	31	105,63	55,35	79,32	134,67	1.715,85	2.458,92	4.174,77	0,14 %	
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	50	225,61	41,80	245,85	287,65	2.090,00	12.292,50	14.382,50	0,50 %	
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	46	388,63	41,80	453,70	495,50	1.922,80	20.870,20	22.793,00	0,79 %	
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									51.917,22	1,80 %	
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	1	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	4.236,81	20.259,05	24.495,86	0,85 %	
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	36	260,40	73,81	258,20	332,01	2.657,16	9.295,20	11.952,36	0,41 %	
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	31	72,28	25,68	66,47	92,15	796,08	2.060,57	2.856,65	0,10 %	
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	31	319,10	36,90	369,95	406,85	1.143,90	11.468,45	12.612,35	0,44 %	
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									14.918,73	0,52 %	
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	47	5,66	2,20	5,01	7,21	103,40	235,47	338,87	0,01 %	
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	18	6,11	2,20	5,59	7,79	39,60	100,62	140,22	0,00 %	
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	18	13,53	2,20	15,05	17,25	39,60	270,90	310,50	0,01 %	
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	12	10,35	2,20	10,99	13,19	26,40	131,88	158,28	0,01 %	
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	12	16,34	2,20	18,63	20,83	26,40	223,56	249,96	0,01 %	
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	12	21,02	2,20	24,60	26,80	26,40	295,20	321,60	0,01 %	
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	12	26,85	2,20	32,03	34,23	26,40	384,36	410,76	0,01 %	
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	63	122,60	73,81	82,50	156,31	4.650,03	5.197,50	9.847,53	0,34 %	
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	47	52,42	36,90	29,93	66,83	1.734,30	1.406,71	3.141,01	0,11 %	
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									9.065,87	0,31 %	

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06												Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária																					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)								
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total									
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	23	250,55	44,27	275,18	319,45	1.018,21	6.329,14	7.347,35	0,25 %								
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	12	9,86	3,67	8,90	12,57	44,04	106,80	150,84	0,01 %								
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	23	53,46	37,35	30,81	68,16	859,05	708,63	1.567,68	0,05 %								
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									30.782,12	1,06 %								
15.1			CABOS E FIOS									3.866,88	0,13 %								
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	318	9,54	2,20	9,96	12,16	699,60	3.167,28	3.866,88	0,13 %								
15.2			PONTOS									21.443,32	0,74 %								
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	23	643,55	373,68	446,84	820,52	8.594,64	10.277,32	18.871,96	0,65 %								
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	12	168,07	111,74	102,54	214,28	1.340,88	1.230,48	2.571,36	0,09 %								
15.3			TOMADAS									5.471,92	0,19 %								
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	23	51,70	29,50	36,41	65,91	678,50	837,43	1.515,93	0,05 %								
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	47	66,02	29,50	54,67	84,17	1.386,50	2.569,49	3.955,99	0,14 %								
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									31.020,39	1,07 %								
16.1			PONTOS									31.020,39	1,07 %								
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	23	310,79	140,13	256,12	396,25	3.222,99	5.890,76	9.113,75	0,32 %								
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	7	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	2.562,77	10.417,33	12.980,10	0,45 %								
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	2	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	982,28	4.779,12	5.761,40	0,20 %								
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	11	225,68	187,64	100,10	287,74	2.064,04	1.101,10	3.165,14	0,11 %								
17			APARELHOS									259.981,24	8,99 %								
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:									259.981,24	8,99 %								
17.1.1			ÁGUA FRIA: TUBOS/VALVULAS E REGISTROS									259.981,24	8,99 %								
17.1.1.1	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	2	744,69	347,40	602,07	949,47	694,80	1.204,14	1.898,94	0,07 %								
17.1.1.2	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	1	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	9.136,67	21.407,63	30.544,30	1,06 %								
17.1.1.3	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	15	461,04	221,56	366,26	587,82	3.323,40	5.493,90	8.817,30	0,31 %								
17.1.1.4	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	3	134,54	24,70	146,83	171,53	74,10	440,49	514,59	0,02 %								
17.1.1.5	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	3	198,02	38,89	213,58	252,47	116,67	640,74	757,41	0,03 %								

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06 Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. GOVERNO DO PARÁ													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.1.6	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	3	399,65	38,89	470,66	509,55	116,67	1.411,98	1.528,65	0,05 %
17.1.1.7	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	3	539,02	52,63	634,62	687,25	157,89	1.903,86	2.061,75	0,07 %
17.1.1.8	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	3	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	157,89	4.240,17	4.398,06	0,15 %
17.1.1.9	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	5	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	338,65	12.536,80	12.875,45	0,45 %
17.1.1.10	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	3	161,91	27,90	178,53	206,43	83,70	535,59	619,29	0,02 %
17.1.1.11	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	3	188,39	27,90	212,29	240,19	83,70	636,87	720,57	0,02 %
17.1.1.12	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3	155,44	27,90	170,28	198,18	83,70	510,84	594,54	0,02 %
17.1.1.13	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	5	273,44	43,47	305,16	348,63	217,35	1.525,80	1.743,15	0,06 %
17.1.1.14	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	3	201,09	43,47	212,91	256,38	130,41	638,73	769,14	0,03 %
17.1.1.15	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	1	232,72	43,47	253,24	296,71	43,47	253,24	296,71	0,01 %
17.1.1.16	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	1	123,87	24,70	133,23	157,93	24,70	133,23	157,93	0,01 %
17.1.1.17	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	5	98,97	24,70	101,48	126,18	123,50	507,40	630,90	0,02 %
17.1.1.18	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	3	155,44	27,90	170,28	198,18	83,70	510,84	594,54	0,02 %
17.1.1.19	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	3	201,09	43,47	212,91	256,38	130,41	638,73	769,14	0,03 %
17.1.1.20	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	5	146,88	27,90	159,37	187,27	139,50	796,85	936,35	0,03 %
17.1.1.21	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	3	158,77	27,90	174,53	202,43	83,70	523,59	607,29	0,02 %
17.1.1.22	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	3	181,29	27,90	203,24	231,14	83,70	609,72	693,42	0,02 %
17.1.1.23	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	5	96,45	24,70	98,27	122,97	123,50	491,35	614,85	0,02 %
17.1.1.24	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	4	92,95	24,70	93,81	118,51	98,80	375,24	474,04	0,02 %
17.1.1.25	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	1	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	15.334,92	35.675,11	51.010,03	1,76 %
17.1.1.26	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	1	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	274,68	10.491,58	10.766,26	0,37 %
17.1.1.27	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	1	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	320,46	17.374,69	17.695,15	0,61 %
17.1.1.28	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	2	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	732,48	38.774,26	39.506,74	1,37 %
17.1.1.29	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	2	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	366,24	9.240,24	9.606,48	0,33 %
17.1.1.30	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	2	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	412,02	12.170,58	12.582,60	0,44 %
17.1.1.31	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	2	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	457,80	16.714,74	17.172,54	0,59 %
17.1.1.32	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	2	3.366,37	336,24	3.366,37	3.732,61	732,48	6.732,74	7.465,22	0,26 %

Identificador de autenticação: 208DF70-3648-262-9EFB17049628AC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
17.1.1.33	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	15	138,31	66,46	109,88	176,34	996,90	1.648,20	2.645,10	0,09 %	
17.1.1.34	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	19,5	21,23	11,52	15,54	27,06	224,64	303,03	527,67	0,02 %	
17.1.1.35	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	19,5	24,58	12,93	18,40	31,33	252,14	358,80	610,93	0,02 %	
17.1.1.36	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	19,5	39,29	17,56	32,53	50,09	342,42	634,33	976,75	0,03 %	
17.1.1.37	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	9	56,56	20,72	51,39	72,11	186,48	462,51	648,99	0,02 %	
17.1.1.38	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	3	58,93	21,86	53,27	75,13	65,58	159,81	225,39	0,01 %	
17.1.1.39	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	3	97,03	30,42	93,29	123,71	91,26	279,87	371,13	0,01 %	
17.1.1.40	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	3	142,28	35,41	145,99	181,40	106,23	437,97	544,20	0,02 %	
17.1.1.41	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	150,04	38,58	152,72	191,30	77,16	305,44	382,60	0,01 %	
17.1.1.42	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	2	218,50	40,40	238,18	278,58	80,80	476,36	557,16	0,02 %	
17.1.1.43	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	1	113,08	24,70	119,47	144,17	24,70	119,47	144,17	0,00 %	
17.1.1.44	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	3	130,79	24,70	142,05	166,75	74,10	426,15	500,25	0,02 %	
17.1.1.45	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	3	177,34	24,70	201,40	226,10	74,10	604,20	678,30	0,02 %	
17.1.1.46	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	3	248,98	38,89	278,55	317,44	116,67	835,65	952,32	0,03 %	
17.1.1.47	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	3	265,94	38,89	300,18	339,07	116,67	900,54	1.017,21	0,04 %	
17.1.1.48	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	3	423,85	38,89	501,51	540,40	116,67	1.504,53	1.621,20	0,06 %	
17.1.1.49	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	3	104,62	24,70	108,69	133,39	74,10	326,07	400,17	0,01 %	
17.1.1.50	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	3	123,29	24,70	132,49	157,19	74,10	397,47	471,57	0,02 %	
17.1.1.51	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	3	192,42	38,89	206,44	245,33	116,67	619,32	735,99	0,03 %	
17.1.1.52	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	3	214,69	38,89	234,83	273,72	116,67	704,49	821,16	0,03 %	
17.1.1.53	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	3	282,97	38,89	321,89	360,78	116,67	965,67	1.082,34	0,04 %	
17.1.1.54	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	3	116,54	24,70	123,88	148,58	74,10	371,64	445,74	0,02 %	
17.1.1.55	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	3	109,94	24,70	115,47	140,17	74,10	346,41	420,51	0,01 %	
17.1.1.56	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	3	121,89	24,70	130,70	155,40	74,10	392,10	466,20	0,02 %	
17.1.1.57	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	3	254,31	38,89	285,35	324,24	116,67	856,05	972,72	0,03 %	

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
17.1.1.58	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	3	268,40	38,89	303,32	342,21	116,67	909,96	1.026,63	0,04 %	
17.1.1.59	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	3	342,88	38,89	398,28	437,17	116,67	1.194,84	1.311,51	0,05 %	
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									11.227,42	0,39 %	
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	7	6,79	4,10	4,55	8,65	28,70	31,85	60,55	0,00 %	
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	7	6,74	4,10	4,49	8,59	28,70	31,43	60,13	0,00 %	
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	7	9,23	4,10	7,66	11,76	28,70	53,62	82,32	0,00 %	
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	7	13,82	6,39	11,23	17,62	44,73	78,61	123,34	0,00 %	
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	7	6,46	4,10	4,13	8,23	28,70	28,91	57,61	0,00 %	
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	9	16,07	6,39	14,09	20,48	57,51	126,81	184,32	0,01 %	
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	7	70,90	10,51	79,88	90,39	73,57	559,16	632,73	0,02 %	
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	7	16,74	4,10	17,24	21,34	28,70	120,68	149,38	0,01 %	
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	7	24,41	4,10	27,02	31,12	28,70	189,14	217,84	0,01 %	
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	7	31,08	6,39	33,23	39,62	44,73	232,61	277,34	0,01 %	
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	7	39,96	6,39	44,55	50,94	44,73	311,85	356,58	0,01 %	
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	7	44,46	10,51	46,17	56,68	73,57	323,19	396,76	0,01 %	
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	7	7,86	4,10	5,92	10,02	28,70	41,44	70,14	0,00 %	
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	7	12,54	6,39	9,59	15,98	44,73	67,13	111,86	0,00 %	
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	7	15,44	7,77	11,91	19,68	54,39	83,37	137,76	0,00 %	
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	7	17,52	8,22	14,11	22,33	57,54	98,77	156,31	0,01 %	
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	7	45,39	8,67	49,20	57,87	60,69	344,40	405,09	0,01 %	
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	7	6,71	4,10	4,45	8,55	28,70	31,15	59,85	0,00 %	
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	7	12,35	8,22	7,52	15,74	57,54	52,64	110,18	0,00 %	
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	7	24,04	12,80	17,85	30,65	89,60	124,95	214,55	0,01 %	
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	7	47,38	12,80	47,60	60,40	89,60	333,20	422,80	0,01 %	
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	7	13,90	8,22	9,50	17,72	57,54	66,50	124,04	0,00 %	
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	7	16,02	8,22	12,20	20,42	57,54	85,40	142,94	0,00 %	
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	7	20,74	8,22	20,74	33,54	89,60	145,18	234,78	0,01 %	

Identificador de autenticação: 207DF70.364D.263.6EFB1170129068284C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará			B.D.I. 27,50%		Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	7	103,78	16,92	115,39	132,31	118,44	807,73	926,17	0,03 %		
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	7	11,34	8,22	6,23	14,45	57,54	43,61	101,15	0,00 %		
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	7	12,01	8,22	7,09	15,31	57,54	49,63	107,17	0,00 %		
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	7	13,80	8,22	9,37	17,59	57,54	65,59	123,13	0,00 %		
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	7	23,26	12,80	16,85	29,65	89,60	117,95	207,55	0,01 %		
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	7	24,87	12,80	18,90	31,70	89,60	132,30	221,90	0,01 %		
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	7	52,72	12,80	54,41	67,21	89,60	380,87	470,47	0,02 %		
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	7	159,11	16,92	185,94	202,86	118,44	1.301,58	1.420,02	0,05 %		
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	7	17,19	8,22	13,69	21,91	57,54	95,83	153,37	0,01 %		
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	7	17,24	8,22	13,76	21,98	57,54	96,32	153,86	0,01 %		
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	7	19,74	8,22	16,94	25,16	57,54	118,58	176,12	0,01 %		
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	7	14,63	8,22	10,43	18,65	57,54	73,01	130,55	0,00 %		
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	7	16,40	8,22	12,69	20,91	57,54	88,83	146,37	0,01 %		
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	3	16,81	8,67	12,76	21,43	26,01	38,28	64,29	0,00 %		
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	3	21,99	8,67	19,36	28,03	26,01	58,08	84,09	0,00 %		
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	3	29,57	13,72	23,98	37,70	41,16	71,94	113,10	0,00 %		
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	3	34,95	13,72	30,84	44,56	41,16	92,52	133,68	0,00 %		
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	3	34,54	13,72	30,31	44,03	41,16	90,93	132,09	0,00 %		
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	3	36,96	13,72	33,40	47,12	41,16	100,20	141,36	0,00 %		
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	3	11,63	7,77	7,05	14,82	23,31	21,15	44,46	0,00 %		
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	3	12,71	8,22	7,98	16,20	24,66	23,94	48,60	0,00 %		
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	3	16,98	8,67	12,97	21,64	26,01	38,91	64,92	0,00 %		
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	3	29,31	10,51	26,86	37,37	31,53	80,58	112,11	0,00 %		
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	3	28,22	12,34	23,64	35,98	37,02	70,92	107,94	0,00 %		
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	3	77,97	13,72	85,69	99,41	41,16	257,07	298,23	0,01 %		
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	3	126,74	17,38	144,21	161,59	52,14	432,63	484,77	0,02 %		

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06						Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária															
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total			
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	3	23,81	8,67	21,68	30,35	26,01	65,04	91,05	0,00 %		
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	3	24,92	8,67	23,10	31,77	26,01	69,30	95,31	0,00 %		
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	3	22,07	8,67	19,46	28,13	26,01	58,38	84,39	0,00 %		
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									275.591,78	9,53 %		
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	3	484,70	18,29	599,70	617,99	54,87	1.799,10	1.853,97	0,06 %		
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	3	575,79	29,83	704,30	734,13	89,49	2.112,90	2.202,39	0,08 %		
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	2	268,33	129,06	213,06	342,12	258,12	426,12	684,24	0,02 %		
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	1	409,50	201,38	320,73	522,11	201,38	320,73	522,11	0,02 %		
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	1	459,67	229,49	356,58	586,07	229,49	356,58	586,07	0,02 %		
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	2	577,31	287,26	448,81	736,07	574,52	897,62	1.472,14	0,05 %		
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2	774,56	389,15	598,41	987,56	778,30	1.196,82	1.975,12	0,07 %		
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	2	920,43	472,33	701,21	1.173,54	944,66	1.402,42	2.347,08	0,08 %		
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	2	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	1.289,66	1.930,18	3.219,84	0,11 %		
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	2	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	1.520,32	2.189,72	3.710,04	0,13 %		
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	3	48,41	18,29	43,43	61,72	54,87	130,29	185,16	0,01 %		
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	2	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	2.547,14	8.676,30	11.223,44	0,39 %		
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	2	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	4.367,64	11.140,14	15.507,78	0,54 %		
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	2	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	6.518,58	19.164,86	25.683,44	0,89 %		
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	2	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	5.666,10	12.537,32	18.203,42	0,63 %		
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	2	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	7.375,70	16.031,36	23.407,06	0,81 %		
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	5.658,63	12.588,71	18.247,34	0,63 %		
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	1	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	7.342,87	16.213,06	23.555,93	0,81 %		
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	2	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	1.388,18	3.712,68	5.100,86	0,18 %		
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	2	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	3.747,44	12.796,34	16.543,78	0,57 %		
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	15	522,64	366,24	300,12	666,36	5.493,60	4.501,80	9.995,40	0,35 %		

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06					Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária														
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	31	209,05	146,49	120,04	266,53	4.541,19	3.721,24	8.262,43	0,29 %	
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	2	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	3.119,58	6.456,76	9.576,34	0,33 %	
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	1	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	1.811,31	3.692,52	5.503,83	0,19 %	
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	1	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	2.604,98	5.312,50	7.917,48	0,27 %	
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	2	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	5.962,44	12.237,18	18.199,62	0,63 %	
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	1	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	4.073,80	8.381,49	12.455,29	0,43 %	
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	2	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	1.067,26	3.858,66	4.925,92	0,17 %	
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	370,03	1.682,96	2.052,99	0,07 %	
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	19,5	23,15	10,97	18,54	29,51	213,92	361,53	575,44	0,02 %	
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	19,5	30,06	13,72	24,60	38,32	267,54	479,70	747,24	0,03 %	
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	19,5	44,82	21,95	35,19	57,14	428,03	686,21	1.114,23	0,04 %	
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	19,5	48,03	23,79	37,44	61,23	463,91	730,08	1.193,98	0,04 %	
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	19,5	84,28	25,62	81,83	107,45	499,59	1.595,68	2.095,27	0,07 %	
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	19,5	148,45	29,74	159,53	189,27	579,93	3.110,83	3.690,76	0,13 %	
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	19,5	189,80	32,02	209,97	241,99	624,39	4.094,41	4.718,80	0,16 %	
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	19,5	254,83	36,61	288,29	324,90	713,90	5.621,66	6.335,55	0,22 %	
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									17.360,60	0,60 %	
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	20	19,46	12,80	12,01	24,81	256,00	240,20	496,20	0,02 %	
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	20	20,90	12,80	13,84	26,64	256,00	276,80	532,80	0,02 %	
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	20	29,17	16,46	20,73	37,19	329,20	414,60	743,80	0,03 %	
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	20	38,46	20,62	28,41	49,03	412,40	568,20	980,60	0,03 %	
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	20	70,10	25,62	63,75	89,37	512,40	1.275,00	1.787,40	0,06 %	
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	20	19,01	12,80	11,43	24,23	256,00	228,60	484,60	0,02 %	
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	20	19,45	12,80	11,99	24,79	256,00	239,80	495,80	0,02 %	
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	20	23,50	16,46	13,50	29,96	329,20	270,00	599,20	0,02 %	
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	20	30,55	20,58	18,37	38,95	411,60	367,40	779,00	0,03 %	

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06												Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária																		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)					
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total						
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	20	19,88	12,80	12,54	25,34	256,00	250,80	506,80	0,02 %					
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	20	25,35	12,80	19,52	32,32	256,00	390,40	646,40	0,02 %					
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	20	34,01	16,92	26,44	43,36	338,40	528,80	867,20	0,03 %					
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	20	35,06	16,92	27,78	44,70	338,40	555,60	894,00	0,03 %					
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	10	48,85	21,04	41,24	62,28	210,40	412,40	622,80	0,02 %					
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	20	51,00	21,04	43,98	65,02	420,80	879,60	1.300,40	0,04 %					
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	20	42,90	18,75	35,94	54,69	375,00	718,80	1.093,80	0,04 %					
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	20	11,10	6,39	7,76	14,15	127,80	155,20	283,00	0,01 %					
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	20	12,60	6,39	9,67	16,06	127,80	193,40	321,20	0,01 %					
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	20	19,70	8,22	16,89	25,11	164,40	337,80	502,20	0,02 %					
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	19	22,75	10,51	18,49	29,00	199,69	351,31	551,00	0,02 %					
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	7	29,25	16,46	20,83	37,29	115,22	145,81	261,03	0,01 %					
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	7	32,54	18,29	23,19	41,48	128,03	162,33	290,36	0,01 %					
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	7	39,11	20,58	29,28	49,86	144,06	204,96	349,02	0,01 %					
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	7	21,39	13,26	14,01	27,27	92,82	98,07	190,89	0,01 %					
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	7	24,19	13,26	17,58	30,84	92,82	123,06	215,88	0,01 %					
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	7	37,96	16,92	31,47	48,39	118,44	220,29	338,73	0,01 %					
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	7	41,29	21,04	31,60	52,64	147,28	221,20	368,48	0,01 %					
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	7	34,31	16,92	26,82	43,74	118,44	187,74	306,18	0,01 %					
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	7	43,14	21,04	33,96	55,00	147,28	237,72	385,00	0,01 %					
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	3	43,62	21,04	34,57	55,61	63,12	103,71	166,83	0,01 %					
21			AGUAS PLUVIAIS:									21.954,89	0,76 %					
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	10	175,33	93,32	130,22	223,54	933,20	1.302,20	2.235,40	0,08 %					
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	3	383,94	161,91	327,61	489,52	485,73	982,83	1.468,56	0,05 %					
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	10	412,19	165,80	359,74	525,54	1.658,00	3.597,40	5.255,40	0,18 %					
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	3	79,02	43,47	57,28	100,75	130,41	171,84	302,25	0,01 %					
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	7	114,45	43,47	98,62	142,09	304,29	690,34	994,63	0,03 %					

Identificador de autenticação: 2050F70-364D-10E-0EFB11707B99E8284C

		Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06												Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária																					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)								
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total									
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	3	283,03	32,53	328,33	360,86	97,59	984,99	1.082,58	0,04 %								
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	7	452,55	46,79	530,21	577,00	327,53	3.711,47	4.039,00	0,14 %								
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	3	648,68	65,97	761,09	827,06	197,91	2.283,27	2.481,18	0,09 %								
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	3	152,17	31,08	162,93	194,01	93,24	488,79	582,03	0,02 %								
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	7	192,10	39,62	205,30	244,92	277,34	1.437,10	1.714,44	0,06 %								
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	7	201,62	23,26	233,80	257,06	162,82	1.636,60	1.799,42	0,06 %								
22			BOMBAS									47.223,53	1,63 %								
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	291,52	1.493,02	1.784,54	0,06 %								
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	291,52	1.685,60	1.977,12	0,07 %								
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	291,52	2.109,26	2.400,78	0,08 %								
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	1	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	755,37	4.985,43	5.740,80	0,20 %								
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	1	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	291,52	3.620,49	3.912,01	0,14 %								
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	1	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	274,68	12.930,54	13.205,22	0,46 %								
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	1	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	291,52	2.311,03	2.602,55	0,09 %								
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	291,52	1.768,99	2.060,51	0,07 %								
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	2	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	583,04	6.373,50	6.956,54	0,24 %								
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	2	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	583,04	6.000,42	6.583,46	0,23 %								
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									54.910,49	1,90 %								
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	23	671,24	137,34	718,49	855,83	3.158,82	16.525,27	19.684,09	0,68 %								
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	23	214,47	119,01	154,43	273,44	2.737,23	3.551,89	6.289,12	0,22 %								
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	4	80,12	22,89	79,26	102,15	91,56	317,04	408,60	0,01 %								
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	11	189,38	22,89	218,56	241,45	251,79	2.404,16	2.655,95	0,09 %								
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	15	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	2.265,90	17.748,75	20.014,65	0,69 %								
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	15	97,82	3,22	121,50	124,72	48,30	1.822,50	1.870,80	0,06 %								
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	23	107,31	3,94	132,88	136,82	90,62	3.056,24	3.146,86	0,11 %								
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	23	28,66	4,92	31,62	36,54	113,16	727,26	840,42	0,03 %								



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - LOTE 06

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

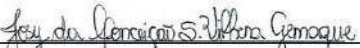
B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
24			SERRALHERIA:									91.366,00	3,16 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	200	358,30	6,80	450,03	456,83	1.360,00	90.006,00	91.366,00	3,16 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									221.003,90	7,65 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	160	501,07	297,67	341,19	638,86	47.627,20	54.590,40	102.217,60	3,54 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	160	401,02	187,65	323,65	511,30	30.024,00	51.784,00	81.808,00	2,83 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	350	30,14	3,48	34,94	38,42	1.218,00	12.229,00	13.447,00	0,47 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	130	141,97	48,90	132,11	181,01	6.357,00	17.174,30	23.531,30	0,81 %
26			PEQUENAS OBRAS:									190.922,97	6,61 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	3	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	23.743,95	40.577,16	64.321,11	2,23 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	7	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	7.610,33	13.308,33	20.918,66	0,72 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	40	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	25.576,40	80.106,80	105.683,20	3,66 %
27			LIMPEZA FINAL:									6.213,20	0,21 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	490	9,95	7,71	4,97	12,68	3.777,90	2.435,30	6.213,20	0,21 %
							Total	785.346,30	2.105.058,59	2.890.404,89			
							Total sem BDI	2.267.042,10					
							Total do BDI	623.362,79					
							Total Geral	2.890.404,89					

Belém (PA), 16 de setembro de 2025.


JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infra.- Eng. Civil / CEAR / SEAP
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520


PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3

Identificador de autenticação: 20BDF70.364D.16E.6EFB11707B99E828AC
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/353298 Anexo/Sequencial: 225

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Paulo Henrique Junqueira Carvalho (Cep: 11.119.2006)
EM 25/09/2025 14:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57164681E9AEADA.8244EC09A9F80EB3.9E96BC22281AFBE3



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES									39.577,82
1.1	011450	SEDOP	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem edesmontagem)	m2/mês	521	29,32	7,29	30,09	37,38	3.798,09	15.676,89	19.474,98
1.2	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	525,34	19,48	2,89	21,94	24,83	1.518,23	11.525,96	13.044,19
1.3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	890,12	6,22	4,82	3,11	7,93	4.290,38	2.768,27	7.058,65
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:									358.844,97
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	494,22	83,89	65,89	41,06	106,95	32.564,16	20.292,66	52.856,82
2.2	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	266,22	363,54	285,54	177,97	463,51	76.016,46	47.379,17	123.395,63
2.3	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	264,97	36,30	28,52	17,76	46,28	7.556,94	4.705,87	12.262,81
2.4	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	un	83	34,35	27,48	16,31	43,79	2.280,84	1.353,73	3.634,57
2.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	104,15	13,56	11,05	6,23	17,28	1.150,86	648,85	1.799,71
2.6	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	1090,13	16,10	13,03	7,49	20,52	14.204,39	8.165,07	22.369,46
2.7	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	529,36	16,02	13,00	7,42	20,42	6.881,68	3.927,85	10.809,53
2.8	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	423,28	22,34	17,54	10,94	28,48	7.424,33	4.630,68	12.055,01
2.9	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	210,38	11,16	8,76	5,46	14,22	1.842,93	1.148,67	2.991,60
2.10	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	529,54	8,37	6,57	4,10	10,67	3.479,08	2.171,11	5.650,19
2.11	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	423,49	5,60	4,53	2,61	7,14	1.918,41	1.105,30	3.023,71
2.12	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	370,76	32,21	26,08	14,98	41,06	9.669,42	5.553,98	15.223,40
2.13	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	1056	11,19	9,26	5,00	14,26	9.778,56	5.280,00	15.058,56
2.14	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	423,29	39,14	30,73	19,17	49,90	13.007,70	8.114,47	21.122,17
2.15	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	530	27,96	23,64	12,00	35,64	12.529,20	6.360,00	18.889,20
2.16	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	530	22,40	18,54	10,02	28,56	9.826,20	5.310,60	15.136,80
2.17	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	636,16	13,97	10,97	6,84	17,81	6.978,68	4.351,32	11.330,00
2.18	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	425,24	16,74	13,15	8,19	21,34	5.591,91	3.482,71	9.074,62
2.19	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	425,43	3,99	3,23	1,85	5,08	1.374,14	787,04	2.161,18
3			MOVIMENTO DE TERRA:									75.416,12
3.1	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	521,2	99,56	77,20	49,73	126,93	40.236,64	25.919,27	66.155,91



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
3.2	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	765,94	9,49	0,93	11,16	12,09	712,32	8.547,89	9.260,21
4			FUNDAÇÕES:									967.672,16
4.1	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	200	1.995,84	729,90	1.814,79	2.544,69	145.979,58	362.956,93	508.936,51
4.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	365	985,74	362,10	894,71	1.256,81	132.166,50	326.569,15	458.735,65
5			ESTRUTURA:									3.409.281,13
5.1			--> CONCRETO:									3.409.281,13
5.1.1	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	598	4.333,34	1.586,14	3.938,86	5.525,00	948.511,72	2.355.438,28	3.303.950,00
5.1.2	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	653,5	126,42	35,80	125,38	161,18	23.395,30	81.935,83	105.331,13
6			PAREDES E PAINÉIS:									418.200,11
6.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1190,46	129,35	75,07	89,85	164,92	89.367,83	106.962,83	196.330,66
6.2	061459	SEDOP	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	521,2	232,83	90,94	205,91	296,85	47.397,93	107.320,29	154.718,22
6.3	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	511,2	103,03	34,09	97,27	131,36	17.426,81	49.724,42	67.151,23
7			COBERTURA:									285.205,68
7.1			--> ESTRUTURA:									138.904,82
7.1.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pc. serrada	m²	542,02	122,44	54,74	101,37	156,11	29.670,17	54.944,57	84.614,74
7.1.2	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	522,02	81,57	41,05	62,95	104,00	21.428,92	32.861,16	54.290,08
7.2			--> TELHAMENTO:									76.245,62
7.2.1	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	724,08	82,59	25,89	79,41	105,30	18.746,43	57.499,19	76.245,62
7.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:									70.055,24
7.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	357,92	96,79	36,61	86,79	123,40	13.103,45	31.063,87	44.167,32
7.3.2	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	211,52	24,16	9,36	21,44	30,80	1.979,83	4.534,98	6.514,81
7.3.3	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	211,52	71,84	5,46	86,13	91,59	1.154,90	18.218,21	19.373,11
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:									129.116,10
8.1	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	312,28	165,21	62,98	147,66	210,64	19.667,39	46.111,26	65.778,65
8.2	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	298,48	112,05	28,77	114,09	142,86	8.587,27	34.053,58	42.640,85
8.3	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	208,48	70,54	34,06	34,76	69,34	10.342,33	10.354,27	20.696,60



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total		
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
9			ESQUADRIAS:									1.011.150,72
9.1			--> MADEIRA:									268.190,74
9.1.1	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	m²	63,44	283,38	64,76	296,54	361,30	4.108,37	18.812,50	22.920,87
9.1.2	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	159,38	572,52	134,37	595,59	729,96	21.415,89	94.925,13	116.341,02
9.1.3	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	159,38	634,47	148,32	660,62	808,94	23.639,24	105.289,61	128.928,85
9.2			--> FERRO:									585.173,87
9.2.1	090621	SEDOP	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	470,94	606,66	143,62	629,87	773,49	67.636,40	296.630,98	364.267,38
9.2.2			OUTROS MATERIAIS									220.906,49
9.2.2.1	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	182,4	835,92	127,75	938,04	1.065,79	23.301,60	171.098,49	194.400,09
9.2.2.2	091377	SEDOP	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	68	305,73	18,18	371,62	389,80	1.236,24	25.270,16	26.506,40
9.3			FERRAGENS:									157.786,11
9.3.1			--> P/ PORTAS:									157.786,11
9.3.1.1	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	71	344,64	136,89	302,52	439,41	9.719,19	21.478,92	31.198,11
9.3.1.2	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	308	322,36	136,89	274,11	411,00	42.162,12	84.425,88	126.588,00
9.4			--> P/ JANELAS:									0,00
9.5			--> P/ BALANCINS:									0,00
10			REVESTIMENTOS:									72.602,29
10.1	110148	SEDOP	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	529,58	79,87	22,10	79,73	101,83	11.703,72	42.223,41	53.927,13
10.2	110810	SEDOP	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	311,82	18,60	8,23	15,48	23,71	2.566,28	4.826,97	7.393,25
10.3	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	523,28	16,91	10,03	11,53	21,56	5.248,50	6.033,41	11.281,91
11			PISOS:									214.315,98
11.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	581,2	145,26	44,18	141,02	185,20	25.677,42	81.960,82	107.638,24
11.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	1090,44	76,73	22,10	75,73	97,83	24.098,72	82.579,02	106.677,74
12			FORROS:									146.428,19
12.1	141373	SEDOP	Forro em gesso acartonado aramado	m²	471,3	82,30	28,81	76,12	104,93	13.578,15	35.875,35	49.453,50
12.2	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	471,3	89,44	31,96	82,07	114,03	15.062,75	38.679,58	53.742,33



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
12.3	140158	SEDOP	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	248,02	136,72	59,30	115,01	174,31	14.707,59	28.524,77	43.232,36	0,25 %
13			PINTURAS:									143.832,09	0,85 %
13.1			EMASSAMENTO:									58.614,50	0,34 %
13.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	1467,25	18,35	11,79	11,60	23,39	17.298,88	17.020,09	34.318,97	0,20 %
13.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	760,9	25,05	14,07	17,86	31,93	10.705,86	13.589,67	24.295,53	0,14 %
13.2			ESMALTE:									43.670,70	0,26 %
13.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	311,8	53,18	36,60	31,20	67,80	11.411,88	9.728,16	21.140,04	0,12 %
13.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	311,8	56,68	36,60	35,66	72,26	11.411,88	11.118,78	22.530,66	0,13 %
13.3			VERNIZ:									18.613,93	0,11 %
13.3.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	417,54	34,97	16,36	28,22	44,58	6.830,95	11.782,98	18.613,93	0,11 %
13.4			ACRÍLICA:									22.932,96	0,13 %
13.4.1	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	1467,24	12,26	6,26	9,37	15,63	9.184,92	13.748,04	22.932,96	0,13 %
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:									2.397.199,60	14,10 %
14.1			QUADROS E CAIXAS:									196.535,22	1,16 %
14.1.1	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	28	749,26	140,13	815,17	955,30	3.923,64	22.824,76	26.748,40	0,16 %
14.1.2	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	21	1.592,06	334,46	1.695,41	2.029,87	7.023,66	35.603,61	42.627,27	0,25 %
14.1.3	170869	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	23	1.166,98	295,24	1.192,65	1.487,89	6.790,52	27.430,95	34.221,47	0,20 %
14.1.4	170868	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	16	1.869,67	295,24	2.088,58	2.383,82	4.723,84	33.417,28	38.141,12	0,22 %
14.1.5	170867	SEDOP	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	16	2.686,13	295,24	3.129,57	3.424,81	4.723,84	50.073,12	54.796,96	0,32 %
14.2			--> DISJUNTORES:									204.275,19	1,20 %
14.2.1	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	315	25,64	13,99	18,70	32,69	4.406,85	5.890,50	10.297,35	0,06 %
14.2.2	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	305	67,50	28,01	58,05	86,06	8.543,05	17.705,25	26.248,30	0,15 %
14.2.3	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	156	299,22	42,02	339,48	381,50	6.555,12	52.958,88	59.514,00	0,35 %
14.2.4	170894	SEDOP	Disjuntor 3P - 300A	un	25	1.267,99	36,90	1.579,78	1.616,68	922,50	39.494,50	40.417,00	0,24 %
14.2.5	170895	SEDOP	Disjuntor 3P - 400A	un	23	1.408,89	36,90	1.759,43	1.796,33	848,70	40.466,89	41.315,59	0,24 %
14.2.6	170898	SEDOP	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	39	532,59	36,90	642,15	679,05	1.439,10	25.043,85	26.482,95	0,16 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.3			--> ELETRODUTOS,CONDULETES E CALHAS:									135.108,64	0,79 %
14.3.1	170922	SEDOP	Canaleta 20x20mm	m	2958,78	22,45	8,39	20,23	28,62	24.824,16	59.856,12	84.680,28	0,50 %
14.3.2	170913	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	8	190,13	44,27	198,14	242,41	354,16	1.585,12	1.939,28	0,01 %
14.3.3	170930	SEDOP	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	36	111,77	44,27	98,23	142,50	1.593,72	3.536,28	5.130,00	0,03 %
14.3.4	171017	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 1"	m	259,8	25,41	13,99	18,40	32,39	3.634,60	4.780,32	8.414,92	0,05 %
14.3.5	171020	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 2"	m	90,95	55,80	20,99	50,15	71,14	1.909,04	4.561,14	6.470,18	0,04 %
14.3.6	171092	SEDOP	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	259,8	24,13	13,99	16,77	30,76	3.634,60	4.356,84	7.991,44	0,05 %
14.3.7	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	234,52	18,92	9,32	14,80	24,12	2.185,73	3.470,89	5.656,62	0,03 %
14.3.8	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	650,26	17,89	9,32	13,48	22,80	6.060,42	8.765,50	14.825,92	0,09 %
14.4			--> CABOS:									691.431,08	4,07 %
14.4.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	2443,26	7,46	4,65	4,86	9,51	11.361,16	11.874,24	23.235,40	0,14 %
14.4.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	3706,28	9,05	5,12	6,41	11,53	18.976,15	23.757,25	42.733,40	0,25 %
14.4.3	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	3706,28	11,38	5,59	8,91	14,50	20.718,11	33.022,95	53.741,06	0,32 %
14.4.4	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	3706,28	13,97	6,05	11,76	17,81	22.422,99	43.585,85	66.008,84	0,39 %
14.4.5	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	740,96	38,34	7,46	41,42	48,88	5.527,56	30.690,56	36.218,12	0,21 %
14.4.6	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	740,96	27,28	6,98	27,80	34,78	5.171,90	20.598,68	25.770,58	0,15 %
14.4.7	170751	SEDOP	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	740,96	101,96	15,86	114,13	129,99	11.751,63	84.565,76	96.317,39	0,57 %
14.4.8	170933	SEDOP	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	740,96	126,84	16,80	144,92	161,72	12.448,13	107.379,92	119.828,05	0,70 %
14.4.9	170935	SEDOP	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	211,34	198,33	26,60	226,27	252,87	5.621,64	47.819,90	53.441,54	0,31 %
14.4.10	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm2	m	423,14	56,56	7,46	64,65	72,11	3.156,62	27.356,00	30.512,62	0,18 %
14.4.11	170939	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	847,04	11,46	2,93	11,68	14,61	2.481,83	9.893,42	12.375,25	0,07 %
14.4.12	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	847,04	16,39	2,93	17,96	20,89	2.481,83	15.212,83	17.694,66	0,10 %
14.4.13	170941	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	847,04	20,53	3,67	22,50	26,17	3.108,64	19.058,39	22.167,03	0,13 %
14.4.14	170942	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	847,04	28,86	3,67	33,12	36,79	3.108,64	28.053,96	31.162,60	0,18 %
14.4.15	170943	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	847,04	55,77	7,36	63,74	71,10	6.234,21	53.990,33	60.224,54	0,35 %
14.5			--> PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:									308.665,84	1,82 %

Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.5.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	316	23,14	9,79	19,71	29,50	3.093,64	6.228,36	9.322,00	0,05 %
14.5.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	316	43,73	17,27	38,48	55,75	5.457,32	12.159,68	17.617,00	0,10 %
14.5.3	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	207	649,66	422,19	406,12	828,31	87.393,33	84.066,84	171.460,17	1,01 %
14.5.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	208	323,51	233,55	178,92	412,47	48.578,40	37.215,36	85.793,76	0,50 %
14.5.5	170958	SEDOP	Tomada sistema X completa	un	259	43,05	29,50	25,38	54,88	7.640,50	6.573,42	14.213,92	0,08 %
14.5.6	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	259	31,07	17,27	22,34	39,61	4.472,93	5.786,06	10.258,99	0,06 %
14.6			--> LUMINÁRIAS:									280.295,25	1,65 %
14.6.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	55	17,01	2,20	19,48	21,68	121,00	1.071,40	1.192,40	0,01 %
14.6.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	179	20,67	2,20	24,15	26,35	393,80	4.322,85	4.716,65	0,03 %
14.6.3	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	185	105,63	55,35	79,32	134,67	10.239,75	14.674,20	24.913,95	0,15 %
14.6.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	335	225,61	41,80	245,85	287,65	14.003,00	82.359,75	96.362,75	0,57 %
14.6.5	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	309	388,63	41,80	453,70	495,50	12.916,20	140.193,30	153.109,50	0,90 %
14.7			--> ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:									419.412,39	2,47 %
14.7.1	170470	SEDOP	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	7	19.212,44	4.236,81	20.259,05	24.495,86	29.657,67	141.813,35	171.471,02	1,01 %
14.7.2	171041	SEDOP	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	354	260,40	73,81	258,20	332,01	26.128,74	91.402,80	117.531,54	0,69 %
14.7.3	170381	SEDOP	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	320,25	72,28	25,68	66,47	92,15	8.224,02	21.287,01	29.511,03	0,17 %
14.7.4	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	248	319,10	36,90	369,95	406,85	9.151,20	91.747,60	100.898,80	0,59 %
14.8			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I):									99.978,09	0,59 %
14.8.1	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	315	5,66	2,20	5,01	7,21	693,00	1.578,15	2.271,15	0,01 %
14.8.2	171129	SEDOP	Bocal de louça E-27	un	122	6,11	2,20	5,59	7,79	268,40	681,98	950,38	0,01 %
14.8.3	171130	SEDOP	Bocal de louça E-40	un	122	13,53	2,20	15,05	17,25	268,40	1.836,10	2.104,50	0,01 %
14.8.4	171123	SEDOP	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	82	10,35	2,20	10,99	13,19	180,40	901,18	1.081,58	0,01 %
14.8.5	171125	SEDOP	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	82	16,34	2,20	18,63	20,83	180,40	1.527,66	1.708,06	0,01 %
14.8.6	171107	SEDOP	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	82	21,02	2,20	24,60	26,80	180,40	2.017,20	2.197,60	0,01 %
14.8.7	171108	SEDOP	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	82	26,85	2,20	32,03	34,23	180,40	2.626,46	2.806,86	0,02 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
14.8.8	171059	SEDOP	Rele fotoeletrico	un	421	122,60	73,81	82,50	156,31	31.074,01	34.732,50	65.806,51	0,39 %
14.8.9	171066	SEDOP	Suporte isolador simples	un	315	52,42	36,90	29,93	66,83	11.623,50	9.427,95	21.051,45	0,12 %
14.9			--> ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II):									61.497,90	0,36 %
14.9.1	171161	SEDOP	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	156	250,55	44,27	275,18	319,45	6.906,12	42.928,08	49.834,20	0,29 %
14.9.2	171177	SEDOP	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	82	9,86	3,67	8,90	12,57	300,94	729,80	1.030,74	0,01 %
14.9.3	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica	pt	156	53,46	37,35	30,81	68,16	5.826,60	4.806,36	10.632,96	0,06 %
15			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:									211.768,14	1,25 %
15.1			CABOS E FIOS									25.757,79	0,15 %
15.1.1	171180	SEDOP	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	2118,24	9,54	2,20	9,96	12,16	4.660,13	21.097,66	25.757,79	0,15 %
15.2			PONTOS									149.214,84	0,88 %
15.2.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	156	643,55	373,68	446,84	820,52	58.294,08	69.707,04	128.001,12	0,75 %
15.2.2	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	99	168,07	111,74	102,54	214,28	11.062,26	10.151,46	21.213,72	0,12 %
15.3			TOMADAS									36.795,51	0,22 %
15.3.1	171181	SEDOP	Tomada femea RJ-11 completa	un	156	51,70	29,50	36,41	65,91	4.602,00	5.679,96	10.281,96	0,06 %
15.3.2	171182	SEDOP	Tomada femea RJ-45 completa	un	315	66,02	29,50	54,67	84,17	9.292,50	17.221,05	26.513,55	0,16 %
16			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:									239.523,93	1,41 %
16.1			PONTOS									239.523,93	1,41 %
16.1.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	153	310,79	140,13	256,12	396,25	21.439,89	39.186,36	60.626,25	0,36 %
16.1.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	62	1.454,36	366,11	1.488,19	1.854,30	22.698,82	92.267,78	114.966,60	0,68 %
16.1.3	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	16	2.259,38	491,14	2.389,56	2.880,70	7.858,24	38.232,96	46.091,20	0,27 %
16.1.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	62	225,68	187,64	100,10	287,74	11.633,68	6.206,20	17.839,88	0,10 %
17			APARELHOS									1.664.769,91	9,79 %
17.1			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA									1.664.769,91	9,79 %
17.1.1			ÁGUA FRIA - TUBOS /VALVULAS E REGISTROS									0,00	0,00 %
17.1.2	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	32	744,69	347,40	602,07	949,47	11.116,80	19.266,24	30.383,04	0,18 %
17.1.3	180487	SEDOP	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	7	23.956,32	9.136,67	21.407,63	30.544,30	63.956,69	149.853,41	213.810,10	1,26 %



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.4	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	97	461,04	221,56	366,26	587,82	21.491,32	35.527,22	57.018,54	0,34 %
17.1.5	180798	SEDOP	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	30	134,54	24,70	146,83	171,53	741,00	4.404,90	5.145,90	0,03 %
17.1.6	180802	SEDOP	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	23	198,02	38,89	213,58	252,47	894,47	4.912,34	5.806,81	0,03 %
17.1.7	180799	SEDOP	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	23	399,65	38,89	470,66	509,55	894,47	10.825,18	11.719,65	0,07 %
17.1.8	180803	SEDOP	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	29	539,02	52,63	634,62	687,25	1.526,27	18.403,98	19.930,25	0,12 %
17.1.9	180800	SEDOP	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	23	1.149,82	52,63	1.413,39	1.466,02	1.210,49	32.507,97	33.718,46	0,20 %
17.1.10	180801	SEDOP	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	25	2.019,68	67,73	2.507,36	2.575,09	1.693,25	62.684,00	64.377,25	0,38 %
17.1.11	180440	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	23	161,91	27,90	178,53	206,43	641,70	4.106,19	4.747,89	0,03 %
17.1.12	180444	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	23	188,39	27,90	212,29	240,19	641,70	4.882,67	5.524,37	0,03 %
17.1.13	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	24	155,44	27,90	170,28	198,18	669,60	4.086,72	4.756,32	0,03 %
17.1.14	180443	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	34	273,44	43,47	305,16	348,63	1.477,98	10.375,44	11.853,42	0,07 %
17.1.15	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	23	201,09	43,47	212,91	256,38	999,81	4.896,93	5.896,74	0,03 %
17.1.16	180804	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	17	232,72	43,47	253,24	296,71	738,99	4.305,08	5.044,07	0,03 %
17.1.17	180503	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	20	123,87	24,70	133,23	157,93	494,00	2.664,60	3.158,60	0,02 %
17.1.18	180095	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	29	98,97	24,70	101,48	126,18	716,30	2.942,92	3.659,22	0,02 %
17.1.19	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	27	155,44	27,90	170,28	198,18	753,30	4.597,56	5.350,86	0,03 %
17.1.20	180442	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	23	201,09	43,47	212,91	256,38	999,81	4.896,93	5.896,74	0,03 %
17.1.21	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	35	146,88	27,90	159,37	187,27	976,50	5.577,95	6.554,45	0,04 %
17.1.22	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	27	158,77	27,90	174,53	202,43	753,30	4.712,31	5.465,61	0,03 %
17.1.23	180447	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	22	181,29	27,90	203,24	231,14	613,80	4.471,28	5.085,08	0,03 %
17.1.24	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	27	96,45	24,70	98,27	122,97	666,90	2.653,29	3.320,19	0,02 %
17.1.25	180494	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	27	92,95	24,70	93,81	118,51	666,90	2.532,87	3.199,77	0,02 %
17.1.26	180488	SEDOP	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	6	40.007,87	15.334,92	35.675,11	51.010,03	92.009,52	214.050,66	306.060,18	1,80 %
17.1.27	180838	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	8	8.444,13	274,68	10.491,58	10.766,26	2.197,44	83.932,64	86.130,08	0,51 %
17.1.28	180839	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	8	13.878,55	320,46	17.374,69	17.695,15	2.563,68	138.997,52	141.561,20	0,83 %
17.1.29	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	14	15.492,84	366,24	19.387,13	19.753,37	5.127,36	271.419,82	276.547,18	1,63 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.30	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	8	3.767,25	183,12	4.620,12	4.803,24	1.464,96	36.960,96	38.425,92	0,23 %
17.1.31	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	8	4.934,36	206,01	6.085,29	6.291,30	1.648,08	48.682,32	50.330,40	0,30 %
17.1.32	180837	SEDOP	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	8	6.734,33	228,90	8.357,37	8.586,27	1.831,20	66.858,96	68.690,16	0,40 %
17.1.33	180460	SEDOP	Reservatório em polietileno de 500 L	un	8	2.927,54	366,24	3.366,37	3.732,61	2.929,92	26.930,96	29.860,88	0,18 %
17.1.34	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	115	138,31	66,46	109,88	176,34	7.642,90	12.636,20	20.279,10	0,12 %
17.1.35	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	132,2	21,23	11,52	15,54	27,06	1.522,94	2.054,39	3.577,33	0,02 %
17.1.36	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	132,2	24,58	12,93	18,40	31,33	1.709,35	2.432,47	4.141,82	0,02 %
17.1.37	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	132,2	39,29	17,56	32,53	50,09	2.321,43	4.300,46	6.621,89	0,04 %
17.1.38	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	67	56,56	20,72	51,39	72,11	1.388,24	3.443,13	4.831,37	0,03 %
17.1.39	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25	58,93	21,86	53,27	75,13	546,50	1.331,75	1.878,25	0,01 %
17.1.40	180424	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25	97,03	30,42	93,29	123,71	760,50	2.332,25	3.092,75	0,02 %
17.1.41	180425	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25	142,28	35,41	145,99	181,40	885,25	3.649,75	4.535,00	0,03 %
17.1.42	180699	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	12	150,04	38,58	152,72	191,30	462,96	1.832,64	2.295,60	0,01 %
17.1.43	180700	SEDOP	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	11	218,50	40,40	238,18	278,58	444,40	2.619,98	3.064,38	0,02 %
17.1.44	180448	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	6	113,08	24,70	119,47	144,17	148,20	716,82	865,02	0,01 %
17.1.45	180449	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	21	130,79	24,70	142,05	166,75	518,70	2.983,05	3.501,75	0,02 %
17.1.46	180450	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	21	177,34	24,70	201,40	226,10	518,70	4.229,40	4.748,10	0,03 %
17.1.47	180451	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	23	248,98	38,89	278,55	317,44	894,47	6.406,65	7.301,12	0,04 %
17.1.48	180452	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	23	265,94	38,89	300,18	339,07	894,47	6.904,14	7.798,61	0,05 %
17.1.49	180453	SEDOP	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	23	423,85	38,89	501,51	540,40	894,47	11.534,73	12.429,20	0,07 %
17.1.50	180773	SEDOP	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	23	104,62	24,70	108,69	133,39	568,10	2.499,87	3.067,97	0,02 %
17.1.51	180774	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	23	123,29	24,70	132,49	157,19	568,10	3.047,27	3.615,37	0,02 %
17.1.52	180775	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	23	192,42	38,89	206,44	245,33	894,47	4.748,12	5.642,59	0,03 %
17.1.53	180776	SEDOP	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	23	214,69	38,89	234,83	273,72	894,47	5.401,09	6.295,56	0,04 %
17.1.54	180777	SEDOP	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	23	282,97	38,89	321,89	360,78	894,47	7.403,47	8.297,94	0,05 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
17.1.55	180454	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	18	116,54	24,70	123,88	148,58	444,60	2.229,84	2.674,44	0,02 %
17.1.56	180455	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	18	109,94	24,70	115,47	140,17	444,60	2.078,46	2.523,06	0,01 %
17.1.57	180456	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	18	121,89	24,70	130,70	155,40	444,60	2.352,60	2.797,20	0,02 %
17.1.58	180457	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	18	254,31	38,89	285,35	324,24	700,02	5.136,30	5.836,32	0,03 %
17.1.59	180458	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	18	268,40	38,89	303,32	342,21	700,02	5.459,76	6.159,78	0,04 %
17.1.60	180459	SEDOP	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	18	342,88	38,89	398,28	437,17	700,02	7.169,04	7.869,06	0,05 %
18			CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA									78.013,99	0,46 %
18.1	180239	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	48	6,79	4,10	4,55	8,65	196,80	218,40	415,20	0,00 %
18.2	180238	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	48	6,74	4,10	4,49	8,59	196,80	215,52	412,32	0,00 %
18.3	180237	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	48	9,23	4,10	7,66	11,76	196,80	367,68	564,48	0,00 %
18.4	181404	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	48	13,82	6,39	11,23	17,62	306,72	539,04	845,76	0,00 %
18.5	181403	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	48	6,46	4,10	4,13	8,23	196,80	198,24	395,04	0,00 %
18.6	180236	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	50	16,07	6,39	14,09	20,48	319,50	704,50	1.024,00	0,01 %
18.7	180235	SEDOP	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	48	70,90	10,51	79,88	90,39	504,48	3.834,24	4.338,72	0,03 %
18.8	181514	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	48	16,74	4,10	17,24	21,34	196,80	827,52	1.024,32	0,01 %
18.9	181515	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	48	24,41	4,10	27,02	31,12	196,80	1.296,96	1.493,76	0,01 %
18.10	181516	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	48	31,08	6,39	33,23	39,62	306,72	1.595,04	1.901,76	0,01 %
18.11	181517	SEDOP	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	48	39,96	6,39	44,55	50,94	306,72	2.138,40	2.445,12	0,01 %
18.12	181518	SEDOP	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	48	44,46	10,51	46,17	56,68	504,48	2.216,16	2.720,64	0,02 %
18.13	180230	SEDOP	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	48	7,86	4,10	5,92	10,02	196,80	284,16	480,96	0,00 %
18.14	180231	SEDOP	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	48	12,54	6,39	9,59	15,98	306,72	460,32	767,04	0,00 %
18.15	180232	SEDOP	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	48	15,44	7,77	11,91	19,68	372,96	571,68	944,64	0,01 %
18.16	180233	SEDOP	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	48	17,52	8,22	14,11	22,33	394,56	677,28	1.071,84	0,01 %
18.17	180234	SEDOP	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	48	45,39	8,67	49,20	57,87	416,16	2.361,60	2.777,76	0,02 %
18.18	181513	SEDOP	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	48	6,71	4,10	4,45	8,55	196,80	213,60	410,40	0,00 %
18.19	181396	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	48	6,71	4,10	4,45	8,55	196,80	213,60	410,40	0,00 %

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Obra Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - GERAL Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará B.D.I. 27,50% Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.													
Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.20	181397	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	48	24,04	12,80	17,85	30,65	614,40	856,80	1.471,20	0,01 %
18.21	181398	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	48	47,38	12,80	47,60	60,40	614,40	2.284,80	2.899,20	0,02 %
18.22	180225	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	48	13,90	8,22	9,50	17,72	394,56	456,00	850,56	0,01 %
18.23	180224	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	48	16,02	8,22	12,20	20,42	394,56	585,60	980,16	0,01 %
18.24	180223	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	48	26,31	12,80	20,74	33,54	614,40	995,52	1.609,92	0,01 %
18.25	180222	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	48	103,78	16,92	115,39	132,31	812,16	5.538,72	6.350,88	0,04 %
18.26	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	48	11,34	8,22	6,23	14,45	394,56	299,04	693,60	0,00 %
18.27	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	48	12,01	8,22	7,09	15,31	394,56	340,32	734,88	0,00 %
18.28	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	48	13,80	8,22	9,37	17,59	394,56	449,76	844,32	0,00 %
18.29	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	48	23,26	12,80	16,85	29,65	614,40	808,80	1.423,20	0,01 %
18.30	180430	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	48	24,87	12,80	18,90	31,70	614,40	907,20	1.521,60	0,01 %
18.31	180431	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	48	52,72	12,80	54,41	67,21	614,40	2.611,68	3.226,08	0,02 %
18.32	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	48	159,11	16,92	185,94	202,86	812,16	8.925,12	9.737,28	0,06 %
18.33	180221	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	44	17,19	8,22	13,69	21,91	361,68	602,36	964,04	0,01 %
18.34	180220	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	44	17,24	8,22	13,76	21,98	361,68	605,44	967,12	0,01 %
18.35	181402	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	44	19,74	8,22	16,94	25,16	361,68	745,36	1.107,04	0,01 %
18.36	180219	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	44	14,63	8,22	10,43	18,65	361,68	458,92	820,60	0,00 %
18.37	180218	SEDOP	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	44	16,40	8,22	12,69	20,91	361,68	558,36	920,04	0,01 %
18.38	180229	SEDOP	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	23	16,81	8,67	12,76	21,43	199,41	293,48	492,89	0,00 %
18.39	180228	SEDOP	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	23	21,99	8,67	19,36	28,03	199,41	445,28	644,69	0,00 %
18.40	181399	SEDOP	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	23	29,57	13,72	23,98	37,70	315,56	551,54	867,10	0,01 %
18.41	180227	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	23	34,95	13,72	30,84	44,56	315,56	709,32	1.024,88	0,01 %
18.42	180226	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	23	34,54	13,72	30,31	44,03	315,56	697,13	1.012,69	0,01 %
18.43	181400	SEDOP	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	23	36,96	13,72	33,40	47,12	315,56	768,20	1.083,76	0,01 %
18.44	180433	SEDOP	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	23	11,63	7,77	7,05	14,82	178,71	162,15	340,86	0,00 %
18.45	180434	SEDOP	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	23	12,71	8,22	7,98	16,20	189,06	183,54	372,60	0,00 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
18.46	180435	SEDOP	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	23	16,98	8,67	12,97	21,64	199,41	298,31	497,72	0,00 %
18.47	180436	SEDOP	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	23	29,31	10,51	26,86	37,37	241,73	617,78	859,51	0,01 %
18.48	180437	SEDOP	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	23	28,22	12,34	23,64	35,98	283,82	543,72	827,54	0,00 %
18.49	180438	SEDOP	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	23	77,97	13,72	85,69	99,41	315,56	1.970,87	2.286,43	0,01 %
18.50	180439	SEDOP	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	23	126,74	17,38	144,21	161,59	399,74	3.316,83	3.716,57	0,02 %
18.51	181169	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	23	23,81	8,67	21,68	30,35	199,41	498,64	698,05	0,00 %
18.52	181401	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	23	24,92	8,67	23,10	31,77	199,41	531,30	730,71	0,00 %
18.53	181170	SEDOP	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	23	22,07	8,67	19,46	28,13	199,41	447,58	646,99	0,00 %
19			ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS									1.760.882,69	10,36 %
19.1	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	17	484,70	18,29	599,70	617,99	310,93	10.194,90	10.505,83	0,06 %
19.2	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	16	575,79	29,83	704,30	734,13	477,28	11.268,80	11.746,08	0,07 %
19.3	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	20	268,33	129,06	213,06	342,12	2.581,20	4.261,20	6.842,40	0,04 %
19.4	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	10	409,50	201,38	320,73	522,11	2.013,80	3.207,30	5.221,10	0,03 %
19.5	180413	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	10	459,67	229,49	356,58	586,07	2.294,90	3.565,80	5.860,70	0,03 %
19.6	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	13	577,31	287,26	448,81	736,07	3.734,38	5.834,53	9.568,91	0,06 %
19.7	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	13	774,56	389,15	598,41	987,56	5.058,95	7.779,33	12.838,28	0,08 %
19.8	180352	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	10	920,43	472,33	701,21	1.173,54	4.723,30	7.012,10	11.735,40	0,07 %
19.9	180094	SEDOP	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	13	1.262,69	644,83	965,09	1.609,92	8.382,79	12.546,17	20.928,96	0,12 %
19.10	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	13	1.454,92	760,16	1.094,86	1.855,02	9.882,08	14.233,18	24.115,26	0,14 %
19.11	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	25	48,41	18,29	43,43	61,72	457,25	1.085,75	1.543,00	0,01 %
19.12	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	7	4.401,35	1.273,57	4.338,15	5.611,72	8.914,99	30.367,05	39.282,04	0,23 %
19.13	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	12	6.081,49	2.183,82	5.570,07	7.753,89	26.205,84	66.840,84	93.046,68	0,55 %
19.14	180416	SEDOP	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	8	10.071,94	3.259,29	9.582,43	12.841,72	26.074,32	76.659,44	102.733,76	0,60 %
19.15	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	12	7.138,60	2.833,05	6.268,66	9.101,71	33.996,60	75.223,92	109.220,52	0,64 %
19.16	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	11	9.179,24	3.687,85	8.015,68	11.703,53	40.566,35	88.172,48	128.738,83	0,76 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
19.17	180549	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	8	14.311,64	5.658,63	12.588,71	18.247,34	45.269,04	100.709,68	145.978,72	0,86 %
19.18	180548	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	11	18.475,24	7.342,87	16.213,06	23.555,93	80.771,57	178.343,66	259.115,23	1,52 %
19.19	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	12	2.000,34	694,09	1.856,34	2.550,43	8.329,08	22.276,08	30.605,16	0,18 %
19.20	180263	SEDOP	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	14	6.487,76	1.873,72	6.398,17	8.271,89	26.232,08	89.574,38	115.806,46	0,68 %
19.21	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	123	522,64	366,24	300,12	666,36	45.047,52	36.914,76	81.962,28	0,48 %
19.22	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	230	209,05	146,49	120,04	266,53	33.692,70	27.609,20	61.301,90	0,36 %
19.23	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	8	3.755,43	1.559,79	3.228,38	4.788,17	12.478,32	25.827,04	38.305,36	0,23 %
19.24	180543	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	7	4.316,73	1.811,31	3.692,52	5.503,83	12.679,17	25.847,64	38.526,81	0,23 %
19.25	180542	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	7	6.209,79	2.604,98	5.312,50	7.917,48	18.234,86	37.187,50	55.422,36	0,33 %
19.26	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	8	7.137,11	2.981,22	6.118,59	9.099,81	23.849,76	48.948,72	72.798,48	0,43 %
19.27	180540	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	7	9.768,86	4.073,80	8.381,49	12.455,29	28.516,60	58.670,43	87.187,03	0,51 %
19.28	180486	SEDOP	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	11	1.931,74	533,63	1.929,33	2.462,96	5.869,93	21.222,63	27.092,56	0,16 %
19.29	180350	SEDOP	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	9	1.610,19	370,03	1.682,96	2.052,99	3.330,27	15.146,64	18.476,91	0,11 %
19.30	180105	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	128	23,15	10,97	18,54	29,51	1.404,16	2.373,12	3.777,28	0,02 %
19.31	180104	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	128	30,06	13,72	24,60	38,32	1.756,16	3.148,80	4.904,96	0,03 %
19.32	180103	SEDOP	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	128	44,82	21,95	35,19	57,14	2.809,60	4.504,32	7.313,92	0,04 %
19.33	180102	SEDOP	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	128	48,03	23,79	37,44	61,23	3.045,12	4.792,32	7.837,44	0,05 %
19.34	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	128	84,28	25,62	81,83	107,45	3.279,36	10.474,24	13.753,60	0,08 %
19.35	180650	SEDOP	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	128	148,45	29,74	159,53	189,27	3.806,72	20.419,84	24.226,56	0,14 %
19.36	180753	SEDOP	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	128	189,80	32,02	209,97	241,99	4.098,56	26.876,16	30.974,72	0,18 %
19.37	180754	SEDOP	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	128	254,83	36,61	288,29	324,90	4.686,08	36.901,12	41.587,20	0,24 %
20			CONEXÕES (LS) - ESGOTO									118.445,64	0,70 %
20.1	180244	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	130	19,46	12,80	12,01	24,81	1.664,00	1.561,30	3.225,30	0,02 %
20.2	180243	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	130	20,90	12,80	13,84	26,64	1.664,00	1.799,20	3.463,20	0,02 %
20.3	180242	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	130	29,17	16,46	20,73	37,19	2.139,80	2.694,90	4.834,70	0,03 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.4	180241	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	130	38,46	20,62	28,41	49,03	2.680,60	3.693,30	6.373,90	0,04 %
20.5	180240	SEDOP	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	130	70,10	25,62	63,75	89,37	3.330,60	8.287,50	11.618,10	0,07 %
20.6	180471	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	130	19,01	12,80	11,43	24,23	1.664,00	1.485,90	3.149,90	0,02 %
20.7	180472	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	130	19,45	12,80	11,99	24,79	1.664,00	1.558,70	3.222,70	0,02 %
20.8	180473	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	130	23,50	16,46	13,50	29,96	2.139,80	1.755,00	3.894,80	0,02 %
20.9	180474	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	130	30,55	20,58	18,37	38,95	2.675,40	2.388,10	5.063,50	0,03 %
20.10	180248	SEDOP	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	130	19,88	12,80	12,54	25,34	1.664,00	1.630,20	3.294,20	0,02 %
20.11	180247	SEDOP	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	130	25,35	12,80	19,52	32,32	1.664,00	2.537,60	4.201,60	0,02 %
20.12	180250	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	130	34,01	16,92	26,44	43,36	2.199,60	3.437,20	5.636,80	0,03 %
20.13	180246	SEDOP	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	130	35,06	16,92	27,78	44,70	2.199,60	3.611,40	5.811,00	0,03 %
20.14	180249	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	120	48,85	21,04	41,24	62,28	2.524,80	4.948,80	7.473,60	0,04 %
20.15	180245	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	130	51,00	21,04	43,98	65,02	2.735,20	5.717,40	8.452,60	0,05 %
20.16	181527	SEDOP	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	130	42,90	18,75	35,94	54,69	2.437,50	4.672,20	7.109,70	0,04 %
20.17	180260	SEDOP	Luva simples PVC 40mm - LS	un	130	11,10	6,39	7,76	14,15	830,70	1.008,80	1.839,50	0,01 %
20.18	180259	SEDOP	Luva simples PVC 50mm - LS	un	130	12,60	6,39	9,67	16,06	830,70	1.257,10	2.087,80	0,01 %
20.19	180258	SEDOP	Luva simples PVC 75mm - LS	un	130	19,70	8,22	16,89	25,11	1.068,60	2.195,70	3.264,30	0,02 %
20.20	180257	SEDOP	Luva simples PVC 100mm - LS	un	103	22,75	10,51	18,49	29,00	1.082,53	1.904,47	2.987,00	0,02 %
20.21	180255	SEDOP	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	49	29,25	16,46	20,83	37,29	806,54	1.020,67	1.827,21	0,01 %
20.22	180256	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	49	32,54	18,29	23,19	41,48	896,21	1.136,31	2.032,52	0,01 %
20.23	180254	SEDOP	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	49	39,11	20,58	29,28	49,86	1.008,42	1.434,72	2.443,14	0,01 %
20.24	180475	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	49	21,39	13,26	14,01	27,27	649,74	686,49	1.336,23	0,01 %
20.25	180476	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	49	24,19	13,26	17,58	30,84	649,74	861,42	1.511,16	0,01 %
20.26	180477	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	49	37,96	16,92	31,47	48,39	829,08	1.542,03	2.371,11	0,01 %
20.27	180478	SEDOP	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	49	41,29	21,04	31,60	52,64	1.030,96	1.548,40	2.579,36	0,02 %
20.28	180253	SEDOP	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	49	34,31	16,92	26,82	43,74	829,08	1.314,18	2.143,26	0,01 %
20.29	180252	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	49	43,14	21,04	33,96	55,00	1.030,96	1.664,04	2.695,00	0,02 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
20.30	180251	SEDOP	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	45	43,62	21,04	34,57	55,61	946,80	1.555,65	2.502,45	0,01 %
21			AGUAS PLUVIAIS:									151.215,36	0,89 %
21.1	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	60	175,33	93,32	130,22	223,54	5.599,20	7.813,20	13.412,40	0,08 %
21.2	180520	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	17	383,94	161,91	327,61	489,52	2.752,47	5.569,37	8.321,84	0,05 %
21.3	180709	SEDOP	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	54	412,19	165,80	359,74	525,54	8.953,20	19.425,96	28.379,16	0,17 %
21.4	180592	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	21	79,02	43,47	57,28	100,75	912,87	1.202,88	2.115,75	0,01 %
21.5	180315	SEDOP	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	53	111,45	43,47	98,62	142,09	2.303,91	5.226,86	7.530,77	0,04 %
21.6	180722	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	34	283,03	32,53	328,33	360,86	1.106,02	11.163,22	12.269,24	0,07 %
21.7	180723	SEDOP	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	45	452,55	46,79	530,21	577,00	2.105,55	23.859,45	25.965,00	0,15 %
21.8	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	30	648,68	65,97	761,09	827,06	1.979,10	22.832,70	24.811,80	0,15 %
21.9	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	un	30	152,17	31,08	162,93	194,01	932,40	4.887,90	5.820,30	0,03 %
21.10	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	45	192,10	39,62	205,30	244,92	1.782,90	9.238,50	11.021,40	0,06 %
21.11	180721	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	45	201,62	23,26	233,80	257,06	1.046,70	10.521,00	11.567,70	0,07 %
22			BOMBAS									326.973,41	1,92 %
22.1	181487	SEDOP	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	7	1.399,64	291,52	1.493,02	1.784,54	2.040,64	10.451,14	12.491,78	0,07 %
22.2	181479	SEDOP	Bomba Centrifuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	6	1.550,69	291,52	1.685,60	1.977,12	1.749,12	10.113,60	11.862,72	0,07 %
22.3	181480	SEDOP	Bomba Centrifuga 1 CV (sem tubulação)	un	7	1.882,97	291,52	2.109,26	2.400,78	2.040,64	14.764,82	16.805,46	0,10 %
22.4	180502	SEDOP	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barilete.,col.distribuição)	un	7	4.502,59	755,37	4.985,43	5.740,80	5.287,59	34.898,01	40.185,60	0,24 %
22.5	181481	SEDOP	Bomba Centrifuga 2 CV (sem tubulação)	un	8	3.068,25	291,52	3.620,49	3.912,01	2.332,16	28.963,92	31.296,08	0,18 %
22.6	180385	SEDOP	Bomba centrifuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	9	10.357,04	274,68	12.930,54	13.205,22	2.472,12	116.374,86	118.846,98	0,70 %
22.7	181475	SEDOP	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	9	2.041,22	291,52	2.311,03	2.602,55	2.623,68	20.799,27	23.422,95	0,14 %
22.8	181476	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	7	1.616,09	291,52	1.768,99	2.060,51	2.040,64	12.382,93	14.423,57	0,08 %
22.9	181477	SEDOP	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	9	2.728,06	291,52	3.186,75	3.478,27	2.623,68	28.680,75	31.304,43	0,18 %
22.10	181478	SEDOP	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	8	2.581,75	291,52	3.000,21	3.291,73	2.332,16	24.001,68	26.333,84	0,15 %
23			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:									441.988,38	2,60 %



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR

Obra
Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e
Sedes Administrativas - GERAL

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Pará
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
27,50%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com as bases.



Planilha Orçamentária													
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
23.1	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	171	671,24	137,34	718,49	855,83	23.485,14	122.861,79	146.346,93	0,86 %
23.2	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	un	191	214,47	119,01	154,43	273,44	22.730,91	29.496,13	52.227,04	0,31 %
23.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	110	80,12	22,89	79,26	102,15	2.517,90	8.718,60	11.236,50	0,07 %
23.4	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	80	189,38	22,89	218,56	241,45	1.831,20	17.484,80	19.316,00	0,11 %
23.5	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	129	1.046,52	151,06	1.183,25	1.334,31	19.486,74	152.639,25	172.125,99	1,01 %
23.6	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	107	97,82	3,22	121,50	124,72	344,54	13.000,50	13.345,04	0,08 %
23.7	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	158	107,31	3,94	132,88	136,82	622,52	20.995,04	21.617,56	0,13 %
23.8	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	un	158	28,66	4,92	31,62	36,54	777,36	4.995,96	5.773,32	0,03 %
24			SERRALHERIA:									422.567,75	2,49 %
24.1	241467	SEDOP	Tela tipo moeda	m²	925	358,30	6,80	450,03	456,83	6.290,00	416.277,75	422.567,75	2,49 %
25			ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIÁRIAS:									812.671,59	4,78 %
25.1	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	UN	560	501,07	297,67	341,19	638,86	166.695,20	191.066,40	357.761,60	2,10 %
25.2	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	UN	560	401,02	187,65	323,65	511,30	105.084,00	181.244,00	286.328,00	1,68 %
25.3	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	1660	30,14	3,48	34,94	38,42	5.776,80	58.000,40	63.777,20	0,38 %
25.4	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	UND	579	141,97	48,90	132,11	181,01	28.313,10	76.491,69	104.804,79	0,62 %
26			PEQUENAS OBRAS:									1.076.758,60	6,33 %
26.1	250646	SEDOP	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	20	16.815,98	7.914,65	13.525,72	21.440,37	158.293,00	270.514,40	428.807,40	2,52 %
26.2	250512	SEDOP	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	40	2.343,83	1.087,19	1.901,19	2.988,38	43.487,60	76.047,60	119.535,20	0,70 %
26.3	250717	SEDOP	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	200	2.072,22	639,41	2.002,67	2.642,08	127.882,00	400.534,00	528.416,00	3,11 %
27			LIMPEZA FINAL:									25.575,56	0,15 %
27.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	2017	9,95	7,71	4,97	12,68	15.551,07	10.024,49	25.575,56	0,15 %
Belém (PA), 16 de Setembro de 2025.									Total	4.530.994,52	12.469.003,38	16.999.997,90	
									Total sem BDI			13.333.651,14	
									Total do BDI			3.666.346,76	
									Total Geral			16.999.997,90	

JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infra.- Eng. Civil / CEAR / SEAP
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil / Coordenador CEAR / SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.01		SERVIÇOS PRELIMINARES:		
001.01.01	011450	Aluguel de andaime metálico tipo fachadeiro (incluindo montagem e desmontagem)	m2/mês	29,32
001.01.02	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	19,48
001.01.03	010006	Andaime de madeira	m²	27,71
001.01.04	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	912,05
001.01.05	010005	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	546,20
001.01.06	010173	Desmatamento mecanico c/trator D-6	m²	1,75
001.01.07	010032	Destocamento manual de arvores até d=30cm	un	248,90
001.01.08	011329	Furo de sondagem - até 15m	un	1.687,50
001.01.09	011330	Furo de sondagem - mais de 15m	un	2.999,05
001.01.10	010002	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	1,42
001.01.11	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	14.713,30
001.01.12	011170	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	cj	3.371,54
001.01.13	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	7.198,55
001.01.14	010008	Limpeza do terreno	m²	6,22
001.01.15	010175	Locação da obra a aparelho	m²	10,79
001.01.16	010009	Locação da obra a trena	m²	6,68
001.01.17	010269	Locação planimétrica de linha	m	2,55
001.01.18	000006	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	un	0,00
001.01.19	010004	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	688,48
001.01.20	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	180,96
001.01.21	010003	Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m)	m²	170,27
001.01.22	011350	Tapume metálico	m²	157,57
001.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
001.02.01	200006	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5.873,67
001.02.02	200005	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5.406,02
001.02.03	200004	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6.035,58
001.02.04	200001	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	22.947,29
001.02.05	200000	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	33.323,65
001.02.06	200002	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	7.319,41
001.02.07	200009	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	4.098,56

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.02.08	200003	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5.202,96
001.02.09	200008	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25,19
001.02.10	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,98
001.03		MÃO DE OBRA OPERACIONAL		
001.03.01	280001	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,82
001.03.02	280002	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,65
001.03.03	280003	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	23,63
001.03.04	280004	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,87
001.03.05	280005	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25,29
001.03.06	280006	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,54
001.03.07	280007	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25,26
001.03.08	280008	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,27
001.03.09	280009	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,82
001.03.10	280010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,73
001.03.11	280011	CALAFETADOR/CALAFATE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,51
001.03.12	280012	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,54
001.03.13	280013	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,39
001.03.14	280014	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	31,13
001.03.15	280015	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	34,24
001.03.16	280016	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,03
001.03.17	280017	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,54
001.03.18	280018	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25,28
001.03.19	280019	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,61
001.03.20	280020	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	29,35
001.03.21	280021	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	27,59
001.03.22	280022	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	29,28
001.03.23	280023	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,75
001.03.24	280024	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,42
001.03.25	280025	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,54
001.03.26	280026	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24,89
001.03.27	280027	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	31,48

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.03.28	280028	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,32
001.03.29	280029	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	22,93
001.03.30	280030	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30,61
001.04		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		
001.04.01	020738	Apicoamento de concreto	m²	80,89
001.04.02	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	4,97
001.04.03	020177	Bota fora manual até 200m	m³	102,04
001.04.04	020007	Demolição de andaimes	m²	7,46
001.04.05	021525	Demolição de asfalto c/ martelete	m²	9,06
001.04.06	021524	Demolição de concreto armado c/ martelete	m³	544,50
001.04.07	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	83,89
001.04.08	020756	Demolição manual de concreto armado	m³	743,80
001.04.09	020018	Demolição manual de concreto simples	m³	363,54
001.04.10	020017	Demolição manual de piso em madeira e retirada de vigamento incluindo granzepe	m²	33,50
001.04.11	021531	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	46,44
001.04.12	020020	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	36,30
001.04.13	020841	Retirada de blokret com aproveitamento	m²	19,55
001.04.14	020847	Retirada de caixa de ar condicionado	un	34,35
001.04.15	020842	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	13,56
001.04.16	020409	Retirada de carpete	m²	2,78
001.04.17	020305	Retirada de cobogo	m²	13,97
001.04.18	021532	Retirada de divisória (painel cego)	m²	12,07
001.04.19	021533	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	16,10
001.04.20	020022	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	16,02
001.04.21	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	100,92
001.04.22	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	13,21
001.04.23	020013	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	22,34
001.04.24	021528	Retirada de esquadria metálica	m²	13,97
001.04.25	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	11,16
001.04.26	020861	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	m²	11,16
001.04.27	020015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	8,37

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.04.28	021534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	5,60
001.04.29	021527	Retirada de grade de ferro	m²	32,21
001.04.30	020853	Retirada de lambrequim	m	2,74
001.04.31	020854	Retirada de lambri de madeira	m²	28,05
001.04.32	021526	Retirada de louça sanitária	un	13,56
001.04.33	020855	Retirada de luminárias	un	11,19
001.04.34	020856	Retirada de mictório aço inox	un	68,64
001.04.35	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	8,43
001.04.36	020235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	39,14
001.04.37	020628	Retirada de piso cimentado	m²	36,34
001.04.38	020221	Retirada de piso em taco de madeira	m²	33,55
001.04.39	020023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	39,14
001.04.40	020408	Retirada de piso vinílico	m²	25,16
001.04.41	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	27,96
001.04.42	020857	Retirada de ponto elétrico	pt	22,40
001.04.43	020019	Retirada de reboco ou emboço	m²	13,97
001.04.44	020021	Retirada de revestimento cerâmico	m²	6,98
001.04.45	021530	Retirada de rodapé cerâmico	m	3,16
001.04.46	021535	Retirada de Rodapé em Granito	m²	3,16
001.04.47	020863	Retirada de rodapé em madeira	m	2,48
001.04.48	021536	Retirada de rodapé em piso de alta resistência	m²	6,22
001.04.49	020864	Retirada de soleira e peitoril	m²	24,77
001.04.50	020858	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	17,59
001.04.51	020307	Retirada de telhas de barro	m²	16,74
001.04.52	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	3,99
001.04.53	020859	Retirada de válvula Hydra	un	10,37
001.04.54	020860	Retirada de ventilador de teto	un	39,21
001.05		MOVIMENTO DE TERRA:		
001.05.01	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	201,30
001.05.02	030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	99,56
001.05.03	030673	Escavação manual p/ tubulao a ceu aberto	m³	505,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.05.04	030675	Escavação mecanizada	m³	9,49
001.05.05	030254	Reaterro compactado	m³	20,29
001.06		FUNDAÇÕES:		
001.06.01	041500	Arrasamento manual de estaca de concreto armado	un	74,67
001.06.02	040285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	1.995,84
001.06.03	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	3.695,04
001.06.04	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	3.926,34
001.06.05	041332	Estaca de concreto 20x20cm (incl. cravação)	m	249,41
001.06.06	041331	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	m	323,54
001.06.07	041333	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação)	m	395,30
001.06.08	041334	Estaca de concreto 40x40cm (incl. cravação)	m	863,47
001.06.09	041491	Estaca helice de diametro 30cm	m	289,88
001.06.10	041492	Estaca helice de diametro 40cm	m	375,73
001.06.11	041493	Estaca helice de diametro 50 cm	m	513,59
001.06.12	041494	Estaca helice de diametro 60 cm	m	695,47
001.06.13	041495	Estaca helice de diametro 80 cm	m	1.172,11
001.06.14	041472	Estaca raiz - 41cm	m	485,68
001.06.15	041473	Estaca raiz - 25cm	m	239,12
001.06.16	041490	Estaca raiz - 31cm	m	322,49
001.06.17	040025	Fundação corrida com seixo	m³	1.088,54
001.06.18	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	985,74
001.06.19	041496	Mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca hélice contínua	un	15.129,68
001.07		ESTRUTURA:		
001.07.01		--> CONCRETO:		
001.07.01.01	051461	Ancoragens de barras de aço com resina epoxi	kg	131,12
001.07.01.02	050681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4.207,54
001.07.01.03	050267	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4.221,74
001.07.01.04	050282	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	3.777,50
001.07.01.05	050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4.234,74
001.07.01.06	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	3.790,50
001.07.01.07	050766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4.266,44

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.07.01.08	051172	Concreto armado FCK=25MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	3.822,20
001.07.01.09	051287	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	3.889,10
001.07.01.10	051286	Concreto armado FCK=30MPa c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4.333,34
001.07.01.11	051300	Concreto armado FCK=35MPa c/ forma aparente - 1 Reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	3.804,01
001.07.01.12	050258	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	963,34
001.07.01.13	050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	977,54
001.07.01.14	050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	990,54
001.07.01.15	050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	1.022,24
001.07.01.16	050736	Concreto c/ seixo FCK=30 MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	1.089,14
001.07.01.17	051450	Concreto usinado bombeado de 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	912,76
001.07.01.18	051451	Concreto usinado bombeado de 30MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	949,25
001.07.01.19	051452	Concreto usinado bombeado de 35MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	1.004,05
001.07.01.20	051453	Concreto usinado bombeado de 40MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	1.023,28
001.07.01.21	050713	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	126,42
001.07.01.22	050771	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	161,33
001.07.01.23	050772	Laje pré moldada treliçada e=20cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	183,94
001.07.01.24	051455	Protensão de cordoalha de 12,7mm	kg	33,57
001.07.01.25	051460	Protensão de cordoalha de 15,2mm	kg	35,77
001.07.02		--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:		
001.07.02.01	050038	Armação p/ concreto	kg	15,42
001.07.02.02	051294	Cimbramento de madeira p/ h até 4,00 m	m³	71,05
001.07.02.03	051217	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	m²	102,37
001.07.02.04	050036	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	m²	167,55
001.07.02.05	050281	Forma para concreto em chapa de madeira compensada para estruturas especiais (formas curvas e/ou alturas elevadas) - incl. desforma	m²	283,51
001.07.02.06	050043	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	124,49
001.07.02.07	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x) - incl. desforma	m²	130,53
001.07.02.08	050035	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x) - incl. desforma	m²	105,80
001.07.03		--> PILARES:		
001.07.03.01	050225	Pilar em mad. de lei 20x20cm (incl. bl. conc. ciclópico)	un	1.225,01
001.07.03.02	050217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	471,49
001.07.03.03	050216	Pilar em mad. de lei 6"x6" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	831,61

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.07.03.04	050219	Pilar em mad. de lei 8"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	un	861,87
001.07.03.05	050055	Pilar em mad.de lei tipo sanduíche(incl.chumb/bl.concr.ciclópico)	un	939,51
001.08		PAREDES E PAINEIS:		
001.08.01	060660	Alvenaria de elevação c/ bloco de vidro 20x20x10cm	m²	972,20
001.08.02	060498	Alvenaria de tijolo refratário (11,4 x 2,5 x 22,9cm)	m²	780,26
001.08.03	060247	Alvenaria estrutural em blocos vazados de concreto	m²	238,15
001.08.04	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	129,35
001.08.05	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	160,74
001.08.06	060043	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	409,79
001.08.07	060661	Cobogó de vidro 10x10x20cm	m²	2.109,23
001.08.08	061356	Divisória de MDF c/ laminado	m²	549,00
001.08.09	061355	Divisória de PVC	m²	183,95
001.08.10	061359	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	m²	119,70
001.08.11	061352	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	109,17
001.08.12	061459	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	m²	232,83
001.08.13	061460	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m²	251,22
001.08.14	061354	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	m²	114,26
001.08.15	061357	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	m²	125,26
001.08.16	061358	Divisória em gesso acartonado e=11cm	m²	145,64
001.08.17	061502	Divisória em gesso acartonado Painéis duplos W112	m²	166,37
001.08.18	060813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	979,15
001.08.19	060812	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	m²	1.544,87
001.08.20	061461	Divisória em MDF sem laminado	m²	452,44
001.08.21	061353	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	103,03
001.08.22	060659	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm	m²	183,57
001.08.23	061088	Elemento vazado pré-moldado 40x40x7cm	m²	305,14
001.08.24	060597	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 # 2"	m²	495,62
001.08.25	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	583,82
001.08.26	060186	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	m²	293,03
001.08.27	060351	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m²	128,66
001.08.28	060215	Parede em madeira de lei revestida 2 faces	m²	233,86

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.08.29	061501	Placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	m²	264,96
001.08.30	061087	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m²	70,52
001.09		COBERTURA:		
001.09.01		--> ESTRUTURA:		
001.09.01.01	070308	Encaibramento e ripamento	m²	109,85
001.09.01.02	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	122,44
001.09.01.03	070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. aparelhada	m²	135,67
001.09.01.04	070053	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. aparelhada	m²	81,57
001.09.01.05	070054	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	78,61
001.09.01.06	071360	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	26,34
001.09.01.07	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	263,01
001.09.01.08	071362	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	m²	276,20
001.09.01.09	071495	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 40m	m²	287,64
001.09.01.10	071492	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	m²	240,21
001.09.01.11	071493	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m	m²	254,69
001.09.01.12	071494	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 40m	m²	267,65
001.09.01.13	070827	Lambreuim de madeira de lei aparelhada	m	36,75
001.09.01.14	070614	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	un	460,92
001.09.01.15	070510	Ripamento	m²	38,78
001.09.01.16	070785	Ripamento para sub cobertura (manta)	m²	52,88
001.09.01.17	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	un	1.651,75
001.09.01.18	070194	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	un	2.315,41
001.09.01.19	070193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	un	3.926,38
001.09.02		--> TELHAMENTO:		
001.09.02.01	070030	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	m²	109,10
001.09.02.02	070711	Cobertura - telha asfáltica	m²	109,70
001.09.02.03	070708	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	m²	128,79
001.09.02.04	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	63,15
001.09.02.05	071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m²	43,11
001.09.02.06	070047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	75,76
001.09.02.07	071465	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	78,23

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.09.02.08	070057	Cobertura - telha fibrotex e=4mm	m²	31,10
001.09.02.09	070056	Cobertura - telha maxiplac e= 6mm	m²	95,83
001.09.02.10	070058	Cobertura - telha plan	m²	82,59
001.09.02.11	070675	Cobertura - telha translúcida fibra de vidro	m²	92,72
001.09.02.12	071363	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	m²	669,47
001.09.02.13	071364	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica	m²	587,16
001.09.02.14	071497	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	m²	180,83
001.09.02.15	071510	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliisocianurato (PIR)	m²	232,81
001.09.03		--> CALHAS / CUMEEIRAS:		
001.09.03.01	070277	Calha em chapa galvanizada	m	96,79
001.09.03.02	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	122,21
001.09.03.03	070031	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	m	187,28
001.09.03.04	070712	Cumeeira asfáltica	m	43,34
001.09.03.05	070287	Cumeeira de barro	m	24,16
001.09.03.06	071466	Cumeeira em aço galvanizado	m	69,88
001.09.03.07	070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	71,84
001.09.03.08	070059	Cumeeira plana fibrotex e=4mm	m	22,42
001.09.03.09	070241	Encaixamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	m	17,99
001.09.03.10	070294	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	61,61
001.10		IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:		
001.10.01	080676	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	m²	35,05
001.10.02	080314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	41,82
001.10.03	080678	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	60,77
001.10.04	080028	Descupinização	m²	20,29
001.10.05	080151	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	165,21
001.10.06	080293	Impermeabilização para baldrame com manta de 3mm	m²	167,85
001.10.07	080153	Impermeabilização rebaixos banho/coz.(tinta asfáltica)	m²	27,58
001.10.08	080300	Imunização para madeira	m²	14,44
001.10.09	081365	Perfil pré-formado em PVC, para junta de dilatação - 12cm	m	181,31
001.10.10	080702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	112,05
001.10.11	080704	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	100,37

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.10.12	080703	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	m²	108,81
001.10.13	080783	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	35,78
001.10.14	080273	Reboco impermeabilizante	m²	54,39
001.11		ESQUADRIAS:		
001.11.01		--> MADEIRA:		
001.11.01.01	090805	Alizar em madeira de lei	m	20,17
001.11.01.02	090809	Caixilho em madeira de lei	m²	283,38
001.11.01.03	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	600,60
001.11.01.04	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	493,51
001.11.01.05	090524	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples	m²	583,18
001.11.01.06	090526	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples e alizar	m²	681,27
001.11.01.07	090525	Esquadria mad. venez. fixa c/caix. aduela e alizar	m²	742,87
001.11.01.08	090066	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e alizar	m²	772,67
001.11.01.09	090303	Esquadria mad. venez. moveis c/caix. simples	m²	605,38
001.11.01.10	090067	Esquadria. mad. venez. moveis c/ caix. simples e alizar	m²	706,52
001.11.01.11	090642	Janela em madeira lambrizada	m²	749,47
001.11.01.12	090201	Janela mad. tipo basculante c/ caix. simples	m²	483,76
001.11.01.13	090527	Janela mad. tipo de correr c/ caix. simples	m²	623,46
001.11.01.14	090641	Porta em madeira lambrizada	m²	481,28
001.11.01.15	090062	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	650,83
001.11.01.16	090304	Porta mad. compens. c/ caix. simples	m²	463,50
001.11.01.17	090061	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	572,52
001.11.01.18	090482	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	634,47
001.11.01.19	090242	Porta mad. de lei miolo lençol de chumbo	m²	1.381,35
001.11.01.20	090063	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	840,64
001.11.01.21	091505	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	652,23
001.11.01.22	091506	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de correr	m²	464,21
001.11.02		--> FERRO:		
001.11.02.01	090069	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	472,03
001.11.02.02	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	365,63
001.11.02.03	090621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	606,66

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.11.02.04	090400	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	419,12
001.11.02.05	090619	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	621,29
001.11.02.06	090613	Grade de ferro 7/8" sec. quadrada espaçamento=10cm (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	618,74
001.11.02.07	090832	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	436,29
001.11.02.08	090402	Grade sanfonada (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	594,19
001.11.02.09	090070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	321,36
001.11.02.10	090068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	385,09
001.11.02.11	090622	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	650,11
001.11.02.12	090399	Portão de ferro 5/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	476,89
001.11.02.13	090620	Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	743,39
001.11.02.14	090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	490,17
001.11.02.15	091500	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" - incl. ferragens e pintura antiferruginosa	m²	1.075,11
001.11.02.16	090623	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	693,68
001.11.03		--> OUTROS MATERIAIS:		
001.11.03.01	091515	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m²	1.054,98
001.11.03.02	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	835,92
001.11.03.03	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	979,43
001.11.03.04	091381	Esquadria c/ venezianas de aluminio anodizado preto c/ ferragens	m²	1.194,83
001.11.03.05	091380	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	1.133,56
001.11.03.06	091376	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	939,46
001.11.03.07	091383	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	m²	1.110,99
001.11.03.08	091382	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	1.092,61
001.11.03.09	091375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	994,59
001.11.03.10	091514	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	1.039,38
001.11.03.11	091511	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	820,38
001.11.03.12	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	869,42
001.11.03.13	091513	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	1.009,02
001.11.03.14	091509	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	m²	737,04
001.11.03.15	091510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	801,98
001.11.03.16	091518	Pele de vidro (Painel fixo)	m²	1.666,87
001.11.03.17	091519	Pele de vidro (painel móvel)	m²	1.951,25

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.11.03.18	091377	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de aluminio	un	305,73
001.11.03.19	091378	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	282,03
001.11.03.20	091508	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	1.424,65
001.11.03.21	090833	Porta em PVC 0.60 X 2.10 M	un	170,95
001.11.03.22	090834	Porta em PVC 0.70 X 2.10 M	un	180,04
001.11.03.23	091379	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	736,16
001.11.03.24	091464	Portas em MDF (sob bancadas)	m²	392,21
001.11.03.25	091507	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)	m²	68,62
001.12		VIDROS		
001.12.01	161390	Vidro aramado	m²	1.065,86
001.12.02	161385	Vidro canelado e=3mm	m²	214,34
001.12.03	160202	Vidro fume e=4mm	m²	429,57
001.12.04	161400	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	1.135,02
001.12.05	161384	Vidro laminado e=6mm 3+3mm	m²	737,24
001.12.06	160155	Vidro liso e=4mm	m²	295,99
001.12.07	160156	Vidro liso e=6mm	m²	430,50
001.12.08	160157	Vidro martelado e=4mm	m²	570,05
001.12.09	161389	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens	m²	531,82
001.12.10	161387	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	m²	610,92
001.12.11	161386	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	764,36
001.12.12	161391	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m²	478,35
001.12.13	161392	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	m²	520,95
001.12.14	161388	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	677,69
001.12.15	161393	Vidro temperado incolor e=12mm com ferragens	m²	1.132,89
001.13		FERRAGENS:		
001.13.01		--> P/ PORTAS:		
001.13.01.01	100816	Fechadura para porta de banheiro	un	97,51
001.13.01.02	100817	Fechadura para porta externa	un	145,01
001.13.01.03	100818	Fechadura para porta interna	un	112,75
001.13.01.04	100819	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	un	42,36
001.13.01.05	1002280	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	307,12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.13.01.06	1002260	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	344,64
001.13.01.07	100406	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	555,09
001.13.01.08	1002270	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	322,36
001.13.01.09	100405	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	532,81
001.13.01.10	100821	Ferrolho para porta e janela (média)	un	52,34
001.13.01.11	1012740	Mola hidráulica para porta	un	456,28
001.13.01.12	1012730	Mola p/ porta de vidro	un	392,28
001.13.01.13	1012700	Puxador em alumínio - 30cm	un	316,15
001.13.01.14	1012710	Puxador em alumínio - 50cm	un	324,94
001.13.01.15	1012720	Puxador em alumínio - 80cm	un	444,18
001.13.02		--> P/ JANELAS:		
001.13.02.01	100403	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ cremone)	cj	194,54
001.13.02.02	1002880	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ ferrolho)	cj	114,18
001.13.02.03	1002890	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	167,10
001.13.02.04	100404	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	cj	260,20
001.13.02.05	1006840	Ferragens p/ janela de correr	cj	139,27
001.13.02.06	1003060	Ferragens p/ janela pivotante	cj	79,50
001.13.03		--> P/ BALANCINS:		
001.13.03.01	1002900	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	82,20
001.13.03.02	100407	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	cj	111,67
001.13.03.03	100820	Ferrolho para balancim (targeta)	un	34,67
001.13.03.04	100823	Gonzo	par	38,07
001.13.03.05	100824	Haste/punho de ferro para balancim	un	92,42
001.14		REVESTIMENTOS:		
001.14.01	110140	Argamassa de cimento e areia 1:2 p/ impermeabiliz.	m³	947,65
001.14.02	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	m³	659,85
001.14.03	110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	m³	571,75
001.14.04	110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m³	828,15
001.14.05	110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m³	575,75
001.14.06	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	m²	79,87
001.14.07	110552	Barra lisa c/ argamassa de cimento areia e aditivo plástico 1:6	m²	75,66

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.14.08	110810	Cantoneira para azulejo (alumínio)	m	18,60
001.14.09	110146	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	m²	17,84
001.14.10	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	138,56
001.14.11	110505	Cerâmica 10x10cm (padrão alto)	m²	142,81
001.14.12	110243	Chapa de chumbo sobre parede	m²	885,40
001.14.13	110149	Chapa de chumbo sobre parede c/acabamento em fórmica	m²	1.068,07
001.14.14	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	16,91
001.14.15	110150	Compensado c/ formica sobre estrutura em madeira	m²	237,13
001.14.15	110144	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 aplicado no teto	m²	19,69
001.14.16	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	43,24
001.14.17	110657	Fórmica sobre emboço	m²	107,49
001.14.18	110826	Grampeamento de parede	m	54,40
001.14.19	110653	Granito e=2cm	m²	827,26
001.14.20	111292	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	350,86
001.14.21	111291	Pastilha de porcelana 5x5cm - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	273,69
001.14.22	110189	Pastilhas de vidro 2,5x2,5cm	m²	381,82
001.14.23	110255	Placa de argamassa armada	m²	280,14
001.14.24	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	50,80
001.14.25	110245	Reboco com argamassa baritada	m²	590,54
001.14.26	110249	Reboco com argamassa no traço 1:3 - p/ epoxi	m²	58,37
001.14.27	110291	Reboco estanhado	m²	50,49
001.14.28	110645	Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. rejuntamento	m²	78,81
001.14.29	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	67,97
001.14.30	111293	Reboco com argamassa 1:6 adit. plast. aplicado no teto	m²	62,34
001.15		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		
001.15.01	120481	Peitoril em marmore branco e=2cm	m²	1.055,31
001.15.02	120164	Rodape ceramico h=8cm	m	28,14
001.15.03	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	m	15,62
001.15.04	120163	Rodape em cimentado	m	15,53
001.15.05	120655	Rodapé em granito cinza e=2cm/h=8cm	m	74,99
001.15.06	120162	Rodape em madeira de lei h=7cm	m	40,92

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.15.07	120772	Rodapé em poliestireno de 12cm	m	74,04
001.15.08	120771	Rodapé em poliestireno de 9cm	m	48,17
001.15.09	120770	Rodape em Porcelanato h= 9cm	m	33,79
001.15.10	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	910,33
001.15.11	120733	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	956,73
001.15.12	120165	Soleira em marmore branco e=2cm	m²	991,43
001.15.13	120204	Soleira em marmore de cor e=2cm	m²	877,72
001.16		PISOS:		
001.16.01	131302	Acabamento polido piso de concreto	m²	5,05
001.16.02	130668	Ardosia	m²	134,05
001.16.03	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	145,26
001.16.04	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	87,91
001.16.05	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	44,05
001.16.06	130483	Carpete e=4mm	m²	172,97
001.16.07	131026	Cerâmica anti-derrapante	m²	84,73
001.16.08	130233	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	84,11
001.16.09	130208	Cimentado liso c/junta de madeira	m²	88,19
001.16.10	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	49,29
001.16.11	130585	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm	m²	118,30
001.16.12	130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	107,53
001.16.13	131301	Concreto leve, com agregado de poliestireno expandido, densidade 1.000 kg/m3	m³	1.661,75
001.16.14	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	58,31
001.16.15	130649	Granito Juparana e=2cm	m²	751,36
001.16.16	130495	Granito preto e=2cm	m²	893,56
001.16.17	130725	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	86,71
001.16.18	130119	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	76,73
001.16.19	130118	Marmore branco e=3cm	m²	593,98
001.16.20	131090	Pedra Cariri - filete ou almofadada	m²	147,37
001.16.21	130830	Pedra Jacobina	m²	186,09
001.16.22	130831	Pedra natural Cariri	m²	130,09
001.16.23	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	156,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.16.24	130890	Piso de borracha tático (16 un)	m²	294,80
001.16.25	131290	Piso em granito cinza Mauá	m²	535,37
001.16.26	131288	Piso em granito verde Ubatuba	m²	535,37
001.16.27	130122	Piso vinílico - assente na cola	m²	116,76
001.16.28	130728	Piso tático 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	261,34
001.16.29	130521	Placa pre-moldada concreto simples (e=5cm)	m²	105,15
001.16.30	130170	Plurigoma - assente na cola	m²	152,90
001.16.31	130716	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	147,16
001.16.32	130715	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	128,70
001.16.33	130759	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	245,81
001.16.34	130758	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	148,56
001.16.35	130760	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	m²	308,94
001.17		FORROS:		
001.17.01	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	78,25
001.17.02	141372	Forro colméia liso (incl. barroteamento)	m²	403,85
001.17.03	140198	Forro em estuque	m²	232,80
001.17.04	141373	Forro em gesso acartonado aramado	m²	82,30
001.17.05	141368	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	90,43
001.17.06	141369	Forro em gesso acústico (c/lã de vidro)	m²	115,92
001.17.07	141334	Forro em gesso liso em placas	m²	58,43
001.17.08	140159	Forro em lambri de angelim (c/ barroteamento)	m²	239,40
001.17.09	140828	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	m²	178,05
001.17.10	141336	Forro em lambri de PVC	m²	42,50
001.17.11	140598	Forro em placa de fibrocimento c/ isolamento térmico	m²	329,01
001.17.12	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m²	89,44
001.17.13	140158	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	m²	136,72
001.17.14	140829	Forro em tabuas de marupa (s/ barroteamento)	m²	78,97
001.17.15	140160	Forro eucatex natural e = 12mm	m²	179,92
001.17.16	140479	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	m²	111,63
001.18		PINTURAS:		
001.18.01		EMASSAMENTO:		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.18.01.01	150129	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	18,35
001.18.01.02	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	25,05
001.18.01.03	151286	Emassamento de teto c/ massa corrida	m²	20,95
001.18.02		ESMALTE:		
001.18.02.01	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	53,18
001.18.02.02	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	33,17
001.18.02.03	150301	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	50,49
001.18.02.04	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	56,68
001.18.02.05	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	55,30
001.18.02.06	150588	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	m²	31,01
001.18.03		VERNIZ:		
001.18.03.01	150130	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	m²	48,36
001.18.03.02	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	34,97
001.18.03.03	150210	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	m²	48,03
001.18.04		ACRÍLICA:		
001.18.04.01	150741	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	12,26
001.18.04.02	151285	Latex acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m²	52,17
001.18.04.03	150180	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	28,70
001.18.04.04	150480	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	24,96
001.18.04.05	150253	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	47,77
001.18.04.06	151284	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	56,08
001.18.04.07	150125	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	19,45
001.18.04.08	150654	Látex acrílica exterior (uma demão)	m²	12,18
001.18.05		EPOXI:		
001.18.05.01	150126	Epoxi com massa e selador	m²	115,19
001.18.05.02	150127	Epoxi sem massa c/ selador	m²	108,83
001.18.06		OUTRAS PINTURAS:		
001.18.06.01	150207	Acrílica para piso	m²	27,95
001.18.06.02	150131	Anti-ferruginosa	m²	46,46
001.18.06.03	150489	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	m²	77,45
001.18.06.04	150286	Pintura s/ telha cerâmica	m²	30,05

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.18.06.05	150274	Selador s/ madeira	m²	31,04
001.18.06.06	150752	Texturato rustico	m²	42,24
001.18.06.07	150800	Pintura de demarcação de quadra polivalente c/ tinta acrílica e= 5cm	m	11,16
001.19		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
001.19.01		QUADROS E CAIXAS:		
001.19.01.01	170883	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	un	51,21
001.19.01.02	170870	Caixa de alumínio 4"x2"	un	18,51
001.19.01.03	170873	Caixa de F°G° 3"x3"	un	9,26
001.19.01.04	170874	Caixa de F°G° 4"x4"	un	9,95
001.19.01.05	170871	Caixa de ferro octogonal	un	12,20
001.19.01.06	170872	Caixa de ferro sextavada fundo movel	un	14,41
001.19.01.07	170875	Caixa de inspeção em polipropileno - 15x15cm	un	61,80
001.19.01.08	170876	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	un	105,73
001.19.01.09	170323	Caixa de passagem ch. aço 100x100x80mm	un	56,95
001.19.01.10	170324	Caixa de passagem ch. aço 150x150x80mm	un	86,27
001.19.01.11	170325	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	un	141,64
001.19.01.12	170877	Caixa de passagem em alumínio 100x100x70mm	un	71,25
001.19.01.13	170341	Caixa de passagem em alumínio 150x150x100mm	un	105,28
001.19.01.14	170878	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	un	158,62
001.19.01.15	170879	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	un	321,32
001.19.01.16	170880	Caixa de passagem em alumínio 400x400x180mm	un	397,77
001.19.01.17	170881	Caixa plástica 4"x2"	un	10,23
001.19.01.18	171416	Caixa plástica 4"x4"	un	10,65
001.19.01.19	171417	Caixa plástica octogonal	un	12,59
001.19.01.20	170882	Caixa polifásica padrão Equatorial	un	192,86
001.19.01.21	171470	Caixa ZB - inspeção c/ tampa de aço	un	114,52
001.19.01.22	170866	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	un	76,68
001.19.01.23	170884	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	un	111,97
001.19.01.24	170885	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	un	111,97
001.19.01.25	170886	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	un	139,99
001.19.01.26	170887	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/barramento)	un	738,02

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.01.27	170322	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	un	749,26
001.19.01.28	170386	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	un	1.086,94
001.19.01.29	170387	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	un	1.592,06
001.19.01.30	170890	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 70 disjuntores (c/barramento)	un	3.348,98
001.19.01.31	170869	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	un	1.166,98
001.19.01.32	170868	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	un	1.869,67
001.19.01.33	170867	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	un	2.686,13
001.19.01.34	170073	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	un	1.290,42
001.19.01.35	170072	Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)	un	668,59
001.19.01.36	170615	Quadro de medição trifasico (c/ disjuntor)	un	1.662,79
001.19.02		DISJUNTORES:		
001.19.02.01	170892	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	232,63
001.19.02.02	170893	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	337,50
001.19.02.03	170330	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	38,53
001.19.02.04	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	25,64
001.19.02.05	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	67,50
001.19.02.06	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	299,22
001.19.02.07	170900	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	369,70
001.19.02.08	170894	Disjuntor 3P - 300A	un	1.267,99
001.19.02.09	170895	Disjuntor 3P - 400A	un	1.408,89
001.19.02.10	170896	Disjuntor 3P - 600A	un	2.527,32
001.19.02.11	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	207,72
001.19.02.12	170897	Disjuntor TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN	un	473,04
001.19.02.13	170898	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	un	532,59
001.19.02.14	170899	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	un	635,93
001.19.03		ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		
001.19.03.01	170922	Canaleta 20x20mm	m	22,45
001.19.03.02	170923	Canaleta sistema X completa	m	21,42
001.19.03.03	170914	Condulete de aluminio tipo C 1/2"	un	35,08
001.19.03.04	170915	Condulete de aluminio tipo C 3/4"	un	43,19
001.19.03.05	170916	Condulete de aluminio tipo E 1"	un	43,19

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.03.06	170917	Condulete de aluminio tipo E 1/2"	un	39,41
001.19.03.07	170918	Condulete de aluminio tipo E 3/4"	un	41,83
001.19.03.08	170919	Condulete de aluminio tipo L 1.1/4"	un	49,74
001.19.03.09	170920	Condulete de aluminio tipo L 3/4"	un	35,57
001.19.03.10	170921	Condulete de aluminio tipo LL 1"	un	45,49
001.19.03.11	170901	Condulete de aluminio tipo LL 1/2"	un	39,82
001.19.03.12	170902	Condulete de aluminio tipo LL 3/4"	un	39,82
001.19.03.13	170903	Condulete de aluminio tipo LR 1"	un	45,49
001.19.03.14	170904	Condulete de aluminio tipo LR 1/2"	un	34,73
001.19.03.15	170905	Condulete de aluminio tipo LR 3/4"	un	40,99
001.19.03.16	170907	Condulete de aluminio tipo T 1"	un	51,49
001.19.03.17	170908	Condulete de aluminio tipo T 1/2"	un	48,60
001.19.03.18	170906	Condulete de aluminio tipo T 11/4"	un	58,27
001.19.03.19	170909	Condulete de aluminio tipo T 3/4"	un	49,77
001.19.03.20	170910	Condulete de aluminio tipo X 1"	un	58,03
001.19.03.21	170911	Condulete de aluminio tipo X 1/2"	un	55,83
001.19.03.22	170912	Condulete de aluminio tipo X 3/4"	un	61,39
001.19.03.23	170913	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100x50x3000	un	190,13
001.19.03.24	170924	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 50x50x3000	un	111,77
001.19.03.25	170925	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 75x50x3000	un	111,08
001.19.03.26	170926	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 100x50x3000	un	190,13
001.19.03.27	170927	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50x50x3000	un	97,30
001.19.03.28	170928	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 75x50x3000	un	111,08
001.19.03.29	170929	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x75x3000	un	132,45
001.19.03.30	170930	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 100x50x3000	un	111,77
001.19.03.31	170931	Eletrocalha de metal curve "U"perf. 50x50x3000	un	97,30
001.19.03.32	171019	Eletroduto de F°G° de 1 1/2"	m	52,40
001.19.03.33	171018	Eletroduto de F°G° de 1 1/4"	m	41,09
001.19.03.34	171017	Eletroduto de F°G° de 1"	m	25,41
001.19.03.35	171091	Eletroduto de F°G° de 1/2"	m	23,02
001.19.03.36	171021	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	m	95,08

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.03.37	171020	Eletroduto de F°G° de 2"	m	55,80
001.19.03.38	171022	Eletroduto de F°G° de 3"	m	122,87
001.19.03.39	171092	Eletroduto de F°G° de 3/4"	m	24,13
001.19.03.40	170932	Eletroduto de F°G° de 4"	m	155,43
001.19.03.41	170631	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	m	31,56
001.19.03.42	170632	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/4"	m	27,92
001.19.03.43	170078	Eletroduto PVC Rígido de 1"	m	18,92
001.19.03.44	170075	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	m	15,18
001.19.03.45	170074	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	m	52,07
001.19.03.46	170630	Eletroduto PVC Rígido de 2"	m	40,68
001.19.03.47	170077	Eletroduto PVC Rígido de 3"	m	52,39
001.19.03.48	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	17,89
001.19.03.49	170727	Eletroduto PVC Rígido de 4"	m	118,30
001.19.04		CABOS:		
001.19.04.01	170947	Cabo coaxial 75 Homs 200 Mhz (TV)	m	8,63
001.19.04.02	170944	Cabo de alumínio - 2 AWG sem alma de aço	kg	68,45
001.19.04.03	170945	Cabo de alumínio 2 AWG c/ alma de aço	kg	63,86
001.19.04.04	170742	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	m	7,92
001.19.04.05	170298	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	7,46
001.19.04.06	170743	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	m	9,50
001.19.04.07	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	9,05
001.19.04.08	170744	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	m	12,42
001.19.04.09	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	11,38
001.19.04.10	170745	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	14,80
001.19.04.11	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	m	13,97
001.19.04.12	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	19,08
001.19.04.13	170319	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	m	18,70
001.19.04.14	170747	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	27,28
001.19.04.15	170320	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	m	26,12
001.19.04.16	170748	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	38,34
001.19.04.17	170358	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	m	38,47

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.04.18	170749	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	54,23
001.19.04.19	170359	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	m	53,80
001.19.04.20	170750	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	m	77,62
001.19.04.21	170751	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	m	101,96
001.19.04.22	170933	Cabo de cobre 95 mm2 - 1 KV	m	126,84
001.19.04.23	170934	Cabo de cobre 120 mm2 - 1 KV	m	169,00
001.19.04.24	170935	Cabo de cobre 150 mm2 - 1 KV	m	198,33
001.19.04.25	170936	Cabo de cobre 185 mm2 - 1 KV	m	241,64
001.19.04.26	170937	Cabo de cobre 240 mm2 - 1 KV	m	310,82
001.19.04.27	171270	Cabo de cobre nú 16mm2	m	23,81
001.19.04.28	171271	Cabo de cobre nú 25mm2	m	30,03
001.19.04.29	171272	Cabo de cobre nú 35mm2	m	34,89
001.19.04.30	171273	Cabo de cobre nú 50mm2	m	56,56
001.19.04.31	171274	Cabo de cobre nú 70mm2	m	69,47
001.19.04.32	171275	Cabo de cobre nú 95mm2	m	87,72
001.19.04.33	170938	Cabo multiplex 3 x 10mm2	m	10,01
001.19.04.34	170939	Cabo multiplex 4 x 10mm2	m	11,46
001.19.04.35	170940	Cabo multiplex 4 x 16mm2	m	16,39
001.19.04.36	170941	Cabo multiplex 4 x 25mm2	m	20,53
001.19.04.37	170942	Cabo multiplex 4 x 35mm2	m	28,86
001.19.04.38	170943	Cabo multiplex 4 x 70mm2	m	55,77
001.19.05		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:		
001.19.05.01	171519	Campainha/Cigarra (sem fiação)	un	42,64
001.19.05.02	171521	Controlador de ventilador	un	51,22
001.19.05.03	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	un	32,58
001.19.05.04	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	23,14
001.19.05.05	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	un	41,02
001.19.05.06	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	un	60,40
001.19.05.07	170336	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	un	60,98
001.19.05.08	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	43,73
001.19.05.09	170335	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	un	53,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.05.10	170963	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	un	78,93
001.19.05.11	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	59,06
001.19.05.12	171418	Interruptor diferencial residual 4P-40A-300mA.	un	300,07
001.19.05.13	170960	Minuteria com pulsador	un	92,99
001.19.05.14	170309	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	pt	250,91
001.19.05.15	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	649,66
001.19.05.16	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	323,51
001.19.05.17	170398	Ponto p/ campainha /cigarra (com tubul. Cx. e fiação)	pt	283,61
001.19.05.18	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	pt	153,29
001.19.05.19	170962	Pulsador de campainha 10A (sem fiação)	un	42,91
001.19.05.20	171491	Revisão de ponto de luz	pt	130,75
001.19.05.21	170952	Tampa cega 3"x3" plástica	un	13,56
001.19.05.22	170948	Tampa cega 4"x2" metálica	un	29,41
001.19.05.23	170950	Tampa cega 4"x2" plástica	un	16,09
001.19.05.24	170951	Tampa cega 4"x4" plástica	un	22,74
001.19.05.25	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	49,83
001.19.05.26	170953	Tampa de pressão para perfilado 38mm - 3m	pç	28,35
001.19.05.27	170958	Tomada sistema X completa	un	43,05
001.19.05.28	170959	Tomada terminal de TV coaxial 4"x2"- 2 pontos	un	45,32
001.19.05.29	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	30,00
001.19.05.30	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	31,07
001.19.05.31	170955	Tomada 3P+T 63A/220V	un	229,58
001.19.05.32	170956	Tomada de piso 3P+T - 4"x2"	un	70,38
001.19.05.33	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	36,07
001.19.05.34	171520	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	un	41,04
001.19.06		LUMINÁRIAS:		
001.19.06.01	170993	Holofote - LED 300W (Cônico)	un	223,76
001.19.06.02	171527	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	17,01
001.19.06.03	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	20,67
001.19.06.04	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	un	105,63
001.19.06.05	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	225,60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.06.06	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	225,61
001.19.06.07	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	264,49
001.19.06.08	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	388,63
001.19.07		ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:		
001.19.07.01	170470	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	un	19.212,44
001.19.07.02	171039	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	un	252,88
001.19.07.03	171040	Chave faca HA 400A	un	1.744,17
001.19.07.04	171041	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	un	260,40
001.19.07.05	171042	Chave magnética p/ motor de 5CV -3F-220V	un	230,40
001.19.07.06	171043	Chave reversora 3P-30A-220V	un	257,74
001.19.07.07	170381	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	m	72,28
001.19.07.08	170382	Cordoalha de cobre nu - seção 70 a 90mm2 - isoladores	m	126,57
001.19.07.09	171037	Elo fusivel 10K	un	7,50
001.19.07.10	171038	Elo fusivel 15K	un	7,82
001.19.07.11	171036	Fusivel NH 300A a 630A	un	586,35
001.19.07.12	170512	Gerador 111/101Kva -60Hz -220/127V com acessórios	un	172.579,70
001.19.07.13	170510	Gerador 55/50KVA - 60hz - 220/127V com acessórios	un	154.136,35
001.19.07.14	170511	Gerador 83/75Kva-60hz-220/127V com acessórios	un	140.909,48
001.19.07.15	171468	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P	un	167,93
001.19.07.16	171469	Interruptor diferencial residual 40A/30mA-4P	un	251,36
001.19.07.17	170380	Mastro simples de fo go p/ para-raio (c/ acessorios)	un	1.184,55
001.19.07.18	170415	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	un	4.357,79
001.19.07.19	171028	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	un	319,10
001.19.07.20	170378	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	un	204,03
001.19.07.21	170656	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	un	2.110,19
001.19.07.22	170624	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	un	2.669,04
001.19.07.23	171029	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	un	1.778,38
001.19.07.24	171030	Poste de concreto circular 600 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	un	2.669,04
001.19.07.25	171031	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	un	1.681,20
001.19.07.26	171033	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 11m (incl. base em concreto ciclópico)	un	2.142,45
001.19.07.27	171032	Poste de concreto duplo T 600 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	un	2.136,52

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.07.28	170384	Poste de concreto p/ AT-BT incl.rede de distribuição h=11m	un	4.212,88
001.19.07.29	171502	Poste em concreto 100 - DaN, h=7,0m (incl. base em concreto ciclópico)	un	1.429,84
001.19.07.30	170625	Poste em fo.go. h=11m (incl.base concr.ciclópico)	un	2.945,55
001.19.07.31	171034	Proteção contra surto Classe II,1P,20KA,175V	un	83,73
001.19.07.32	170694	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	59.630,45
001.19.07.33	170695	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	75.852,73
001.19.07.34	171395	Subestação aérea c/ transformador 225 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	91.991,97
001.19.07.35	170677	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medições)	un	41.187,37
001.19.07.36	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl. poste, acessórios e cabine de medição)	un	55.090,44
001.19.07.37	170354	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	un	15.212,10
001.19.07.38	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	un	28.948,23
001.19.07.39	170357	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	un	30.392,94
001.19.07.40	170684	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	un	42.753,02
001.19.07.41	171410	Transformador de 225KVA - 15KV-60HZ	un	57.733,92
001.19.07.42	170383	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/proteção cordoalha	un	170,10
001.19.08		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I)		
001.19.08.01	171127	Bloco cook -50 pares	un	322,88
001.19.08.02	171128	Bocal com rabicho	un	5,66
001.19.08.03	171129	Bocal de louça E-27	un	6,11
001.19.08.04	171130	Bocal de louça E-40	un	13,53
001.19.08.05	171132	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1/2"	un	3,50
001.19.08.06	171135	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	un	3,95
001.19.08.07	171131	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	un	4,11
001.19.08.08	171133	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2"	un	6,64
001.19.08.09	171134	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"	un	5,99
001.19.08.10	171136	Braçadeira tipo chavite 1"	un	4,23
001.19.08.11	171118	Conector convencional 1x20 110V	un	16,39
001.19.08.12	171121	Conector de emenda para cabo 2,5 mm2	un	4,03
001.19.08.13	171124	Conector de emenda para cabo 4,0 mm2	un	4,13
001.19.08.14	171119	Conector de emenda para cabo 10 mm2	un	5,28
001.19.08.15	171120	Conector de emenda para cabo 16 mm2	un	6,51

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.08.16	171122	Conector de emenda para cabo 25 mm2	un	8,46
001.19.08.17	171123	Conector de emenda para cabo 35 mm2	un	10,35
001.19.08.18	171125	Conector de emenda para cabo 50 mm2	un	16,34
001.19.08.19	171107	Conector de emenda para cabo 70 mm2	un	21,02
001.19.08.20	171108	Conector de emenda para cabo 95 mm2	un	26,85
001.19.08.21	171116	Conector grampo paralelo de aluminio Cb 4 mm2	un	19,88
001.19.08.22	171109	Conector para haste de aterramento de 3/4"	un	13,14
001.19.08.23	171110	Conector para haste de aterramento de 5/8"	un	7,85
001.19.08.24	171111	Conector paralelo de aluminio 8 a 10	un	12,30
001.19.08.25	171117	Conector paralelo p/ cabo 4/0 AWG	un	21,83
001.19.08.26	171112	Conector prensa fios 10 a 20	un	17,44
001.19.08.27	171113	Conector TPF de 50mm2	un	15,37
001.19.08.28	171114	Conjunto estaiamento 3m 2"	un	361,00
001.19.08.29	171263	Curva 90° p/ elet. F°G° 2 1/2" (IE)	un	107,57
001.19.08.30	171261	Curva 90° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	un	21,84
001.19.08.31	171262	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	un	55,14
001.19.08.32	171264	Curva 90° p/ elet. F°G° 3" (IE)	un	127,66
001.19.08.33	171265	Curva 90° p/ elet. F°G° 4" (IE)	un	222,87
001.19.08.34	171266	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	un	23,26
001.19.08.35	171267	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	un	24,11
001.19.08.36	171093	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	un	46,07
001.19.08.37	171268	Curva 90° p/ elet. PVC 2" (IE)	un	29,22
001.19.08.38	171094	Curva 90° p/ elet. PVC 3" (IE)	un	62,34
001.19.08.39	171024	Curva 90o p/ elet PVC 3/4" (IE)	un	20,67
001.19.08.40	171025	Curva 90o p/ elet. PVC 1" (IE)	un	21,64
001.19.08.41	171023	Curva 90o p/ elet. PVC 1/2" (IE)	un	18,93
001.19.08.42	171044	Luva p/ elet. F°G° de 1 1/2" (IE)	un	14,73
001.19.08.43	171045	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	un	40,40
001.19.08.44	171046	Luva p/ elet. F°G° de 4" (IE)	un	54,52
001.19.08.45	171047	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	un	9,26
001.19.08.46	171048	Luva p/ elet. PVC de 1 1/4" (IE)	un	7,47

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.08.47	171050	Luva p/ elet. PVC de 2 1/2" (IE)	un	14,63
001.19.08.48	171049	Luva p/ elet. PVC de 2" (IE)	un	11,02
001.19.08.49	171051	Luva p/ elet. PVC de 4" (IE)	un	49,53
001.19.08.50	171052	Manilha sapatilha galvanizada	un	30,78
001.19.08.51	171053	Niple de F°G° de 1"	un	11,14
001.19.08.52	171054	Niple de F°G° de 3/4"	un	8,96
001.19.08.53	171055	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	Pç	77,69
001.19.08.54	171057	Regua de 04 tomadas	un	62,75
001.19.08.55	171056	Regua de 05 tomadas	un	69,03
001.19.08.56	171059	Rele fotoeletrico	un	122,60
001.19.08.57	171058	Relé para eletrodos (nível inferior/superior)	un	438,40
001.19.08.58	171060	Saída lateral p/ eletroduto 1"	un	20,04
001.19.08.59	171061	Sapata rápida de 4 furos p/ perfilado 38x38mm	un	48,45
001.19.08.60	171062	Sensor p/ porta automática (Montada)	un	535,16
001.19.08.61	171063	Sinaleira de portão de entrada de veículos	un	387,54
001.19.08.62	171064	Sinaleira duplo com relé foeletrico p/ para-raio	un	392,57
001.19.08.63	171065	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio	un	60,11
001.19.08.64	171066	Suporte isolador simples	un	52,42
001.19.08.65	171068	Suporte para eletrocalhas	un	48,53
001.19.08.66	171069	Suporte para transformador em poste de concreto 195mm	un	461,35
001.19.08.67	171070	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	un	96,78
001.19.08.68	171073	Terminal de compressão em latão 25mm2	un	7,78
001.19.08.69	171074	Terminal de compressão em latão 35mm2	un	9,05
001.19.08.70	171075	Terminal de compressão em latão 50mm2	un	13,80
001.19.08.71	171076	Terminal de compressão em latão 60mm2	un	15,23
001.19.08.72	171077	Terminal de compressão em latão 70mm2	un	17,07
001.19.08.73	171078	Terminal de compressão em latão 95mm2	un	21,29
001.19.08.74	171072	Terminal de compressão em latão 10mm2	un	6,40
001.19.08.75	171071	Terminal de compressão em latão 16mm2	un	6,66
001.19.08.76	171079	Terminal de compressão em latão 185mm2	un	45,53
001.19.08.77	171080	Terminal sindal 6 mm2	un	20,46

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.08.78	171081	Transformador de corrente 400/5A	un	349,28
001.19.08.79	171083	Voltímetro 96x96mm -300V	un	307,16
001.19.09		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)		
001.19.09.01	171137	Alça preformada para cabo de alumínio 2AWG	un	16,93
001.19.09.02	171138	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	un	105,33
001.19.09.03	171139	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	un	127,59
001.19.09.04	171140	Armação secundária pesada 3/16" de 3x3	un	83,68
001.19.09.05	171141	Barra rosqueada (3m) 1/4"	un	21,65
001.19.09.06	171142	Barra rosqueada (3m) 3/8"	un	44,18
001.19.09.07	171143	Base para mastro 1 1/2"	un	135,85
001.19.09.08	171144	Base para relé fotoelétrico	un	21,81
001.19.09.09	171411	Braçadeira metálica tipo "D" c/ cunha Ø 3/4"	un	4,13
001.19.09.10	171145	Braçadeira tipo chavite 1/2"	un	3,68
001.19.09.11	171146	Braçadeira tipo chavite 3/4"	un	4,13
001.19.09.12	171147	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	un	3,12
001.19.09.13	171300	Bucha e arruela de alumínio de 1/2"	un	3,02
001.19.09.14	171301	Bucha e arruela de alumínio de 3/4"	un	3,40
001.19.09.15	171303	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	4,50
001.19.09.16	171305	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/4"	un	5,61
001.19.09.17	171306	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/2"	un	8,12
001.19.09.18	171304	Bucha e arruela de alumínio de 2"	un	12,40
001.19.09.19	171455	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	17,98
001.19.09.20	171456	Bucha e arruela de alumínio de 3"	un	21,90
001.19.09.21	171148	Bucha e arruela de alumínio de 4"	un	28,65
001.19.09.22	171149	Bucha para redução de elet. 50 mm/32mm	un	15,72
001.19.09.23	171276	Cantoneira ZZ	un	12,52
001.19.09.24	171152	Cinta de poste circular 150 mm	un	58,18
001.19.09.25	171153	Cinta de poste circular 160 mm	un	63,77
001.19.09.26	171154	Cinta de poste circular 170 mm	un	65,01
001.19.09.27	171155	Cinta de poste circular 180 mm	un	100,60
001.19.09.28	171156	Cinta de poste circular 220 mm	un	88,81

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.09.29	171157	Cinta de poste circular 240 mm	un	96,45
001.19.09.30	171158	Cinta de poste circular 250 mm	un	97,83
001.19.09.31	171496	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	un	252,52
001.19.09.32	171346	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/2" (IE)	un	35,67
001.19.09.33	171347	Curva 90o p/ elet. FoGo 1 1/4" (IE)	un	29,28
001.19.09.34	171345	Curva 90o p/ elet. FoGo 1" (IE)	un	23,45
001.19.09.35	171344	Curva 90o p/ elet. FoGo 3/4" (IE)	un	22,94
001.19.09.36	171343	Curva 90o p/ elet. PVC 4" (IE)	un	139,74
001.19.09.37	171412	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 1"	un	16,54
001.19.09.38	171414	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	un	9,59
001.19.09.39	171159	Grampo fixador de cabo Z-01	un	6,39
001.19.09.40	171160	Grampo fixador de cabo Z-02	un	7,52
001.19.09.41	171163	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	un	240,12
001.19.09.42	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	un	131,27
001.19.09.43	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	156,19
001.19.09.44	171161	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	un	250,55
001.19.09.45	171166	Isolador de pino - completo 15 KV	un	63,81
001.19.09.46	171167	Isolador de pino - completo 34 KV	un	110,84
001.19.09.47	171168	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	un	96,00
001.19.09.48	171173	Isolador pilar porcelana 15KV	un	146,63
001.19.09.49	171174	Isolador pilar porcelana 34KV	un	246,73
001.19.09.50	171175	Isolador roldana 72x72	un	29,61
001.19.09.51	171176	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	un	107,75
001.19.09.52	171177	Laço pré-formada para CB 2 AWG	un	9,86
001.19.09.53	171340	Luva p/ elet. FoGo de 1 1/4" (IE)	un	12,21
001.19.09.54	171339	Luva p/ elet. FoGo de 1" (IE)	un	8,92
001.19.09.55	171341	Luva p/ elet. FoGo de 2" (IE)	un	18,00
001.19.09.56	171342	Luva p/ elet. FoGo de 3" (IE)	un	36,39
001.19.09.57	171409	Luva p/ elet. FoGo de 3/4" (IE)	un	7,94
001.19.09.58	171406	Luva p/ elet. PVC de 1" (IE)	un	6,15
001.19.09.59	171408	Luva p/ elet. PVC de 3" (IE)	un	17,94

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.09.60	171405	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	un	5,87
001.19.09.61	171407	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	un	5,31
001.19.09.62	171299	Ponto de solda exotérmica	pt	53,46
001.19.09.63	171419	Supressor de transientes tipo Varistor 20KA-175V.	un	78,98
001.19.09.64	171413	Unidut múltiplo Ø 1"	un	7,73
001.19.09.65	171415	Unidut múltiplo Ø 3/4"	un	6,28
001.19.09.66	1716001	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica	un	158,59
001.19.09.67	1716002	Cruzeta 100 x 50mm para eletrocalha perfurada metálica	un	129,54
001.19.09.68	1716003	Curva de inversão 100 x 100mm para eletrocalha metálica	un	105,14
001.19.09.69	1716004	Curva de inversão 200 x 100mm para eletrocalha metálica	un	117,05
001.19.09.70	1716005	Curva de inversão 200 x 75mm para eletrocalha metálica	un	103,39
001.19.09.71	1716006	Curva de inversão 300 x 100mm para eletrocalha metálica	un	156,12
001.19.09.72	1716007	Curva de inversão 50 x 50mm para eletrocalha metálica	un	82,94
001.19.09.73	1716008	Curva de inversão 75 x 50mm para eletrocalha metálica	un	89,88
001.19.09.74	1716009	Curva horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	74,14
001.19.09.75	1716010	Curva horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	69,95
001.19.09.76	1716011	Curva horizontal 100 x 75mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	72,69
001.19.09.77	1716012	Curva horizontal 150 x 100mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	77,36
001.19.09.78	1716013	Curva horizontal 200 x 100mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	96,40
001.19.09.79	1716014	Curva horizontal 200 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	86,90
001.19.09.80	1716015	Curva horizontal 300 x 100mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	120,98
001.19.09.81	1716016	Curva horizontal 38 x 38mm para eletrocalha perfurada metálica	un	59,29
001.19.09.82	1716017	Curva horizontal 50 x 50mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90o	un	63,68
001.19.09.83	1716018	Curva horizontal 75 x 50mm para eletrocalha metálica	un	77,75
001.19.09.84	1716019	Tampa de encaixe 100 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	37,15
001.19.09.85	1716020	Tampa de encaixe 150 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	57,09
001.19.09.86	1716021	Tampa de encaixe 300 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	149,88
001.19.09.87	1716022	Tampa de encaixe 75 x 3000mm, zincada para eletrocalha metálica	un	29,16
001.19.09.88	1716023	Tampa de encaixe para cruzeta 150mm, zincada para eletrocalha metálica	un	51,42
001.19.09.89	1716029	Tampa de encaixe para cruzeta 100mm, zincada para eletrocalha metálica	un	37,12
001.19.09.90	1716024	Tampa de encaixe para cruzeta 200mm, zincada para eletrocalha metálica	un	73,75

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.19.09.91	1716025	Tampa de encaixe para curva 90o, horizontal,100mm zincada paraeletrocalha metálica	un	11,98
001.19.09.92	1716026	Tampa de encaixe para curva 90o, horizontal,75mm zincada para eletrocalha metálica	un	11,71
001.19.09.93	1716027	Tampa de encaixe para curva de inversão,100mm zincada para eletrocalha metálica	un	31,80
001.19.09.94	1716028	Tampa de encaixe para curva de inversão,75mm zincada para eletrocalha metálica	un	17,20
001.20		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA:		
001.20.01		QUADROS E CAIXAS:		
001.20.01.01	211193	Quadro telefonico (sobrepór) 20x20x15cm	un	182,46
001.20.01.02	211194	Quadro telefonico (sobrepór) 40x40x15cm	un	349,99
001.20.01.03	211195	Quadro telefonico (sobrepór) 60x60x15cm	un	560,69
001.20.01.04	211197	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	un	282,81
001.20.01.05	211198	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	un	431,87
001.20.01.06	211199	Quadro telefonico inter de distr. 60x60x12cm	un	758,77
001.20.01.07	211200	Quadro telefonico inter de distr. 80x80x12cm	un	1.003,51
001.20.01.08	211196	Quadro telefonico inter de distr. 120x120x12cm	un	2.889,80
001.20.02		CABOS E FIOS:		
001.20.02.01	211205	Cabo telefônico CCI 50x10P	m	8,77
001.20.02.02	211206	Cabo telefônico CCI 50x20P	m	17,43
001.20.02.03	211207	Cabo telefônico CCI 50x2P	m	3,60
001.20.02.04	211208	Cabo telefônico CCI 50x4P	m	5,34
001.20.02.05	211209	Cabo telefônico CTP APL -40 x 10 pares	m	10,32
001.20.02.06	211210	Cabo telefônico CTP APL -40 x 20 pares	m	23,81
001.20.02.07	211211	Cabo telefônico FE -100	m	4,13
001.20.02.08	211204	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	m	3,95
001.20.02.09	171180	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	m	9,54
001.20.02.10	211213	Fio telefônico FE - 100	m	3,99
001.20.02.11	211214	Fio telefônico FI - 50	m	3,88
001.20.03		PONTOS:		
001.20.03.01	170690	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	pt	655,72
001.20.03.02	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	643,55
001.20.03.03	170689	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	pt	830,08
001.20.03.04	170682	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	716,53

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.20.03.05	210083	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	pt	168,07
001.20.04		TOMADAS:		
001.20.04.01	171184	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	un	49,76
001.20.04.02	171183	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	un	53,83
001.20.04.03	171181	Tomada femea RJ-11 completa	un	51,70
001.20.04.04	171182	Tomada femea RJ-45 completa	un	66,02
001.20.04.05	211201	Tomada padrão telefone (4Pinos)	un	50,91
001.20.05		ACESSÓRIOS:		
001.20.05.01	171186	Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	un	30,71
001.20.05.02	171187	Adapt Cable M8V Cat 6e 2,5m	un	46,97
001.20.05.03	210079	Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	m	29,99
001.20.05.04	171188	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	un	90,95
001.20.05.05	171189	Patch cable M8V cat 5e 1,5m	un	46,48
001.20.05.06	171190	Patch cable M8V cat 6e 1,5m	un	72,93
001.20.05.07	171191	Patch panel 24 portas cat 5e	un	649,84
001.20.05.08	171192	Patch panel 24 portas cat 6e	un	1.334,91
001.20.05.09	211035	Protetor de surto para linha telefônica	un	87,50
001.20.05.10	171178	Rack de 19" 05 U/A	un	734,49
001.20.05.11	171526	Rack 19" 570mm 36U	un	3.219,70
001.20.05.12	171524	Rack 19" 570mm 40U	un	3.716,17
001.20.05.13	171525	Rack 19" 570mm 44U	un	4.050,68
001.20.05.14	171179	Rack de 24" 05 U/A	un	1.722,12
001.20.05.15	171185	Switch 24 portas	un	1.654,59
001.21		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:		
001.21.01		PONTOS		
001.21.01.01	231335	Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m	un	97,71
001.21.01.02	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	310,79
001.21.01.03	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	1.454,36
001.21.01.04	231086	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	pt	2.259,38
001.21.01.05	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	632,82
001.21.01.06	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	225,68

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.21.02		INTERRUPTORES		
001.21.02.01	231215	Conjunto Airstop de embutir completo	un	50,04
001.21.03		APARELHOS		
001.21.03.01	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's - Inverter	un	3.037,23
001.21.03.02	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's - Inverter	un	3.430,96
001.21.03.03	231310	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	un	4.834,19
001.21.03.04	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	un	6.549,52
001.21.03.05	231312	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's - Inverter	un	7.516,54
001.21.03.06	231313	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	un	12.830,31
001.21.03.07	231314	Aparelho Air-Split - 48.000 BTU's - Inverter	un	17.735,99
001.21.03.08	231315	Aparelho Air-Split - 60.000 BTU's - Inverter	un	20.985,97
001.21.03.09	231316	Aparelho Air-Split - 80.000 BTU's - Inverter	un	21.518,80
001.22		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		
001.22.01		AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS		
001.22.01.01	180639	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	744,69
001.22.01.02	180487	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	un	23.956,32
001.22.01.03	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	461,04
001.22.01.04	180798	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	134,54
001.22.01.05	180802	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	un	198,02
001.22.01.06	180799	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	399,65
001.22.01.07	180803	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	un	539,02
001.22.01.08	180800	Registro de gaveta 3" - Bruto	un	1.149,82
001.22.01.09	180801	Registro de gaveta 4" - Bruto	un	2.019,68
001.22.01.10	180440	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	un	161,91
001.22.01.11	180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	un	188,39
001.22.01.12	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	155,44
001.22.01.13	180443	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	un	273,44
001.22.01.14	180442	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	un	201,09
001.22.01.15	180804	Registro de gaveta c/ canopla 2"	un	232,72
001.22.01.16	180503	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	un	123,87
001.22.01.17	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	un	98,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.01.18	180211	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	un	92,83
001.22.01.19	180504	Registro de gaveta s/ canopla - 1 1/2"	un	203,77
001.22.01.20	180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	un	146,88
001.22.01.21	180446	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	158,77
001.22.01.22	180447	Registro de pressao c/ canopla - 1"	un	181,29
001.22.01.23	180493	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	un	96,45
001.22.01.24	180494	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	un	92,95
001.22.01.25	180488	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	un	40.007,87
001.22.01.26	180838	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	8.444,13
001.22.01.27	180839	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	un	13.878,55
001.22.01.28	180840	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	un	15.492,84
001.22.01.29	180461	Reservatório em polietileno de 1.000 L	un	3.102,67
001.22.01.30	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	3.767,25
001.22.01.31	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	un	4.934,36
001.22.01.32	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	6.734,33
001.22.01.33	180460	Reservatório em polietileno de 500 L	un	2.927,54
001.22.01.34	180844	Revisão de ponto de água	pt	138,31
001.22.01.35	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	21,23
001.22.01.36	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	24,58
001.22.01.37	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	39,29
001.22.01.38	180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	56,56
001.22.01.39	180423	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	58,93
001.22.01.40	180424	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	97,03
001.22.01.41	180425	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	142,28
001.22.01.42	180699	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	150,04
001.22.01.43	180700	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	218,50
001.22.01.44	180448	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	un	113,08
001.22.01.45	180449	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	un	130,79
001.22.01.46	180450	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	un	177,34
001.22.01.47	180451	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	un	248,98
001.22.01.48	180452	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	un	265,94

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.01.49	180453	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	un	423,85
001.22.01.50	180773	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	un	104,62
001.22.01.51	180774	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	un	123,29
001.22.01.52	180775	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	un	192,42
001.22.01.53	180776	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	un	214,69
001.22.01.54	180777	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	un	282,97
001.22.01.55	180454	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	un	116,54
001.22.01.56	180455	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	un	109,94
001.22.01.57	180456	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	un	121,89
001.22.01.58	180457	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	un	254,31
001.22.01.59	180458	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	un	268,40
001.22.01.60	180459	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	un	342,88
001.22.01.61		CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA		
001.22.01.61.01	180239	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	un	6,79
001.22.01.61.02	180238	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	un	6,74
001.22.01.61.03	180237	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	un	9,23
001.22.01.61.04	181404	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	un	13,82
001.22.01.61.05	181403	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	un	6,46
001.22.01.61.06	180236	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	un	16,07
001.22.01.61.07	180235	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	un	70,90
001.22.01.61.08	181514	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	un	16,74
001.22.01.61.09	181515	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	un	24,41
001.22.01.61.10	181516	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	un	31,08
001.22.01.61.11	181517	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	un	39,96
001.22.01.61.12	181518	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	un	44,46
001.22.01.61.13	180230	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	un	7,86
001.22.01.61.14	180231	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	un	12,54
001.22.01.61.15	180232	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	un	15,44
001.22.01.61.16	180233	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	un	17,52
001.22.01.61.17	180234	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	un	45,39
001.22.01.61.18	181513	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	un	6,71

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.01.61.19	181396	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 20mm (LH)	un	12,35
001.22.01.61.20	181397	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm (LH)	un	24,04
001.22.01.61.21	181398	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 60mm (LH)	un	47,38
001.22.01.61.22	180225	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 25mm (LH)	un	13,90
001.22.01.61.23	180224	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 32mm (LH)	un	16,02
001.22.01.61.24	180223	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 50mm (LH)	un	26,31
001.22.01.61.25	180222	Joelho/Cotovelo 45o PVC JS - 75mm (LH)	un	103,78
001.22.01.61.26	180426	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	un	11,34
001.22.01.61.27	180427	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	un	12,01
001.22.01.61.28	180428	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	un	13,80
001.22.01.61.29	180429	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	un	23,26
001.22.01.61.30	180430	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	24,87
001.22.01.61.31	180431	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 60mm-LH	un	52,72
001.22.01.61.32	180432	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 75mm-LH	un	159,11
001.22.01.61.33	180221	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	un	17,19
001.22.01.61.34	180220	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	un	17,24
001.22.01.61.35	181402	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	un	19,74
001.22.01.61.36	180219	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	un	14,63
001.22.01.61.37	180218	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	un	16,40
001.22.01.61.38	180229	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	un	16,81
001.22.01.61.39	180228	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	un	21,99
001.22.01.61.40	181399	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	un	29,57
001.22.01.61.41	180227	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	un	34,95
001.22.01.61.42	180226	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	un	34,54
001.22.01.61.43	181400	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	un	36,96
001.22.01.61.44	180433	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	un	11,63
001.22.01.61.45	180434	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	un	12,71
001.22.01.61.46	180435	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	un	16,98
001.22.01.61.47	180436	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	un	29,31
001.22.01.61.48	180437	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	28,22
001.22.01.61.49	180438	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	un	77,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.01.61.50	180439	Tê em PVC - JS - 75mm-LH	un	126,74
001.22.01.61.51	181169	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	un	23,81
001.22.01.61.52	181401	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	un	24,92
001.22.01.61.53	181170	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	un	22,07
001.22.02		ÁGUA QUENTE		
001.22.02.01	181610	Cap CPVC 15mm	un	4,71
001.22.02.02	181611	Cap CPVC 22mm	un	6,08
001.22.02.03	181612	Cap CPVC 28mm	un	7,46
001.22.02.04	181613	Cap CPVC 35mm	un	10,35
001.22.02.05	181614	Conector CPVC S.R.M 15mm X 1/2"	un	19,29
001.22.02.06	181615	Conector CPVC S.R.M 22mm X 3/4"	un	32,83
001.22.02.07	181616	Conector CPVC S.R.M 28mm X 1"	un	37,54
001.22.02.08	181617	Conector CPVC S.R.M 35mm X 1.1/4"	un	67,19
001.22.02.09	181618	Curva CPVC 90° X 15mm	un	11,15
001.22.02.10	181619	Curva CPVC 90° X 22mm	un	13,57
001.22.02.11	181620	Curva CPVC 90° X 28mm	un	22,33
001.22.02.12	181621	Joelho CPVC 45° X 15mm	un	9,09
001.22.02.13	181622	Joelho CPVC 45° X 22mm	un	13,92
001.22.02.14	181623	Joelho CPVC 45° X 28mm	un	15,21
001.22.02.15	181624	Joelho CPVC 45° X 35mm	un	22,49
001.22.02.16	181625	Joelho CPVC 90° X 15mm	un	8,57
001.22.02.17	181626	Joelho CPVC 90° X 22mm	un	11,28
001.22.02.18	181627	Joelho CPVC 90° X 28mm	un	15,67
001.22.02.19	181628	Joelho CPVC 90° X 35mm	un	25,59
001.22.02.20	181630	Joelho CPVC TRASICAO S.R.M 22mm X 1/2	un	21,67
001.22.02.21	181629	Joelho CPVC TRASICAO S.R.M 22mm X 3/4	un	27,00
001.22.02.22	181631	Luva CPVC 15mm	un	7,24
001.22.02.23	181632	Luva CPVC 22mm	un	9,74
001.22.02.24	181633	Luva CPVC 28mm	un	13,87
001.22.02.25	181634	Luva CPVC 35mm	un	29,85
001.22.02.26	181636	Luva DE Transição CPVC SRM.22mm X 1/2	un	16,79

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.02.27	181637	Luva DE Transição CPVC SRM.22mm X 3/4	un	25,99
001.22.02.28	181638	Luva DE Transição CPVC SRM.28mm X 1	un	34,91
001.22.02.29	181639	Luva DE Transição CPVC SRM.35mm X 1.1/4	un	139,36
001.22.02.30	181635	Luva DE Transição X PVC 22mm X 25mm	un	13,12
001.22.02.31	181640	Te CPVC 15mm	un	12,24
001.22.02.32	181641	Te CPVC 22mm	un	22,75
001.22.02.33	181642	Te CPVC 28mm	un	19,79
001.22.02.34	181643	Te CPVC 35mm	un	62,40
001.22.02.35	181644	Te CPVC Transição S.R.M 22mm X 1/2"	un	29,34
001.22.02.36	181645	Te CPVC Transição S.R.M 22mm X 3/4"	un	28,65
001.22.02.37	181646	Tubo CPVC 15mm - JS - (c/ rasgo na alvenaria) - LH	m	25,79
001.22.02.38	181647	Tubo CPVC 22mm – JS - (c/ rasgo na alvenaria) - LH	m	37,36
001.22.02.39	181648	Tubo CPVC 28mm – JS - (c/ rasgo na alvenaria) - LH	m	51,83
001.22.02.40	181649	Tubo CPVC 35mm – JS - (c/ rasgo na alvenaria) - LH	m	66,36
001.22.02.41	181650	União CPVC 15mm	un	15,91
001.22.02.42	181651	União CPVC 22mm	un	24,28
001.22.02.43	181652	União CPVC 28mm	un	29,59
001.22.02.44	181653	União CPVC 35mm	un	54,63
001.22.03		ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS		
001.22.03.01	181296	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	un	484,70
001.22.03.02	181295	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	575,79
001.22.03.03	180414	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	268,33
001.22.03.04	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	un	409,50
001.22.03.05	180413	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	459,67
001.22.03.06	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	577,31
001.22.03.07	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	774,56
001.22.03.08	180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	un	920,43
001.22.03.09	180094	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	1.262,69
001.22.03.10	180687	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	un	1.454,92
001.22.03.11	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	48,41
001.22.03.12	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	4.401,35

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.03.13	180485	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	un	6.081,49
001.22.03.14	180416	Fossa septica em conc.arm.d=2m,p=3m cap=75 pessoas	un	10.071,94
001.22.03.15	180551	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	7.138,60
001.22.03.16	180550	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	un	9.179,24
001.22.03.17	180549	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	14.311,64
001.22.03.18	180548	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	un	18.475,24
001.22.03.19	180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	un	2.000,34
001.22.03.20	180263	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m-tpo.fofo	un	6.487,76
001.22.03.21	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	522,64
001.22.03.22	180845	Revisão de ponto de esgoto	pt	209,05
001.22.03.23	180544	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	3.755,43
001.22.03.24	180543	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	un	4.316,73
001.22.03.25	180542	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	un	6.209,79
001.22.03.26	180541	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	7.137,11
001.22.03.27	180540	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	un	9.768,86
001.22.03.28	180486	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	un	1.931,74
001.22.03.29	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	un	1.610,19
001.22.03.30	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	23,15
001.22.03.31	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	30,06
001.22.03.32	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	44,82
001.22.03.33	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	48,03
001.22.03.34	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	84,28
001.22.03.35	180650	Tubo em PVC - 200mm (LS)	m	148,45
001.22.03.36	180753	Tubo em PVC - 250mm (LS)	m	189,80
001.22.03.37	180754	Tubo em PVC - 300mm (LS)	m	254,83
001.22.03.38		CONEXÕES (LS) - ESGOTO		
001.22.03.38.01	180244	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	un	19,46
001.22.03.38.02	180243	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	20,90
001.22.03.38.03	180242	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	un	29,17
001.22.03.38.04	180241	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	38,46
001.22.03.38.05	180240	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	un	70,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.03.38.06	180471	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 40mm-LS	un	19,01
001.22.03.38.07	180472	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 50mm-LS	un	19,45
001.22.03.38.08	180473	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 75mm-LS	un	23,50
001.22.03.38.09	180474	Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	30,55
001.22.03.38.10	180248	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	un	19,88
001.22.03.38.11	180247	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	un	25,35
001.22.03.38.12	180250	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	un	34,01
001.22.03.38.13	180246	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	un	35,06
001.22.03.38.14	180249	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	48,85
001.22.03.38.15	180245	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	51,00
001.22.03.38.16	181527	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	42,90
001.22.03.38.17	180260	Luva simples PVC 40mm - LS	un	11,10
001.22.03.38.18	180259	Luva simples PVC 50mm - LS	un	12,60
001.22.03.38.19	180258	Luva simples PVC 75mm - LS	un	19,70
001.22.03.38.20	180257	Luva simples PVC 100mm - LS	un	22,75
001.22.03.38.21	180255	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	un	29,25
001.22.03.38.22	180256	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	un	32,54
001.22.03.38.23	180254	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	un	39,11
001.22.03.38.24	180475	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	un	21,39
001.22.03.38.25	180476	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	un	24,19
001.22.03.38.26	180477	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	un	37,96
001.22.03.38.27	180478	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	41,29
001.22.03.38.28	180253	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	un	34,31
001.22.03.38.29	180252	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	43,14
001.22.03.38.30	180251	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	un	43,62
001.22.04		AGUAS PLUVIAIS:		
001.22.04.01	180513	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	m	175,33
001.22.04.02	180520	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	m	383,94
001.22.04.03	180709	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	m	412,19
001.22.04.04	180592	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	m	79,02
001.22.04.05	180315	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	m	111,45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.22.04.06	180722	Tubo em concreto armado d= 600mm	un	283,03
001.22.04.07	180723	Tubo em concreto armado d= 800mm	un	452,55
001.22.04.08	180724	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	648,68
001.22.04.09	180719	Tubo em concreto simples d=300mm	un	152,17
001.22.04.10	180720	Tubo em concreto simples d= 400mm	un	192,10
001.22.04.11	180721	Tubo em concreto simples d= 500mm	un	201,62
001.22.05		BOMBAS		
001.22.05.01	181487	Bomba Centrífuga 1/2 CV	un	1.399,64
001.22.05.02	181479	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	un	1.550,69
001.22.05.03	181480	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	un	1.882,97
001.22.05.04	180502	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	un	4.502,59
001.22.05.05	181481	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	un	3.068,25
001.22.05.06	180385	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	un	10.357,04
001.22.05.07	181484	Bomba Injetora 1 CV (sem tubulação)	un	2.224,72
001.22.05.08	181483	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	un	1.907,81
001.22.05.09	181485	Bomba Injetora 2 CV (sem tubulação)	un	2.585,03
001.22.05.10	181486	Bomba Injetora 3 CV (sem tubulação)	un	5.081,56
001.22.05.11	181475	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	un	2.041,22
001.22.05.12	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	un	1.616,09
001.22.05.13	181477	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	un	2.728,06
001.22.05.14	181478	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	un	2.581,75
001.23		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:		
001.23.01	200635	Caixa de incendio c/ mangueira e acessórios	un	1.532,88
001.23.02	201281	Curva Fo Go 45o 2 1/2"	un	183,80
001.23.03	201326	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	un	205,14
001.23.04	201328	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	un	286,42
001.23.05	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	225,14
001.23.06	201509	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	un	342,22
001.23.07	201325	Extintor de incendio CO2-6kg	un	805,14
001.23.08	201327	Extintor de incendio de agua pressurizada - 10 l	un	245,70
001.23.09	200661	Hidrante de passeio - completo	un	2.187,71

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.23.10	201279	Joelho/Cotovelo Fo Go 90o 2 1/2"	un	138,59
001.23.11	201280	Joelho/Cotovelo Fo Go 90o 3"	un	179,16
001.23.12	200832	Porta corta fogo (0.80x2.10m)	un	3.666,70
001.23.13	201277	Tê Fo Go 2 1/2"	un	133,99
001.23.14	201278	Tê Fo Go 3"	un	147,48
001.23.15	201275	Tubo Fo Go 2 1/2"	m	146,00
001.23.16	201276	Tubo Fo Go 3"	m	169,73
001.23.17	201454	Tubo FoGo 4"	m	228,62
001.23.18	201460	Barra antipânico simples	un	579,24
001.24		INSTAÇÕES ESPECIAIS		
001.24.01	220496	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	un	27.909,72
001.24.02	220497	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	un	39.639,55
001.24.03	220634	Sinalizador de obstáculos c/ relé fotoelétrico	un	939,00
001.25		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		
001.25.01	191522	Acabamento p/ registro de gaveta	un	95,22
001.25.02	191523	Acabamento p/ registro de pressão	un	59,22
001.25.03	190793	Aspersor (esguicho) giratório 1/2" (incl. mangueira -30m)	cj	204,75
001.25.04	191514	Assento de poliester	un	252,87
001.25.05	190806	Assento plastico	un	58,40
001.25.06	190807	Assento plástico almofadado	un	118,19
001.25.07	190303	Bacia sifonada - PCD	un	1.533,11
001.25.08	190610	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	1.074,20
001.25.09	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	671,24
001.25.10	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	un	568,77
001.25.11	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	744,58
001.25.12	190716	Barra em aço inox (PCD)	m	320,97
001.25.13	190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	un	5.327,57
001.25.14	190789	Cabide cromado	un	71,60
001.25.15	190089	Cabide de louça	un	107,58
001.25.16	190224	Caixa de descarga plastica - externa	un	214,47
001.25.17	190231	Chuveiro cromado	un	106,05

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.25.18	190099	Chuveiro elétrico	un	243,89
001.25.19	190218	Chuveiro em PVC	un	80,12
001.25.20	190647	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	cj	5.156,61
001.25.21	190787	Cuba de louça de embutir	un	135,16
001.25.22	190788	Cuba de louça de sobrepor	un	227,24
001.25.23	191513	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	un	286,95
001.25.24	190691	Ducha higienica cromada	un	189,38
001.25.25	190791	Engate flexível cromado 40cm	un	35,29
001.25.26	190790	Engate plástico	un	12,00
001.25.27	190792	Filtro de parede	un	192,39
001.25.28	191521	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	un	33,91
001.25.29	191520	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	un	48,90
001.25.30	190531	Lavabo em aço inox c/4 torn.,sifoes e valv.	un	3.565,58
001.25.31	190092	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	1.247,32
001.25.32	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	1.046,52
001.25.33	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	1.393,62
001.25.34	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	926,43
001.25.35	191089	Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão - 1,5m	un	1.970,63
001.25.36	190539	Mictorio coletivo em aço inox c/ reg.pressao	un	1.318,40
001.25.37	190401	Mictorio individual em louça c/ acessorios	un	833,38
001.25.38	190636	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	un	1.320,15
001.25.39	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	un	878,12
001.25.40	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	un	1.991,00
001.25.41	190088	Porta papel de louça	un	100,12
001.25.42	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	83,23
001.25.43	190796	Porta toalha argola- cromado	un	93,11
001.25.44	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	107,78
001.25.45	190084	Porta-toalha em louça - tubular	un	81,15
001.25.46	190835	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	un	229,64
001.25.47	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	82,47
001.25.48	190848	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	un	78,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.25.49	190849	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	un	66,48
001.25.50	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	un	231,27
001.25.51	191374	Sifão plástico flexível	un	19,15
001.25.52	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	13,92
001.25.53	190085	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	un	1.055,31
001.25.54	190376	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	un	712,00
001.25.55	191515	Torneira com alavanca	un	265,91
001.25.56	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	un	74,84
001.25.57	191274	Torneira de bóia 3/4"	un	74,07
001.25.58	191519	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	un	109,15
001.25.59	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	un	97,82
001.25.60	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	107,31
001.25.61	190098	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	un	77,15
001.25.62	191516	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	469,00
001.25.63	190230	Torneira plastica de 1/2"	un	28,66
001.25.64	190616	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	un	407,16
001.26		SERRALHERIA:		
001.26.01	240244	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	494,37
001.26.02	240814	Escada caracol D=1,20M H=3M	un	1.732,39
001.26.03	240815	Escada caracol D=2,00M H=3M	un	3.211,62
001.26.04	240618	Escada de marinho c/ proteção	m	477,41
001.26.05	240617	Escada de marinho s/ proteção	m	329,20
001.26.06	241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	m	198,55
001.26.07	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	424,92
001.26.08	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1.427,80
001.26.09	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	un	52,18
001.26.10	240843	Placa de sinalização metálica	un	45,02
001.26.11	241467	Tela tipo moeda	m²	358,30
001.27		ELEMENTOS DE ESCOLA:		
001.27.01	250535	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	un	4.952,23
001.27.02	250545	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)	un	3.657,62

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.27.03	250637	Bancada em alv.,azul. e portas formica (sob pia inox 1 cuba-1,50m)	un	1.362,43
001.27.04	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m	un	466,54
001.27.05	250312	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	532,98
001.27.06	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	661,80
001.27.07	250582	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro)	m²	431,13
001.28		ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:		
001.28.01	252010	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	353,16
001.28.02	252011	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	271,54
001.28.03	252012	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base)	m²	285,14
001.28.04	252013	Piso condutivo em manta vinílica homogênea com espessura de 2,20 mm (incluindo rodapé e regularização da base)	m²	658,90
001.29		ELEMENTOS ESPORTIVOS:		
001.29.01	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	cj	17.965,50
001.29.02	250120	Quadra esportes polivalente 14x27m (incl. equipamentos esportivos) - sem área de escape	un	122.524,16
001.29.03	250602	Quadra esportes polivalente 16x28m (incl. equipamentos esportivos) - sem área de escape	un	139.114,20
001.29.04	250671	Quadra esportes polivalente 20x40m (incl. equipamentos esportivos) - sem área de escape	un	244.944,37
001.29.05	250594	Tabela em mad. lei p/ aro de basquete	un	1.840,89
001.30		PEQUENAS OBRAS:		
001.30.01	250646	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	un	16.815,98
001.30.02	250685	Arquibancada em concreto armado (mod. 20m)	m	4.829,54
001.30.03	250512	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	un	2.343,83
001.30.04	250686	Cobertura metálica p/ quadra 20x40m c/escape de 1.50m	un	489.985,45
001.30.05	250717	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	m	2.072,22
001.30.06	250546	Passarela coberta c/telhas de barro-pilar sanduiche	m	2.702,61
001.30.07	250670	Reservatorio elevado em concreto armado cap.=10.000lts-h=8.83m	un	63.142,23
001.30.08	250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	un	19.378,43
001.30.09	250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	un	22.871,52
001.30.10	250672	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	un	4.550,54
001.31		OUTROS ELEMENTOS		
001.31.01	250611	Alizar em argamassa	m	77,41
001.31.02	250086	Armario de embutir c/ espelho p/ lavatorio	un	369,55
001.31.03	251463	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	1.642,33

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.31.04	250537	Armario externo plast. c/ espelho p/ lavatorio	un	373,79
001.31.05	251216	Cabo de aço 1/4"	m	7,94
001.31.06	250410	Caixa p/ ar condicionado	un	172,39
001.31.07	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	157,02
001.31.08	251027	Exaustor d=40cm	un	468,99
001.31.09	251508	Exaustor eólico 24"	un	848,54
001.31.10	250585	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	m²	228,52
001.31.11	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	un	504,95
001.31.12	251510	Lixeira em tela moeda	un	1.502,67
001.31.13	251499	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	un	59,16
001.31.14	251321	Película G5 - Aplicada	m²	107,58
001.31.15	250612	Perfil em aluminio - U (1,0x3,50x1,0cm)	m	44,64
001.31.16	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	928,33
001.31.17	250239	Tampo em marmore branco e=2cm	m²	676,09
001.31.18	251530	Tela de nylon	m²	31,22
001.31.19	250732	Ventilador de teto	un	355,39
001.32		URBANIZAÇÃO:		
001.32.01	260765	Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)	m³	533,25
001.32.02	260728	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	153,50
001.32.03	261471	Bloco de concreto intertravado pigmentado (incl. colchão de areia e rejuntamento)	m²	172,28
001.32.04	260664	Blokret sextavado e= 6cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	137,37
001.32.05	260663	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	144,82
001.32.06	260662	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	157,99
001.32.07	261526	Cerca c/ mourão em concreto e tela de arame galvanizado h=2,0m	m	222,57
001.32.08	260311	Cerca em mouros conc./aramé farpado(10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)	m	131,53
001.32.09	260278	Colchão de areia e=20 cm	m²	52,49
001.32.10	250265	Fios de arame farpado parte superior da cerca (penit.)	m²	47,58
001.32.11	250264	Malha de 10 x 10cm de arame farpado	m²	741,14
001.32.12	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un	cj	3.146,72
001.32.13	260522	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m- c/ lâmina d'água	m	50,83
001.32.14	260519	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lâmina d'água	m	40,83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC
COORDENADORIA DE ORÇAMENTOS E CUSTOS



PLANILHA PADRÃO - FEVEREIRO 2025 (SEM BDI) - SEM DESONERAÇÃO			L.S.h	118,23%
			L.S.m	71,76%
Item	Cod	Nome	un	Custo Unitário
001.32.15	260523	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - com lâmina d'água	m	71,12
001.32.16	260520	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - sem lâmina d'água	m	58,16
001.32.17	260651	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	m	514,94
001.32.18	260213	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	856,72
001.32.19	260652	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	m	1.025,49
001.32.20	260666	Pedra portuguesa (incl.colchao de areia e rejuntamento)	m²	204,26
001.32.21	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	37,01
001.32.22	260698	Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	m²	76,49
001.32.23	260203	Sarjeta em concreto simples	m³	1.207,16
001.32.24	260850	Seixo com espalhamento	m³	279,78
001.32.25	260761	Totem em concreto armado	un	1.630,97
001.33		LIMPEZA FINAL:		
001.33.01	270629	Calafetação de vidros	m²	22,53
001.33.02	271323	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	20,70
001.33.03	270590	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	m	15,94
001.33.04	270591	Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)	m	13,64
001.33.05	270166	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	m²	17,46
001.33.06	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	9,95
001.33.07	270167	Raspagem, calafet. e enceramento de pisos em madeira	m²	50,09
001.33.08	270633	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	m²	8,20
001.33.09	270768	Resina p/ piso em korodur	m²	34,33

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)
EM 18/07/2025 12:25 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 6BF821649F0806E6.725073F52146F88E.326888656A4D522A.21D06E183FD38FA3



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



MANUTENÇÃO PREDIAL

DEMONSTRATIVO DE BDI - GERAL (COM DESONERAÇÃO)

Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	6,16%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	5,00%
CPRB	3,60%
Total de Impostos (I)	12,25%
Despesas Financeiras (F)	0,59%
BDI GERAL	27,50%

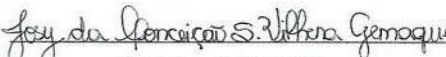
$$BDI (\%) = \left(\frac{((1 + AC + S + G + R) \times (1 + F) \times (1 + B))}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

NOTAS:

- 1- A fórmula empregada no cálculo do BDI é a recomendada pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com o seu acórdão nº 2622/2013. Foram empregados os valores referenciais médios das taxas de BDI para o tipo de obra: Construção de Edifícios.
- 2- Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do Município onde se prestará o serviço, conforme Lei Municipal vigente.
- 3- A Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta é com base na Lei nº 14.973/2024.


Paulo Henrique J. Carvalho
Coordenador - CEAR / SEAP
MATRÍCULA: 5970158

PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA CARVALHO
Engenheiro Civil/Coordenador CEAR/SEAP
Matrícula nº 5970158
CREA-PA nº 152119532-3


Josy da C.S. Vilhena Gemaque

JOSY DA C.S.VILHENA GEMAQUE
Analista em Gestão de Infraestrutura / Eng. Civil
Matrícula nº 5986124
CREA-PA nº 1521012520

 Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-PA Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEAR Manutenção e Reparos de Instalações Prediais das Casas Penais e Sedes Administrativas - Geral				Bancos SINAPI - 01/2025 - Pará SEDOP - 02/2025 - Pará		B.D.I. 27,50%	Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Próprias									
25.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP095-060046	Próprio	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária) - Ref. da SEDOP (060046)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	501,07	501,07	
Composição Auxiliar	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	0	m²	2,3800000	28,70	68,30	
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	2,3800000	50,80	120,90	
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	2,1000000	129,35	271,63	
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	2,3800000	16,91	40,24	
				MO sem LS =>	233,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	233,61
				Valor do BDI =>	137,79			Valor com BDI =>	638,86
25.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP095-060047	Próprio	Bacia turca p/ cela em concreto - Ref. da SEDOP (060046)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	401,02	401,02	
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0750000	4.234,74	317,60	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	24,87	37,30	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	30,75	46,12	
				MO sem LS =>	147,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	147,24
				Valor do BDI =>	110,28			Valor com BDI =>	511,30
25.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CP095-39458	Próprio	ENVELOPAMENTO DE BÁCIA SANITÁRIA COM USO DE CONCRETO FCK= 18 MPA, FORM APARENTE	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000	141,97	141,97	
Composição Auxiliar	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	0	m²	0,8800000	105,80	93,10	
Composição Auxiliar	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0500000	977,54	48,87	
				MO sem LS =>	38,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,37
				Valor do BDI =>	39,04			Valor com BDI =>	181,01

Apêndice 14 – Encargos Sociais – Pará

PARÁ	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025
------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não incide	2,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,98%	19,22%	50,98%	19,22%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	11,17%	8,29%	11,17%	8,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,55%	3,77%	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,38%
D	Total	11,05%	4,14%	19,28%	7,45%
TOTAL(A+B+C+D)		95,00%	53,45%	118,23%	71,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



LOTES DAS UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

UNIDADES CONTEMPLADAS

ORD	UNIDADE PENITENCIÁRIA/ADMINISTRATIVA	SIGLA	ENDEREÇO
LOTE 01			
1	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SEAP (SEDE)	Avenida João Paulo II, 602 - Marco, Belém-PA.
2	CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	CIME	Tv. Doutor Moares, nº 565.
3	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA CIDADE NOVA	CCP CIDADE NOVA	Rua WE – 79, s/n (Atrás da Seccional da Cidade Nova) - Ananindeua-PA.
4	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA CREMAÇÃO	CCP CREMAÇÃO	Travessa Padre Eutíquio nº 2950, bairro Cremação (Atrás da Seccional da Cremação) - Belém-PA.
5	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA MARAMBAIA	CCP MARAMBAIA	Rodovia Augusto Montenegro conjunto da COHAB, SN 04, nº 170 (Atrás seccional da Marambaia).
6	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DO COQUEIRO	UCR COQUEIRO	Conjunto Satélite – Rua WE-01, nº 10, bairro Coqueiro - Belém-PA.
7	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ICOARACI	UCR ICOARACI	Rua 8 de Maio, s/n, bairro Agulha - Belém-PA.
8	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MOSQUEIRO	UCR MOSQUEIRO	Avenida 16 De Novembro s/nº - Bairro Chapéu Virado – Distrito de Mosqueiro-PA.
9	CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE BELÉM	CHAPA BELÉM	Avenida Júlio Cesar, s/n, bairro Val de Cans (Próximo ao Aeroporto) - Belém-PA.
10	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ANANINDEUA	UCR ANANINDEUA	BR-316 – Alameda Caixaparah, Rua Jardim Estrela, s/n, bairro Coqueiro - Ananindeua-PA.
11	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININO DE ANANINDEUA	UCRF ANANINDEUA	BR-316 – Alameda Caixaparah, Rua Jardim Estrela, s/n, bairro Coqueiro - Ananindeua-PA.
12	UNIDADE MATERNIDADE INFANTIL	UME	BR-316 – Alameda Caixaparah, Rua Jardim Estrela, s/n, bairro Coqueiro - Ananindeua-PA.
13	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA I	UCR MARITUBA I	Rodovia BR 316, Km 14, Passagem Maria de Freitas Guimarães, s/n - Marituba-PA.
14	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA II	UCR MARITUBA II	Rodovia BR 316, Km 14, Passagem Maria de Freitas Guimarães, s/n - Marituba-PA.
15	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARITUBA III	UCR MARITUBA III	Rodovia BR 316, Km 14, Passagem Maria de Freitas Guimarães, s/n - Marituba-PA.
16	ANEXO UCR SANTA IZABEL I	ANEXO	Travessa Castelo Branco, nº 1764, bairro guamá - Belém-PA.
17	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO	GALMOX	Rua Gaspar Viana, 832 - Reduto, Belém-PA
18	SEDE SEAP - SANTO ANTONIO	SEDE	Rua Santo Antônio, s/n - Campina, Belém-PA
19	GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	GPAT	BR-316 – Alameda Caixaparah, Rua Jardim Estrela, s/n, bairro Coqueiro - Ananindeua-PA.
LOTE 02			
1	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CASTANHAL	UCR CASTANHAL	Avenida Raimundo Nonato de Vasconcelos, nº 100, Bairro do Cristo - Castanhal-PA.
2	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTA IZABEL	CCP SANTA IZABEL	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
3	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I	UPMAX I	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
4	UNIDADE PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II	UPMAX II	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
5	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL	URRS SANTA IZABEL	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
6	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL I	UCR SANTA IZABEL I	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
7	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL II	UCR SANTA IZABEL II	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
8	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL III	UCR SANTA IZABEL III	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
9	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL IV	UCR SANTA IZABEL IV	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
10	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL V	UCR SANTA IZABEL V	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
11	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTA IZABEL VI	UCR SANTA IZABEL VI	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
12	HOSPITAL GERAL PENITENCIÁRIO	HGP	Rodovia BR 316, Km 53 - Santa Izabel-PA.
LOTE 03			
1	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CAPANEMA	UCR CAPANEMA	Avenida Presidente Médici, s/n (Próx Da COBEL) - Capanema-PA.
2	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE BRAGANÇA	UCR BRAGANÇA	Estrada do Matadouro, s/n - Bragança-PA.
3	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SALINÓPOLIS	UCR SALINÓPOLIS	Estrada Do Aeroporto s/n - Salinópolis-PA.
4	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE PARAGOMINAS	UCR PARAGOMINAS	Condomínio Rural – Paragominas-PA.
5	CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE PARAGOMINAS	CHAPA PARAGOMINAS	Condomínio Rural – Paragominas-PA.



LOTES DAS UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

UNIDADES CONTEMPLADAS

ORD	UNIDADE PENITENCIÁRIA/ADMINISTRATIVA	SIGLA	ENDEREÇO
6	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE PARAGOMINAS	URRS PARAGOMINAS	Condomínio Rural – Paragominas-PA.
LOTE 04			
1	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TOMÉ-AÇU	UCR TOME-AÇU	Avenida Três Poderes s/n - Bairro Centro - Tomé-açu-PA.
2	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE ABAETETUBA	URRS ABAETETUBA	Rodovia João Miranda, km 11 - Abaetetuba-PA.
3	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ABAETETUBA	UCR ABAETETUBA	Rua sete de setembro, S/N - São Lourenço - Abaetetuba-PA
4	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MOCAJUBA	UCR MOCAJUBA	Rodovia PA 151 Km 01, s/n - Mocajuba-PA.
5	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE CAMETÁ	UCR CAMETÁ	Rua Euclides Figueiredo, s/n, Bairro Matinha - Cametá-PA.
6	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE BREVES	UCR BREVES	Est. Breves Arapijô, Km 04, S/N - 68800-000
LOTE 05			
1	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE MARABÁ	UCR MARABÁ	Rodovia Transamazônica, BR 330, Km 19, bairro Zona Rural - Marabá-PA.
2	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE MARABÁ	URRS MARABÁ	Rodovia Transamazônica, BR 330, Km 19, bairro Zona Rural - Marabá-PA.
3	CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE MARABÁ	CHAPA MARABÁ	Quadra Especial folha 30, Nova Marabá - Marabá-PA.
4	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININO DE MARABÁ	UCRF MARABÁ	Rodovia Transamazônica, BR 330, Km 19, bairro Zona Rural - Marabá-PA.
5	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIO DE MARABÁ	CCP MARABÁ	Rodovia Transamazônica, BR 330, Km 19, bairro Zona Rural - Marabá-PA.
6	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE TUCURUI	UCR TUCURUI	Rodovia PA 156, Km 04, Transcametá, Bairro Nova Conquista – Tucuruí-PA
7	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE TUCURUI	URRS TUCURUI	Rodovia PA 156, Km 04, Transcametá, Bairro Nova Conquista – Tucuruí-PA
8	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE PARAUPEBAS	UCR PARAUPEBAS	Rua 24 Março, nº 25, Bairro Rio Verde - Parauapebas-PA.
9	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE REDENÇÃO	UCR REDENÇÃO	Rodovia PA 150, Km 03 – Redenção-PA.
LOTE 06			
1	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU	UCR SÃO FÉLIX DO XINGU	Avenida Rio Fresco, Lote 03, Quadra 28, Setor 12, Bairro Jardim Novo planalto - São Felix do Xingú - PA.
2	CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE ALTAMIRA	CHAPA ALTAMIRA	Ramal Xingu, s/nº - Bairro do Aeroporto – Altamira-PA.
3	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO VITÓRIA DO XINGU	UCR VITÓRIA DO XINGU	Rodovia BR 230, km 18, s/n, bairro transamazonica - Vitória do Xingu-PA.
4	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININA VITÓRIA DO XINGU	UCRF VITÓRIA DO XINGU	Rodovia BR 230, km 18, s/n, bairro transamazonica - Vitória do Xingu-PA.
5	UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE VITÓRIA DO XINGU	URRS VITÓRIA DO XINGU	Rodovia BR 230, km 18, s/n, bairro transamazonica - Vitória do Xingu-PA.
6	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE SANTARÉM	UCR SANTARÉM	Vila De Cucurunã, S/N - Rodovia Santarém/Alter Do Chão - Santarém-PA.
7	CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE SANTARÉM	CCP SANTARÉM	Vila De Cucurunã, S/N - Rodovia Santarém/Alter Do Chão - Santarém-PA.
8	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO FEMININO DE SANTARÉM	UCRF SANTARÉM	Vila De Cucurunã, S/N - Rodovia Santarém/Alter Do Chão - Santarém-PA.
9	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINserÇÃO DE ITAITUBA	UCR ITAITUBA	Cidade Alta, 8ª Rua, Bairro liberdade – Itaituba-PA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CARLOS RAFAEL LOBO DA SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 03/04/2024 12:42 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A0A48E7613BA9759.56EC89A92A861B76.D619496F3680D8B.5C1B18E6756558DD